



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL		
EVENTO: Audiência Pública / Reunião Ordinária	Nº: 1373/12	DATA: 30/10/2012
INÍCIO: 10h44min	TÉRMINO: 15h19min	DURAÇÃO: 04h35min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h35min	PÁGINAS: 106	QUARTOS: 55

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan — CEDECA, do Estado da Bahia. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Promotor de Justiça Titular da Fazenda Pública do Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Juiz Substituto da Vara Criminal do Fórum da Comarca de Monte Santo, Estado da Bahia. VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA - Delegada de Polícia Federal. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Mãe das quatro crianças adotadas em Monte Santo, Estado da Bahia.

SUMÁRIO: Esclarecimentos sobre o caso da separação de quatro irmãos de uma só família na Bahia, adotados por quatro casais, conforme denunciado pela mídia nacional. Apreciação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis. Houve exibição de imagens. Houve exibição de vídeo. Há oradores não identificados. Há oradores não identificados em breves intervenções. Há palavra ou expressão ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Vamos iniciar a nossa audiência com algum atraso porque estamos aguardando a possível chegada de alguns convocados e convidados que até o momento não compareceram.

Havendo número regimental, declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas e consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

Convido a compor a Mesa a Relatora, Deputada Flávia.

Informo às Sras. e aos Srs. Parlamentares que foi distribuída cópia da ata da 23ª Reunião.

Indago se há necessidade de sua leitura.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Dispensada a leitura da ata, a pedido da Deputada Liliam Sá.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem se estão de acordo com a ata.

Em votação a ata. (*Pausa.*)

Aprovada pela unanimidade das Sras. e dos Srs. Deputados.

Registro o recebimento dos seguintes ofícios: do gabinete da Deputada Teresa Surita justificando sua ausência na reunião do dia 16 de outubro; do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, assinado pelo Dr. Ophir Cavalcante, parabenizando a CPI pelo trabalho que vem realizando; da Delegacia da Polícia Federal de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, em resposta ao ofício desta Comissão pedindo autorização judicial para o compartilhamento das informações requisitadas sobre a Operação Coiote; da Defensoria Pública do Estado da Bahia que, na pessoa da Defensora Pública Geral, Dra. Maria Célia Nery Padilha, colocou-se à disposição para colaborar com esta CPI no caso das denúncias de tráfico e de adoção ilegal de crianças no Município de Monte Santo, na Bahia; do Procurador de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Luciano Taques Ghignone, presente a esta audiência pública, aceitando o convite para aqui estar; da Juíza de Direito Maria Socorro de Souza Afonso da Silva, do Juizado da Infância e da Juventude de



Goiânia, agradecendo pelo convite e justificando a ausência na audiência pública que será realizada no dia 7, na próxima semana, em Goiânia.

Informo às Sras. e aos Srs. Deputados que na reunião passada nós aprovamos agenda de audiências e oitivas a serem realizadas em vários Estados, iniciando esta segunda fase dos trabalhos da CPI, de realização de audiências públicas *in loco* para recepcionar os casos já registrados e recebidos por esta CPI.

Essa agenda preliminar já foi encaminhada aos gabinetes das Sras. e dos Srs. Deputados e estamos aguardando sugestões de adequação para fechá-la, se possível, até amanhã. Os referidos trabalhos se iniciam na semana que vem, com uma audiência pública em Goiânia.

Registro a presença dos Srs. Deputados Miriquinho Batista, Amauri Teixeira, Luiz Couto, Vice-Presidente desta Comissão, Liliam Sá, Severino Ninho, Asdrubal Bentes, 2º Vice-Presidente desta Comissão, Leonardo Gadelha, e do Deputado Estadual Yulo Oiticica, da Bahia, a quem desejamos boas-vindas.

Não sei se me esqueci de alguém. Espero que não.

Para dar início à reunião, convido a compor a Mesa o Dr. Luiz Roberto Cappio Guedes Pereira, Juiz Substituto da Vara Criminal do Fórum da Comarca de Monte Santo, convidado para prestar esclarecimentos, a quem agradeço pela presença; o Dr. Luciano Taques Ghignone, Promotor de Justiça Titular da Fazenda Pública de Euclides da Cunha, na Bahia; a Dra. Isabella da Costa Pinto Oliveira, advogada do CEDECA — Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia; a Sra. Silvânia Mota da Silva, mãe das crianças vítimas de processo de adoção em Monte Santo, na Bahia.

Estamos aguardando a presença da Sra. Carmem Kieckhofer Topschall, que foi convocada para estar aqui e até agora não confirmou presença; e do Dr. Vitor Manoel Xavier Bezerra, Juiz da Comarca de Barra, que à época formalizou, chancelou o processo de adoção objeto desta audiência pública, que também não confirmou presença até agora. Vamos aguardá-los no decorrer dos trabalhos desta audiência.

Vamos passar a palavra aos expositores. Antes, porém, quero mais uma vez esclarecer sobre as normas, do conhecimento de todos, estabelecidas no Regimento Interno da Casa.



O tempo concedido aos convidados será de até 20 minutos, prorrogáveis, sem prejuízo do conteúdo e das informações que cada um pretenda dar a esta CPI. Hoje não temos pressa em encerrar os trabalhos. Esse caso precisa ser esmiuçado, detalhado. Estamos aqui todos à disposição para colher o máximo de informações pertinentes à investigação desse processo nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Cada Deputado, após a fala dos convidados, terá o prazo de 3 minutos para fazer suas indagações e considerações, também prorrogáveis, evidentemente, a juízo da Mesa.

Depois, como já se tornou praxe nesta Comissão, ainda que ao arrepio do Regimento, poderemos facultar a palavra a alguns dos convidados.

Estão presentes a Delegada da Polícia Federal e o Deputado Estadual da Bahia. É praxe nesta Comissão haver certa flexibilização para que pessoas interessadas possam nos dar sua contribuição.

Informo a todos os presentes que esta audiência está sendo transmitida ao vivo pelo portal e-Democracia, www.edemocracia.gov.br, e a sociedade civil poderá encaminhar perguntas e comentários aos membros desta Comissão no bate-papo nesse *site*. Ao final dos trabalhos, havendo tempo, nós vamos socializar essas indagações, se forem dirigidas a algum Deputado. Se não houver tempo nós as encaminharemos aos Deputados para que, de alguma forma, deem uma satisfação a nossa audiência no portal.

Dando início aos trabalhos, concedo a palavra à Dra. Isabella da Costa Pinho Oliveira, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente — CEDECA Yves de Roussan, da Bahia.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Bom dia a todos os presentes.

Gostaria de saber, inicialmente, de quanto tempo disponho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Vinte minutos, Doutora.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Está bem. Vou tentar falar tudo em 20 minutos.

Inicialmente, gostaria de dizer que estou muito contente com o fato de que o caso dessa mãe, dessa família de Monte Santo, depois de ter sido espezinhada pelo



Estado, pelos representantes do Poder Judiciário e, em alguns momentos, por omissão do Ministério Público, em uma situação em que a rede de enfrentamento, a rede de proteção à criança e ao adolescente falhou em série, desde o Conselho Tutelar, passando pelo CREAS, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário. Em alguns momentos, nós buscamos também o apoio da Polícia Federal, e tivemos dificuldade com isso.

Vou abordar algumas questões relacionadas a isso, e vou tentar me ater ao tempo de 20 minutos.

No final do primeiro semestre de 2012, nós recebemos no CEDECA, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança, a denúncia de que cinco crianças haviam sido adotadas ilegalmente, irregularmente no Município de Monte Santo, no sertão da Bahia.

Desde que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança recebeu essa informação, essa denúncia, formou-se uma comissão com o Fórum dos Direitos da Criança, o CEDECA e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança, ou seja, o movimento social da Bahia de defesa dos direitos da criança, para averiguar essa situação.

Fomos a Monte Santo. Eu, particularmente, estava achando estranho que tantas crianças pudessem ter saído de uma mesma família em uma situação absolutamente irregular. Isso porque eu não conhecia realmente os processos de adoção irregulares no sertão da Bahia. Quando lá chegamos, essa comissão, depois de 1 ano que as crianças tinham sido levadas... A primeira imagem de que me lembro sou eu entrando na casa dos pais de Silvânia. Ela estava nos aguardando com sua família. Sabia que um grupo de Salvador chegaria para tentar resolver a situação e trazer todos os seus filhos de volta. Porque não adianta trazer um, todos precisam retornar para o seio da família.

E a imagem que eu tenho é de quando chegamos a casa. Silvânia e seus familiares se emocionaram muito, choraram muito, mesmo 1 ano depois de seus filhos terem ido embora. Parecia que as crianças tinham acabado de sair daquela casa. Ficamos, então, nos perguntando por que, depois de tanto tempo, nada havia acontecido, nada havia sido feito para tentar regularizar a situação. Sabemos que existe no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal o princípio



do melhor interesse da criança, que em momento nenhum, por ser um princípio de prioridade absoluta, permite ao Estado ignorar, absolutamente, a cidadania de pais. E foi isto que nós vimos lá: a cidadania desses pais foi absolutamente ignorada, o Estado espezinhou essa família. Vou contar um pouquinho como foi esse processo em algumas unidades que nós verificamos e tentar entender por que isso aconteceu.

O primeiro relatório de denúncia com relação a maus-tratos e a abandono das crianças por parte da família foi feito ao Conselho Tutelar. A primeira linha do relatório — um relatório muito breve — revela que uma senhora chamada Carmem chegou ao Conselho Tutelar perguntando se havia crianças para serem adotadas. Diante da negativa dos conselheiros tutelares, ela afirmou que a Sra. Silvânia estaria maltratando seus filhos.

Depois dessa denúncia — aí as informações são extraoficiais —, o que nos chegou é que Carmem passou a forçar permanentemente o Conselho Tutelar, a pressionar o Conselho Tutelar a fazer visitas domiciliares e a encaminhar relatórios ao Ministério Público.

Os relatórios foram chegando e a Promotora de Justiça solicitou um estudo social do CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O CREAS, à época, estava — acredito — sem psicólogo, o que já representa uma falha na rede, um CREAS no sertão da Bahia, em um lugar onde, inclusive, não há Defensoria Pública, não estar com sua equipe completa para atender a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade...

Então, apenas uma assistente social foi fazer um estudo social, que, na verdade, não era um estudo social, era uma visita domiciliar, em que radiografou algumas situações, e essas situações foram passadas, por relatório, ao Ministério Público.

E aí precisamos fazer uma observação sobre a situação que temos aqui com relação à adoção, que é muito grave. Inclusive, eu fico muito à vontade para falar isso porque sou profissional do Direito. Nossa formação jurídica se refere às leis, aos tratados, aos códigos, não se refere à Psicologia, à Antropologia, à Sociologia, à situação econômica, à realidade social.

É muito complicado para o Estado brasileiro permitir e atribuir a profissionais do Direito decidir se uma criança deve ou não ficar com a família, se deve ir para um



abrigo ou se deve ir para adoção, sem qualquer suporte técnico preciso, sem um estudo social feito por profissionais que estudam as complexas relações existentes em uma família e as relações dessa família com a realidade.

Eu entendo que há aí uma falha da lei. E digo isso, inclusive, porque estou em uma Casa de Leis. Então, é importante tratar isso. Há uma falha na lei. Em nosso entendimento, é fundamental que um promotor e um juiz, para tomarem a decisão de retirar crianças do lar, disponham de um parecer técnico recomendando essa medida. Entendo que o promotor e o juiz não precisam estar vinculados a esse parecer, mas eles também não podem sugerir — sugerir, não —, eles não podem requerer e decidir essa medida sem o suporte técnico necessário. Em nenhum dos relatórios, tanto do Conselho quanto da assistente social, havia a recomendação de retirada das crianças do lar.

Além disso, o que os relatórios revelam é que essas crianças estavam em situação precária de higiene e saúde. Ora, situação precária de higiene e saúde no sertão da Bahia é uma realidade que todos nós sabemos que existe. E o próprio Estatuto...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Exatamente. Ou então esterilizar, o que seria até mais prático se fôssemos pensar nessa perspectiva.

O próprio Estatuto reconhece que as famílias terão dificuldades no desenvolvimento da educação dos seus filhos. Então, o que ele cria? Ele exige que exista uma rede de proteção à criança e ao adolescente para que no momento em que essa família estiver desestruturada, o vínculo familiar estiver frágil, essa rede de profissionais habilitados possa atuar para fortalecer os vínculos familiares, o que é, inclusive, um princípio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Toda intervenção do Estado deve seguir essa regra. E é preciso que o Município tenha uma rede de proteção para dar suporte ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, que, muitas vezes, não tem esse suporte. Precisamos reconhecer essa situação.

O que aconteceu nesse processo com relação às nulidades que nós apontamos, com relação ao desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente? Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei extremamente



humanista, é uma lei dos direitos humanos, criada a partir da luta dos movimentos sociais no Brasil pela defesa desses direitos humanos, essa lei se choca com uma formação claramente elitista dos profissionais do Direito.

Então, de repente, em uma situação em que as crianças estão brincando na rua, de chão batido, em que o correto seria oficial o Município para regularizar a situação, simplesmente a família é condenada por abandono dos seus filhos.

Então, no caso, as crianças foram consideradas abandonadas porque estavam brincando na rua de chão batido, porque estavam descalças, porque na casa não tinha água encanada ou sistema de esgoto ou porque elas estavam dormindo em colchões no chão. Sabemos que o sertão é muito quente, então, às vezes, estar perto do chão torna a situação mais confortável para a criança.

Então, eu acho que o que aconteceu nesse processo... É claro que nós identificamos a má-fé de uma rede organizada para retirar essas crianças da família. Assim como há a indústria da seca que possibilita o voto das pessoas carentes, há também a indústria da seca que possibilita se retirar crianças das famílias.

Então, além da má-fé e dessa quadrilha, existe também a dificuldade da sociedade brasileira de reconhecer os seus problemas, a realidade que nos cerca e de aplicar as leis, que são extremamente humanistas, são progressistas e precisam ser aplicadas. E existe, sim, no âmbito jurídico, um desprestígio do Estatuto da Criança e do Adolescente. É preciso que se diga isso aqui.

Com relação a essas crianças, eu quero exibir dois vídeos. Um vídeo é do filho de Silvânia, o mais novo, Juan, que ela teve depois que os outros cinco filhos foram embora. O vídeo está no Youtube.

Esse é um dos filhos de Silvânia.

(Segue-se exibição de imagens.)

Aquele é o filho de Silvânia, uma criança extremamente alegre, como todos puderam ver, saudável, como, inclusive, mostram as fotos dos outros filhos de Silvânia, que saíram de Monte Santo saudáveis, alimentados, como, inclusive, consta no relatório social: as crianças estavam matriculadas, alimentadas. E o próprio profissional de saúde que acompanha a criança e a escola, no caso, o serviço de educação do Município, não foi oficiado para apresentar qualquer relatório a respeito das crianças.



Eu vou passar agora um vídeo de uma prima das crianças. Esses vídeos são de uma documentarista que está produzindo um filme sobre isso, sobre esses casos e sobre a realidade das crianças de Monte Santo. Muitas vezes as pessoas pensam que as crianças no sertão não são felizes. Ela quis retratar outro lado, que muitas vezes a gente não conhece. E ela vai fazer algumas perguntas para essa criança aí.

(Exibição de vídeo.)

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Eu não posso mostrar muito, não, para vocês verem o documentário. Vai sair no Youtube. Vai ser gratuito, possivelmente. É o documentário de uma amadora, uma defensora pública que não está acompanhando esse caso, mas que, quando soube dele, pediu ao CEDECA para acompanhar a nossa estada lá para conhecer a família e poder fazer esses vídeos. Ela vai editar o vídeo do documentário em breve.

Isso aí foi tudo o que não fizeram com os filhos de Silvânia. Embora o Estatuto diga que criança e adolescente são sujeitos de direitos, têm cidadania, precisam ser reconhecidos como sujeitos de direitos, essas crianças foram levadas à força de casa sem que ninguém lhes contasse o que estava acontecendo, para onde elas estavam indo, com quem elas ficariam e o que lhes iria acontecer. De forma que hoje não sabemos nem o que foi dito a essas crianças em São Paulo. Porque as pessoas que as receberam podem ter dito qualquer coisa, inclusive falado mal da sua família. Elas podem estar, inclusive, sob uma espécie de alienação parental. Então, quando olhamos o processo, o que fica parecendo é que o procedimento jurídico serviu apenas para garantir o interesse de uma determinada família de classe média em ter filhos, porque, depois que as crianças foram retiradas, além de toda a ilegalidade que envolveu a retirada dessas crianças, nunca mais ninguém procurou saber como elas estavam, o que estava acontecendo com elas. E, por outro lado, não se procurou também dar atenção à família.

Essa família nunca foi citada para participar desse processo. E quando o pai chegou a casa e viu que as crianças estavam sendo tiradas, até porque eles não sabiam que havia um pedido de adoção, eles não tiveram a sua guarda destituída, eles não sabiam que corriam o risco real de perder as crianças, o pai esteve no Conselho Tutelar, passou um mês indo lá. E o Conselho Tutelar: “É hoje. É amanhã. É hoje. É amanhã.” O próprio Conselho não sabia onde as crianças estavam, não



tinha essa informação a dar. Não há Defensoria Pública no Município, não havia um advogado disponível para eles, não foi nomeado um advogado.

Então, um dia o pai chegou lá exaltado, desesperado, o que é perfeitamente compreensível para um pai nessa situação. Eu acho até que ele demorou muito, foi depois de 1 mês sem ter notícia dessas crianças, que podiam estar mortas, sendo maltratadas, traficadas para outro país. Foi ao Conselho Tutelar exigindo o direito dele de saber onde estavam seus filhos. Embora não tenha tocado em ninguém nem quebrado nada, realmente ameaçou as pessoas, brigou. As pessoas se sentiram amedrontadas, chamaram a polícia e ele foi preso em flagrante e denunciado pelo Ministério Público por coação no curso do processo, o que deveria ser, na verdade, mero desacato à autoridade. Ele nem sabia que existia processo! Ele nunca foi citado!

Por conta dessa coação no curso do processo, ele acabou, por conta também de outros fatos, tendo que pagar uma fiança de 5 mil reais. Sua família, imediatamente, vendeu uma casa que valia 60 mil, situada num local privilegiado da cidade, por 15 mil, para poder tirar esse pai da cadeia, porque ele também não tinha Defensoria Pública, não tinha quem o orientasse. E ele era uma pessoa pobre, não precisaria pagar fiança.

Então, foi uma série de irregularidades e de problemas que nós, além do processo, ficávamos indignados e não entendíamos por que ainda estava nessa situação. E, para piorar, quando nós fomos representar no Tribunal de Justiça da Bahia contra o Juiz por conta de todas as ilegalidades, até porque as crianças foram separadas, o que não é permitido pelo ECA a não ser que haja uma situação de risco de uma criança para outra — não era essa a situação —, o Corregedor nos disse que não tinha nada a ser feito no âmbito disciplinar, que juízes não cumprem a lei todos os dias, e que para isso existe recurso. E que não via em uma circunstância como essa qualquer indício de irregularidade disciplinar.

E aí é importante tratar aqui de um tema. A rede de tráfico é muito bem montada, muito bem armada. Se o Estado não tiver essa percepção para poder notar nesses casos, nesses processos indícios de tráfico, vamos continuar perdendo nossas crianças para outros Estados, para outras famílias, para famílias de boa-fé, para famílias de má-fé, arrasando as famílias que estão perdendo suas crianças.



Então, vou contar uma determinada situação. Nós fomos à Polícia Federal, informalmente, solicitamos ajuda no caso e até orientação para ver como poderíamos instalar um inquérito com relação a isso. E a própria Polícia Federal nos disse: *“Olha, não existe elemento suficiente que caracterize uma situação de tráfico e que justifique a intervenção da Polícia Federal, porque não foi configurada ainda a tentativa de compra dessas crianças.”*

Na verdade, temos que discutir aqui também uma situação, porque no Código Penal o tráfico está vinculado à exploração do trabalho, à exploração sexual, ao tráfico de órgãos. Não existe vinculação com a adoção. Então, é uma coisa que precisamos discutir, inclusive aqui nesta Casa Legislativa, essa questão da tipificação penal, porque o que acontece é que há um crime — não se pode vender crianças nem comprar crianças, inclusive para adoção, que é uma tipificação mais genérica, não há a vinculação. Mas com relação ao tráfico é preciso que se discuta isso para ver como é que vai ficar essa lei, porque, se for meramente para adoção, vai ser muito complicado tipificar o crime de tráfico, embora socialmente nós reconheçamos que existe tráfico, não no sentido penal, mas no sentido de trabalho de rede, de se aproveitar da situação, de arbitrariedade, de ilegalidade. Isso, sim, configura a existência de uma rede de tráfico de crianças. Há a retirada de crianças ilegalmente de suas famílias, de seus Estados, de seus Municípios, mas, penalmente, falta a vinculação.

Só há uma observação que eu queria fazer com relação às crianças. Depois que Silvânia perdeu seus filhos em caráter de guarda provisória e foi buscar o Poder Público para pedir ajuda para que trouxessem seus filhos de volta, informalmente, uma das pessoas do Ministério Público — não foi o Promotor de Justiça — tentou convencê-la: *“Olha, minha senhora, as famílias que adotaram essas crianças têm rendas muito maiores, salários muito maiores. Então, não seria melhor você deixar que suas crianças fossem, porque elas vão ter uma vida melhor e, quem sabe, quando voltarem vão te ajudar?”*

Houve essa conversa. Depois, quando ela conversou com o Ministério Público... E não há qualquer indício nesse processo de que a Promotora de Justiça tenha agido de má-fé. Não há isso. O CEDECA, inclusive, não fez uma



representação contra a Promotora por conta disso. A crítica que nós fazemos é no entendimento quanto à aplicação da lei.

O que o Ministério Público disse foi: *“Não se preocupe. A situação é reversível. Você precisa procurar um advogado. Mas não se preocupe porque as crianças estão bem.”* E aí a gente se pergunta: *“Como assim, as crianças estão bem? Porque ninguém procurou saber como estavam essas crianças.”* Será que, no nosso inconsciente, achamos que basta que as famílias tenham mais recursos financeiros para que as crianças necessariamente fiquem bem?

Conversando com psicólogos sobre o caso e sobre como as crianças foram levadas, os psicólogos disseram: *“Olha, o mais velho, possivelmente, deverá ter algum problema com relação à culpa, porque ele era o mais velho e viu todos os irmãos serem levados à força. Ele foi levado à força e deve sentir uma culpa muito grande em relação a isso. Então, é preciso que essa criança seja acolhida para que entenda que não tinha o que fazer naquela situação, para que isso não prejudique o seu desenvolvimento natural e saudável.”*

Isso foi confirmado quando nós recebemos o relatório psicológico da criança. A criança mais velha, que estava bem em família com salários muito maiores, poucos meses depois precisou entrar em processo terapêutico. E uma das observações da psicóloga, nesse relatório, é a de que a criança mostrava muita preocupação com seus irmãos, porque, como os irmãos foram separados, ele não sabia o que tinha acontecido com eles. Ele ficou apenas com um dos irmãos, o irmão imediatamente posterior a ele.

Então, há uma série de questões aqui que precisamos discutir, porque estamos tratando da vida dessas crianças. Quem vai reverter essa situação? Quem vai reverter o trauma dessa família?

Há outra coisa que eu gostaria de dizer aqui, encerrando a minha fala: é fundamental — é o mínimo que o Estado brasileiro pode fazer — fazer retornar todas essas crianças para Monte Santo e dar toda a estrutura e o Estado cumprir a responsabilidade de acompanhar essa família e reverter esse quadro de horror, de terror, surreal, que foi promovido em Monte Santo para todo mundo ver. Depois de 1 ano, se não fossem os movimentos sociais realizarem essa pressão, buscarem articulação na mídia... Foi a comissão do CECA, CEDECA e Fórum DCA que



articularam com a Rede Globo para que a imprensa denunciasse o caso, porque nós sabíamos que as instituições se constrangeriam e atuariam. Tanto assim é que hoje o Tribunal de Justiça atua na investigação do caso. Uma semana antes da reportagem, tinha arquivado nossa representação. Depois da reportagem: "*Não, vamos investigar. Realmente há fatos novos.*" O único fato novo foi que o caso apareceu na imprensa.

Então, gostaria de fazer esse apelo à Casa para que possamos pressionar para que essas crianças retornem a sua casa, e retornem de forma saudável; para que elas sejam respeitadas nesse retorno e consigam compreender o que aconteceu.

É isso. Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Dra. Isabella. Parabéns pela atuação no CEDECA e nas entidades dos movimentos sociais que, de alguma forma, V.Sa. representa aqui no caso dessas denúncias que foram feitas.

Vamos passar a palavra à Silvânia para fazer suas considerações.

Dá para falar, Silvânia? Fique à vontade.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Vocês vão fazer perguntas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não. A senhora pode fazer o seu relato. Nós queríamos ouvir o seu depoimento sobre o que houve, quais são as suas reivindicações diante da agressão sofrida.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES. - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, eu sinto que o estado emocional da D. Silvânia não permite que ela faça a narrativa dos fatos. De maneira que eu pediria a V.Exa. que ouvíssemos os outros e deixássemos para indagá-la posteriormente, porque seria muito mais fácil para ela responder do que, digamos assim, fazer um relatório do que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Nós vamos acolher a sugestão de V.Exa. e vamos passar a palavra ao Promotor e ao Juiz. Depois retornaremos. Mas acho que seria importante ouvi-la, Deputado Asdrubal Bentes,



independentemente das perguntas. Se ela se dispuser a isso. Acho importante ouvir o seu depoimento aqui.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Concedo a palavra ao Dr. Luciano Ghignone, Promotor de Justiça da Fazenda Pública de Euclides da Cunha, Município da Bahia.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Cumprimento, na pessoa do Deputado Arnaldo Jordy, os demais Srs. Parlamentares. Cumprimento os demais presentes da sociedade civil, da imprensa e os colegas da área jurídica.

É com muita honra e satisfação e sentimento de cumprimento do dever que o Ministério Público do Estado da Bahia vem aqui hoje participar desta importante sessão em que se discute um tema de fundamental importância e que muito perturba o Ministério Público, não só do Estado da Bahia, mas do Brasil inteiro, com certeza.

Nós temos aqui uma situação exemplar de várias outras — é isso o que hoje nos preocupa mais — que acabam em práticas criminais, mas que começam numa falha grave do Estado.

Nós concordamos com a Dra. Isabella no sentido de que há uma falha enorme no sistema de garantias. A falta de estrutura dos entes municipais é muito grande para a implementação dessas políticas públicas. Esses entes municipais vêm sendo, ao longo do tempo, sobrecarregados com obrigações. Há uma ideia clara de descentralização das atividades que faz com que os entes municipais assumam competências na implementação de políticas públicas, mas não se lhes proporciona, em geral, a estrutura correspondente ou o apoio correspondente para implementarem o que devem. De forma que, na prática, embora tenhamos leis que determinem a implementação desse sistema, isso não é o que se verifica, nós não contamos com essa estrutura. Malmente temos hoje em todo o Estado da Bahia conselhos tutelares, que são apenas um dos órgãos desse sistema de garantias. É com honra, e sem invocar aqui falsa modéstia, que o Ministério Público do Estado da Bahia diz que muito da implementação desses conselhos tutelares se deve ao Ministério Público, embora não seja sua obrigação legal. Nem a Constituição Federal nem o Estatuto da Criança e do Adolescente impõem ao Ministério Público a



obrigação de criar conselhos tutelares. Mas em todos os 417 Municípios do Estado da Bahia foram criados conselhos tutelares por iniciativa e participação ativa e cobrança dos representantes do Ministério Público. Eu mesmo criei conselhos tutelares em dois Municípios pelos quais passei. E em outros dois já não os criei porque colegas que me antecederam já o tinham feito.

Estamos trabalhando para reforçar isso. Mas o fato é que os que trabalham no ilícito, infelizmente, superam em velocidade o que nós, agentes do Estado, conseguimos fazer. Portanto, há, num primeiro ponto, uma solidariedade e uma atribuição de tudo o que tem acontecido aqui, que é uma falha grave no sistema de garantias. Há falta de estrutura para o atendimento psicossocial dessas famílias, desde um apoio mais forte do Estado no que diz respeito ao planejamento familiar para que essas pessoas tenham seus filhos com estrutura, propiciando-lhes uma boa criação, possam planejar quando e como tê-los da melhor forma, até depois do acompanhamento pelos órgãos de assistência social, e a punição por infrações penais ligadas a eventuais desvios, de que eu falarei mais à frente.

Portanto, é do interesse do Ministério Público que isso aconteça. Esse processo que se refere aos filhos da D. Silvânia é um entre as dezenas de processos que nós identificamos em que existe algum tipo de situação subjacente. Esses processos foram todos ajuizados por famílias do Estado de São Paulo. E nesses processos, a pedido dessas famílias, foi dada a guarda provisória de crianças a essas famílias.

Então, o que nós identificamos? Examinando simplesmente o processo, nós podemos constatar outra irregularidade. Algum erro formal: *“Ah, mas o Ministério Público deveria ter sido ouvido anteriormente, mas não foi, talvez por pressa, não sei; a família biológica não foi ouvida no momento oportuno”*. Mas essas falhas pontuais nós identificamos em vários outros processos. O que o Ministério Público hoje faz é tentar resgatar esse processo ao caminho da legalidade para decidir mais à frente. O que nos interessa mais, o que mais nos preocupa não é o que está exatamente no processo, mas o que subjaz ao processo e o que foi até o momento descoberto pelo Ministério Público. E o que subjaz ao processo é que pessoas têm se aproveitado dessa falha do Estado para facilitar a colocação de crianças em famílias substitutas, tangenciando o aparelho estatal e, às vezes, até buscando essa



colocação na via da legalidade, por meio de adoções. O Dr. Cappio, parece-me, tem informações de outras situações que não envolvem sequer adoção, em que já é feito direto o registro. Mas, naquilo que é do conhecimento do Ministério Público, por meio do processo de adoção. E como é que isso funciona? As pessoas têm uma estrutura organizada. E essa estrutura organizada conta com olheiros nessas cidades do interior. Esses olheiros são responsáveis por identificar mães gestantes, mulheres gestantes. Identificadas essas mulheres gestantes, faz-se um contato inicial e se pergunta se ela não teria interesse em entregar aquela criança para alguém que cuidasse melhor, para uma família que pudesse propiciar uma boa educação à criança. Havendo, em geral, a concordância inicial dessa gestante, as pessoas se deslocam, as efetivas intermediadoras, ao interior da Bahia e lá têm uma conversa inicial com essa gestante, ainda antes de a criança nascer, dizendo o seguinte: *“Olha, a gente vai encaminhar essa criança para uma boa família, a gente se compromete a pagar o parto dessa criança, todos os ultrassons. Esse parto vai ser feito no melhor hospital da região”*. Já nessa visita, leva para essa mãe alguns cosméticos, uma maquiagem, como um agrado, alguns brinquedos para os demais filhos. Dizem: *“Olha, e depois que essa criança nascer, eu lhe ajudo. A senhora não está precisando de arrumar a sua casa aqui? Está precisando. Pois então nós vamos ajudar a senhora a reformar a sua casa. E fica combinado assim: quando essa criança nascer, a senhora comunica aqui a nossa olheira, que ela nos avisa, e a gente vem buscar essa criança”*.

Feito isso, tão logo a criança nasce, a olheira avisa os intermediários, e os intermediários já vão até à cidade do interior. Como o casal, que é o casal receptor dessa criança, um casal, a princípio, do Estado de São Paulo, que até hoje é o elo que nós temos de algumas cidades tanto São Paulo, Capital, como do interior, vão lá, conversam com essa genitora. Essa genitora, que já havia feito a combinação de entregar essa criança, assina uma declaração no sentido de que haveria uma adoção voluntária, e entra-se com um processo no fórum. Entra-se através de advogado, com autorização. Se for o caso, faz-se o estudo social.

Ou seja, a princípio, quem consultar um processo desse vai verificar que, a princípio, foi tudo correto. Pode até ter havido ali uma pressa, numa condição, numa guarda foi um pouquinho mais rápido do que deveria ou não foi, foi citado tal parte



que não deveria ter sido, inverteu-se isso, aquilo ou outra coisa ali, mas, no geral, o processo aconteceu e acabou recebendo uma sentença que o chancela no final, ou seja, que consolida aquela adoção.

O que nós temos verificado é que, na verdade, essa situação do processo, que é a situação que os operadores da Justiça verificam, a princípio, transcorreu com pequenas falhas. Mas o que nos incomoda é o que subjaz a isso, que é a intermediação maciça de famílias que buscam adotar uma criança e que contam com essas pessoas que são verdadeiros empresários da adoção clandestina e que o fazem buscando aquele verniz de legalidade.

Então, essa situação é uma situação que precisa ser efetivamente discutida. Esse procedimento aqui, que está à minha frente, é um procedimento investigatório instaurado no âmbito do Ministério Público, que justamente apura isso e que já colheu outras informações além do caso da D. Silvânia, que foi importante como um *start*, mas que se expande para outras situações, que são situações que me parecem são efetivamente do interesse dos Srs. Parlamentares, e de como tratar isso num espectro mais amplo.

É do interesse do Ministério Público que seja feito e é do interesse do Ministério Público também que, no âmbito da intervenção parlamentar, alguns aspectos sejam meditados. Por exemplo, caminha-se, pela colheita de elementos até agora feitos, para a deflagração de uma ação penal contra as pessoas envolvidas nesse esquema criminoso.

Nós temos, todavia, uma dificuldade de tipificação. Por que nós temos essa dificuldade de tipificação, ou seja, dificuldade de enquadramento criminal? Porque, além do dispositivo do Código Penal que a Dra. Isabella citou, nós temos dois dispositivos no Estatuto da Criança e do Adolescente, o art. 238 e o art. 239. O art. 238 pune a transferência irregular de crianças mediante paga. Ou seja, o *caput* do art. 238 diz que a genitora que entrega a seu filho a terceiro mediante paga ou promessa de recompensa deve ser penalizada. E o § 1º diz que a pessoa que recebe uma criança pagando algo para essa genitora também deve ser responsabilizada criminalmente. Nós temos, portanto, duas figuras: a mãe que recebeu algo de um terceiro comete crime, e o terceiro que pagou algo para a mãe comete crime.



Mas como é que a gente faz o enquadramento criminal nessa situação em que a mãe não recebeu nada do terceiro, porque o terceiro não pagou nada para a mãe, o terceiro pagou para a intermediadora, e a intermediadora praticamente recebeu essa criança de graça? Porque a triste realidade da miséria nordestina faz com que muitas vezes as mães entreguem suas crianças de graça.

Então, nós temos aí uma lacuna na incriminação penal, uma lacuna séria na incriminação penal. O Ministério Público está trabalhando para apurar essa situação da paga e tentar fazer o enquadramento criminal que permita que a gente responsabilize todos os envolvidos. É certo que, além do art. 238, nós temos o art. 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que punem a transferência irregular, ou seja, em violação aos preceitos do ECA, mesmo sem paga ou promessa de recompensa, mas para o exterior. Só que nós não temos aqui uma situação, pelo menos a princípio, naquilo que é, até o momento, do conhecimento do Ministério Público, de remessa dessas crianças para o exterior. Pode até ser que venha a ser apurado isso na sequência, mas, no momento, não temos. Então, nós caímos aqui num limbo, porque internamente só com paga ou promessa de recompensa entre a mãe indiretamente e o terceiro. Sem paga ou promessa de recompensa só para o exterior, e não é, até o momento, um caso de adoção para o exterior.

Então, nós precisamos urgentemente de uma revisão nesse aspecto que permita a incriminação nessa situação de adoção irregular interna, mesmo sem uma paga direta ou promessa de recompensa. E uma intervenção legislativa nesse sentido não só é oportuna como até é necessária nos termos da própria Convenção de Palermo, que motiva, que é o respaldo jurídico desta Comissão aqui, porque a Convenção de Palermo instiga os celebrantes a criminalizarem as condutas que dizem respeito não apenas a paga ou promessa de recompensa, mas inclusive a fraudes nos processos. Há processos em que a adoção decorreu de uma situação fraudulenta e que é basicamente o que nós temos verificado, porque o que se tentou fazer é transmitir aos operadores do Direito, no sentido da fiscalização, que seria, a princípio, o Ministério Público, o Juiz de Direito, uma aparência de regularidade, quando a gente sabe agora — isso geralmente não é declinado nos autos —, que por trás disso houve um processo de intermediação. Então, nós precisamos, em primeiro lugar, de uma tipificação dessas condutas.



Em segundo, o Ministério Público quer trazer uma perplexidade também com relação à pena daquelas condutas que já são incriminadas. A pena da conduta do art. 238, que é a conduta cuja tipificação nós estamos até o momento trabalhando, é uma pena de 1 a 4 anos, ou seja, alguém que, de uma forma ardilosa, e, no caso do art. 238, inclusive com paga, compra uma criança — e poucas coisas podem ser pensadas de mais aviltantes aos direitos humanos — e recebe penalmente a mesma pena de alguém que furta esse copo d'água ou que furta o meu aparelho celular. É exatamente a mesma pena, de 1 a 4 anos.

Então, identificamos aí uma desproporção no que diz respeito à reprimenda penal. Primeiro, há uma situação clara de desproporção, que é objetivamente constatável. E, depois, entrando no aspecto material da questão, nós temos que verificar que essa desproporção impede a aplicação de determinadas medidas coercitivas mais gravosas. Por exemplo: uma pena máxima de 4 anos faz com que a pessoa jamais vá para a cadeia, jamais. Não existe a possibilidade legal de essa pessoa ir para a cadeia, a não ser que ela tenha já, seja reincidente em algum outro crime, punida com pena de reclusão. Mas, a princípio, ela vai receber uma pena alternativa, que é o que povo leigamente chama de pagar cesta básica. É isso o que nós queremos para tratar uma questão tão séria quanto essa?

Então, intervenho aqui não apenas para me colocar à disposição de V.Exas. para esclarecer o que está sendo feito nesse caso. E aí a gente tem uma situação pontual, que é a situação dos processos da Sra. Silvânia, e o Ministério Público tem, desde o início, oficiado para requerer os estudos sociais, para saber como é que essas famílias estão lá em São Paulo. Eu estive ontem em São Paulo, estive ontem em Indaiatuba colhendo o depoimento de todas essas famílias, depoimentos esses que já vieram aqui do procedimento investigatório criminal.

Então, estamos tentando ver isso, ver, no caso de promoção do retorno dessas crianças, como fazer, de forma menos traumática e impactante possível para elas. Isso no âmbito dos processos de adoção. E, no âmbito do procedimento investigatório criminal, realmente desdobrando isso daí para vários outros casos que já foram, alguns noticiados pela imprensa, outros ainda não noticiados pela imprensa, mas que positivam realmente que não apenas em Monte Santo, mas em outros Municípios ali da região nós temos uma situação de irregularidade em que



peessoas aproveitavam-se de falhas estruturais no sistema de garantias e que conseguiam, portanto, instrumentalizar essas situações irregulares.

Eu creio que, no âmbito do Ministério Público, num esclarecimento inicial, era isso o que me competia fazer frente aos senhores. E me coloco, naturalmente, à disposição para esclarecer tudo o que for necessário. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Dr. Luciano Taques Ghignone, Promotor de Justiça da Bahia, no Município de Euclides da Cunha. Quero agradecer a sua presença e parabenizá-lo por sua atuação. E já quero lhe fazer uma provocação que nós temos feito a todos aqueles que se colocam como sensíveis a este que talvez seja um dos principais desafios desta CPI, que é melhorar o ordenamento jurídico, para que esse enfrentamento e tipificação dos casos de tráfico possam ter uma eficácia infinitamente maior diante do que está aí absolutamente obsoleto na legislação brasileira. Isso já é uma unanimidade entre os membros da CPI. Inclusive, se o senhor se dispuser a dar algumas contribuições nesse sentido das suas observações, nós ficaremos extremamente gratos em receber essa contribuição, essa sugestão de V.Exa.

Quero aqui registrar a presença do Deputado Paulo Freire, que está aqui entre nós como membro da CPI, da nossa Deputada Carmen Zanotto também e do Deputado Nelson Marchezan Junior, que também está presente entre nós aqui.

Eu passo a palavra agora ao Dr. Luiz Roberto Cappio Guedes Pereira, Juiz da Vara Criminal do Fórum da Comarca de Monte Santo, na Bahia.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Muito bom dia aos Srs. e Sras. Deputadas, demais presentes. Eu tenho pouco a acrescentar sobre a brilhante análise do Dr. Luciano, especialmente no que toca a essa questão de uso do aparato estatal para fins escusos, a tal da fraude, mas levada ao limite. De fato, a leitura dele é perfeita, é essa mesma. Aliás, a gente tem tido a felicidade de concordar, pelo menos na maioria dos temas, dos assuntos e dos caminhos a serem traçados. O Dr. Luciano retornou de Lisboa e foi para nós, da Comarca de Euclides da Cunha, uma felicidade tê-lo conosco lá, sabedores do seu perfil ético, combativo.

Como eu costumo dizer, ou venho dizendo desde esse caso, que às vezes o mundo parece conspirar para o bem, às vezes para o mal, mas o retorno do Dr. Luciano e a designação dele para esses casos me deu o sinal, o indício de que o mundo está



conspirando para o bem. E merece os melhores encômios a chegada do Dr. Luciano. De fato, a investigação criminal, especialmente a criminal, avançou e muito. Independentemente do que ocorra nos processos de adoção, é claro que há esse outro interesse de matiz penal que merece todo o cuidado e a atenção tanto quanto.

O Direito Penal é essa área que, por impor uma sanção extrema, acaba prevenindo. Agora, para que previna o ilícito, é preciso que seja bem estruturado, especialmente normativamente. Nesse sentido, de fato, o nosso Direito interno, doméstico é absolutamente risível. Não há a menor adequação entre o que se vê no Direito Internacional sobre a matéria e o Direito doméstico brasileiro. É risível. Como há consenso... Como acabou de anunciar o Sr. Presidente, como há consenso sobre as disparidades legais desse caso, as desproporções, eu ousaria me antecipar, Presidente, e, independentemente de uma provocação, mas eu diria o seguinte: a legislação precisaria considerar, antes de mais nada, a violação da dignidade da criança quando tratada como objeto, coisa, e não como ser humano. É isso.

Então, se a legislação se sustentar nesse pressuposto, que é de todo consentâneo com que dita a Constituição Federal e a Convenção de Palermo e etc., se esse for o pressuposto principiológico de um novo ordenamento mais adequado, mais consentâneo com o que dita a Constituição, daí então essas circunstâncias menores, essas que dizem respeito à paga, à promessa de paga, quem paga, quem promete, isso tudo passa a não interessar mais, a tipicidade, a subsunção do fato à norma. Daí já não vai mais importar se houve promessa, se não houve promessa, se alguém recebeu. Isso facilita muito inclusive a revelação da verdade possível num procedimento da persecução penal, porque dispensa os órgãos persecutórios de procurarem prova persuasiva ou indiciária ou direta a respeito dessas circunstâncias de menor relevância. Isso pouco interessa quando o legislador brasileiro tomar a mera e pura intermediação de uma criança como crime. Intermediação para fim de colocação de criança em família substituta na forma de adoção, guarda ou tutela. Não importa se guarda ou tutela definitiva ou provisória. Houve intermediação? Crime.

É óbvio que a sanção penal não pode ser de 1 a 4 anos, como quase que gritou aqui o promotor de justiça. É óbvio: 1 a 4 anos. Isso dá bem a dimensão do quanto a legislação brasileira está caduca a respeito... Porque sem querer, óbvio,



sem querer, o Congresso brasileiro equipara de fato qualquer objeto ou coisa apropriável como uma criança. Até nessa ação penal, quer dizer, há uma equivalência até na retribuição da administração da justiça penal esse tipo de...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Sim! Quer dizer, equipara a completa desconstrução emocional e da alma de uma criança indefesa a qualquer tipo de objeto suscetível de furto, roubo. Não! Roubo nada! Furto!

Então, isso chega à raia da teratologia, do descompasso, enfim, e é claro que a gente encontra outras perplexidades dessas. E a reforma do Código Penal está aí. É preciso, então, que uma das proposições desta Comissão, sem dúvida alguma, seja essa. Quer dizer, é preciso aproveitar que o mundo está conspirando para o bem, que há uma convergência de momentos, de circunstâncias, em que uma proposta dessa pode ser seriamente estudada, avaliada, levada, embocada, aprovada. E aí a gente já vai ter algo de prático no combate a esse esquema criminoso que, os senhores também devem saber, é o segundo mais rentável do planeta e o mais perigoso, porque é o mais discreto, é o mais invisível.

Parece-me que quem está por trás desse esquema criminoso é pessoa de maior nível intelectual. Vamos dizer que o traficante de entorpecente é mais criativo. Mas, quando falamos de tráfico de pessoas, nós estamos tratando com pessoas bem preparadas, astutas, muito astutas e discretas.

Este o meu primeiro enfoque. O outro, que diz respeito à prevenção, que passa pelo que o Dr. Luciano disse, é de fato essa ausência de estrutura material, de equipamento público que possa integrar uma rede de atendimento e acompanhamento nos Municípios brasileiros. Seria preciso que esses orçamentos públicos, essas execuções de orçamentos públicos municipais fossem melhor acompanhados, fiscalizados, auditados, porque salta aos olhos que a maioria dos Municípios brasileiros simplesmente não executa orçamento algum voltado ao atendimento e acolhimento de criança e adolescente no País, quando a Constituição Federal, em um único artigo, o 227, *caput*, não faz referência semelhante em outra parte alguma. Justamente quando cuida da criança e adolescente e trata da proteção integral, trata da prioridade absoluta. No entanto, o que mais se vê nos



Municípios brasileiros é, ou melhor, não é a prioridade absoluta, é a última ou a penúltima. Isso é escabroso, vamos dizer assim.

Essa seria uma outra proposição, Sr. Presidente, além da embocadura de um novel tipo legal que de fato tivesse potência de intimidação, potência de prevenir crimes desse jaez.

A proposição de uma maior atenção das entidades e órgãos da República voltados à auditoria de execução de orçamento municipal, no que toca a cumprimento de metas constitucionais, estaduais e municipais de atendimento com absoluta prioridade a interesses e direitos da criança e do adolescente. Isso é mais urgente do que talvez a Copa do Mundo, a Copa das Confederações.

Então, é preciso que as políticas governamentais brasileiras, de fato, revelem o que já está na lei dentro e fora do País. É um foco.

Quanto ao caso de Monte Santo e dos demais que se espalham pelo Brasil inteiro, eu tenho trocado informações com diversos jornalistas, especialmente do Sul, tenho trocado experiências com outros colegas da magistratura. É óbvio, não é um caso isolado e, por conta daquela discrição e daquela invisibilidade de ação que eu mencionei no início, se nós fôssemos prorrogar os trabalhos da CPI e fôssemos mais a fundo ainda, com certeza nós descobriríamos mais e mais, talvez uma rede internacional muito maior do que se imaginou no início, por exemplo, dos trabalhos. Isso para mim hoje parece óbvio, mas vamos ficar com o Brasil.

Do que eu vi até agora, desde que isso caiu no meu colo, parece-me que de fato não é uma, propriamente, uma associação criminosa, uma organização criminosa, uma superorganização criminosa. Não. Há diversas, porque o espaço parece que é grande. Essas pessoas se sentem à vontade há muito tempo, sabem trabalhar com discrição, sabem chamar pouca atenção e souberam manipular o aparato estatal, como mencionou o Dr. Luciano, de forma muito sutil e inteligente, ardilosa. E, nesse aspecto, essa aparente legalidade desses processos é sinal disto! Quer dizer, sabem fazer, sabem produzir um procedimento ou um processo que não levante, à primeira vista, suspeitas. É preciso ler com muita atenção; é preciso se ocupar; é preciso tratar os processos como se fossem os únicos. E os senhores sabem que o Judiciário e o Ministério Público, nós estamos sob pressão jamais vista e antes sentida e, da mesma forma, a demanda, de igual proporção.



Nesse contexto, é difícil se debruçar sobre um processo ou procedimento com essa atenção toda, como se fosse o único. E é isso que o Dr. Luciano dizia. Não só isso, mas também isso. Esses esquemas, essas associações se aproveitam exatamente disso. Mas vejam: detectar isso não é fácil, não é para qualquer um. E por isso são inteligentes, sabem navegar, se movimentar sobre as brechas do Estado brasileiro. Não só o que produz o Estado brasileiro no âmbito legislativo, mas no Executivo e no Judiciário. É exatamente isso. Aproveitam-se dessas falhas, dessas desestruturas e com muito engenho se produz, então, uma aparência de legalidade em tudo e por tudo.

Vejam só que esse pessoal parece que organiza casamentos coletivos pelo Brasil afora. E, nessas ocasiões, há então a aproximação, cooptação. As crianças são encomendadas ao ensejo de casamentos coletivos. Vejam o engenho. Ora, mas quem celebra casamento coletivo? Quem celebra? Obviamente, não é intermediário algum. Está lá o Judiciário. Todos aplaudindo. E, no meio disso, está lá olheiro e o intermediário. Os advogados estão à espreita, aguardando os nomes. Os nomes de quem? Os nomes dos noivos? Os nomes dos noivos não, não só. Toda a qualificação dos noivos: domicílio, nome completo, RG, CPF. É fácil ali, numa cerimônia dessa, onde a felicidade grassa inclusive. E eu estou falando de gente simples. É fácil, é fácil a pessoa, embora ali emocionalmente imersa, mas, vejam, desavisadas!

Então, em outras ocasiões, o que eu tenho visto aí: essas crianças saem do hospital, como foi revelado pela reportagem espetacular, capitaneada pelo José Raimundo, da Rede Globo, saem dos hospitais, acabaram de nascer, saem dos hospitais e são entregues para esses criminosos, que aguardam na porta desses hospitais desses Municípios de 5 mil habitantes, entre os mais pobres do País, e somem nessas rodovias federais. Somem.

Então, eu posso adiantar aos senhores que a impressão que eu tenho é a de que, embora haja de fato um engenho, uma manipulação do aparato estatal de modo a dar essa impressão de legalidade a essas adoções, a essas colocações dessas crianças em famílias substitutas, na forma autorizada por lei, parece-me que essas associações criminosas usam plataformas extrajudiciais e também



absolutamente informais, como essa que eu acabei de narrar: a criança nasce, entra no carro e some.

Então, parece-me que estamos lidando aqui com um universo de crianças brasileiras que já foram vendidas e estão sendo negociadas, e o serão, cujo paradeiro o Estado brasileiro não tem a menor capacidade hoje de descortinar. E isso é o mais grave, não é?

A Silvânia hoje sabe, graças a Deus, onde estão os filhos. Mas a maioria das vítimas prováveis não sabe. E isso muito por conta da omissão do Estado brasileiro.

Então, já terminando, eu quero parabenizar a CPI e quero recomendar aos senhores que prorroguem os trabalhos da CPI, porque esta é uma questão que está na pauta dos países ocidentais, não está na pauta só do Estado brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Dr. Luiz Roberto, pelo seu depoimento.

Da mesma forma que nós fizemos a boa provocação ao nosso promotor, eu também lhe faço, no sentido de que possamos acolher todas as suas sugestões, que serão muito bem-vindas, a fim de contribuímos para esse relatório, que tem como um dos objetivos aperfeiçoar, como já disse, a legislação brasileira, o nosso ordenamento jurídico.

Nós vamos agora ouvir a D. Silvânia, esclarecendo ao Deputado Asdrubal, que fez a sugestão, que ela se dispôs a falar sobre algumas questões, além de depois poder responder as indagações que porventura forem feitas a ela ao longo da nossa audiência. Eu, portanto, sem mais delongas...

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, pela ordem, só para uma informação.

Na fala dela, o colega sugeriu que a gente fizesse perguntas a ela. Isso vai ser de acordo com a lista ou a gente pode fazer alguma pergunta para ela neste depoimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não, vai ser de acordo com a lista, porque depois, aqui, numa consulta informal, ela se dispõe a falar. E, depois, normalmente, ela responderá as indagações.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Obrigado, Sr. Presidente.



O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Só para esclarecer, Sr. Presidente, a sugestão que eu fiz era em função do estado emocional. Superado esse estado, acho que o relatório dela é de suma importância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Exatamente. Nós assim entendemos.

Então, sem mais delongas, passo a palavra à D. Silvânia.

Fique à vontade e abra o seu coração.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Bom dia a todos vocês.

Eu vou contar um pouco da minha história, como aconteceu. Eu estava na rua, de repente chegou o marido de Letícia com um papel dizendo que eu tinha perdido a guarda dos cinco meninos. Eu peguei, virei as costas. Eu pensei que era para assinar. Eu peguei, virei as costas e, de repente, eles ligaram para a Carmem, e a Carmem já vinha com os policiais. Aí me pararam na rua, mandaram eu descer para o Fórum. Quando eu desci para o Fórum, aí chamei o pai. Ele desceu comigo, aí ficamos dentro do Fórum. Quando o casal chegou, com a Carmem, já foi com a minha filha no braço. Aí, de repente, entraram dentro do Fórum e se trancaram todos lá dentro. E eu mais o pai ficamos do lado de fora, e os policiais de um lado e de outro, para nós não entrarmos. E o portão trancado. E, de repente, aí, quando peguei, saí, quando cheguei em casa, minha filha já não estava mais. Comecei a chorar, desesperada, porque não estava entendendo o que estava acontecendo. Aí eu peguei e fui embora e, depois, eu procurei o Ministério, a delegacia, para fazer um atestado de pobreza, para arrumar um advogado para me acompanhar, para eu saber onde é que estavam meus filhos. Fui ao Conselho Tutelar, ninguém me dava informação deles. Procurava lá as conselheiras, a Vitória e a Damiana, e ninguém me informava, dizendo que não sabiam. Aí marquei para falar com a promotora. Aí o assessor marcou para eu falar com ela. Eu fui, falei com ela, e ela disse que era para eu esperar e que, se eu quisesse saber notícias deles, era para arrumar um advogado. Aí não tinha como. Aí ficou parado. Ninguém me dava informação. Depois, chegou Isabella, e aí foi que eu fui saber onde estavam meus filhos.

Quando foi no dia 1º de junho, eu estava em casa, de repente chegou... Quando eu abri a porta, eu estava lavando roupa, quando eu abri a porta, a viatura e o carro do Conselho Tutelar parados. Aí saíram os policiais, saíram Damiana,



Carmem e Tirsa, do Conselho Tutelar. Aí entraram. Eu estava com meus filhos. Já tinha dado banho, já ia para casa, para casa de minha mãe. Eu sempre ia para casa de minha mãe com eles. Aí ela: *“Silvânia, a gente veio buscar os meninos, que o juiz autorizou guarda provisória. Eles voltam”*. Aí eu fiquei desesperada sem saber mais o que fazer. Aí eles levaram, aí perguntaram: *“Vão levar roupa?”*. *“Não”*. Aí as roupas ficaram tudo no arame, e levaram eles. Inclusive, dois estavam comigo e dois com o pai. Aí levaram os dois, foram na casa do pai, foram atrás dos dois lá na casa do pai. Pegaram o Daniel, e o Ricardo saiu correndo. Aí foi para a casa, pedir: *“Mãe...”* Não gosto nem de lembrar... *(A oradora se emociona.)* *“Mãe, me esconda!”* Eu falei: *“Não, filho, não posso fazer nada”*. *(A oradora se emociona.)* *(Choro.)*

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Gostaria só de incluir uma coisa. Numa das primeiras audiências que nós tivemos com relação ao caso, nós abordamos no CEDECA as nulidades desse processo, porque foi uma guarda absolutamente ilegal, na qual foram entregues essas crianças. E o Ministério Público, o representante, na época, do Ministério Público, o Promotor à época, falou que, com relação ao pedido de decretação de nulidade, o Ministério público entende cabível a manifestação desta apenas no final da instrução, visto que, apesar de não ter comparecido às audiências que deram guarda às crianças, tal nulidade não é de cunho absoluto. Quem é da área sabe que isto é um absurdo: o Ministério Público se manifestar dizendo que foi ausente no processo e que, ainda assim, a nulidade é relativa, não é absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k. Muito obrigado, Dra. Isabella e Silvânia, pelos seus esclarecimentos.

Nós vamos facultar agora a palavra aos Deputados e Deputadas que estão inscritos, para fazer a sua...

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - A Relatora não se manifesta primeiro?

A SRA. DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Ela vai falar ao final, Deputado Asdrubal.

E, lembrando os 3 minutos regimentais, eu passo a palavra ao primeiro inscrito, Deputado Luiz Couto. Estão inscritos aqui o Deputado Luiz Couto, a



Deputada Liliam, o Deputado Severino, o Deputado Amauri, o Deputado Miriquinho, a Deputada Janete, o Deputado Leonardo, o Deputado Paulo Freire, o Deputado Nelson Marchezan e a Deputada Carmen Zanotto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria propor o convite para que o repórter José Raimundo pudesse vir a essa... Ele traz matérias importantes. E que V.Exa. pudesse convidar para o seminário que vai acontecer o Dr. Luciano e o Dr. Luiz Roberto, porque eles têm contribuições significativas a oferecer para mudança da nossa legislação. Então, que os dois fossem convidados para aquele seminário que já está determinado, para que nós possamos tê-los aqui neste seminário.

Eu pergunto o seguinte: primeiro, nós temos hoje... O art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente diz o seguinte:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

E diz o parágrafo único:

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”*



Se houvesse penalidade para quem não cumpre isso aqui, ou seja, ela estaria sendo cumprida — a partir dos entes que aqui estão e que não estariam cumprindo.

O problema é que a lei diz que é prioridade, mas não diz quem é que vai ser punido pelo não cumprimento desse art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Dr. Luiz Roberto tratou de algo que tem a ver com a denúncia que recebemos de que crianças de dois Municípios do Rio Grande do Sul, Gravataí e Cachoeirinha, estavam sendo vendidas, que eram vendidas já no ventre materno. Ou seja, a mãe na maternidade não teria nem conhecimento do filho ou da filha. Eram levadas para a região no Triângulo Mineiro — uma cidadezinha que tinha 3 mil habitantes, chamada Delta. Mas com a chegada de uma usina de etanol, a cidade passou a ter 17 mil habitantes. E aí, com a violência toda, as crianças de lá eram levadas para Uberaba, e de Uberaba eram levadas não se sabe para onde.

A ideia é de que havia uma cafetina em Pernambuco que as recebia...

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Para a chamada “engorda”...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Engorda. Então, nesse sentido, já há uma experiência. Eu gostaria de solicitar, inclusive, à Comissão de Direitos Humanos, que tem esse relatório que pode ser um elemento importante para a nossa Relatora. O fato é que temos... Ou seja, o caso, Dr. Luciano, nos depoimentos que algumas mães prestaram ao repórter José Raimundo, é que prometeram levar as crianças — e alguns até aceitaram. Disseram que iriam ter qualidade de vida; que veriam os filhos sempre que quisessem; que teriam ajuda para recuperar a sua casa. E houve até ameaça de prisão, porque o marido seria viciado. Isso não seria razão, também, para a punição daqueles que assim agiram?

E a D. Carmem, que inclusive foi uma das que buscou ter a guarda provisória e, depois, desistiu?

Aí eu pergunto à D. Silvânia: qual a idade dos filhos da senhora? Depois a senhora poderia nos dizer a idade? E essa Letícia, que deu essa informação? Quem é essa Letícia? A senhora conhecia essa Carmem antes de ela vir à senhora nesse dia, com a representante? E quem foi a representante do Conselho Tutelar que esteve lá para levar, ou melhor, sequestrar, porque ali houve um sequestro. Foi considerado um sequestro, pois se levou sem conhecimento e sem autorização.



Porque, se houvesse alguma razão, se a senhora não tivesse cumprido algo, deveria haver uma autorização ou mesmo seus pais poderiam ser ouvidos, mas não foram. Portanto, na realidade, houve toda uma ilegalidade.

Pergunto ao Presidente: o que ocorrerá agora, quando a Dra. Carmem e o Dr. Vitor não estiveram presentes? Vamos fazer aquilo que a Justiça normalmente determina? Ou seja, que venham debaixo de vara para prestarem depoimento aqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Exatamente. Estamos aguardando ainda, Deputado Luiz Couto, a presença deles. Se não vierem, vamos cumprir o que diz o nosso Regimento.

Passamos a palavra à Deputada Liliam Sá.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sr. Presidente, Sra. Relatora, senhoras e senhores, magistrados presentes, a gente fica se sentindo até impotente diante de uma situação dessas. Acho que essa é a situação de vocês que estão aí. Mas ficamos pensando que pode estar acontecendo, como aconteceu em Montes Claros, em todo o Brasil, essa situação — nos interiores, nas cidades onde as pessoas não têm condições financeiras ou acesso a uma Vara da Infância ou Vara de Família.

Sabemos que um juiz cometeu uma série de ilegalidades. Mas essas ilegalidades, Dra. Isabella, começaram no Conselho Tutelar. Começaram dali, por falta de experiência ou até mesmo porque o Conselheiro usou de má-fé. Eu não sei se aí tem uma ligação que esta Comissão, esta CPI deve saber. Temos que convocar, Sr. Presidente, as conselheiras tutelares, para que venham se explicar nesta Comissão.

Depois, há o Ministério Público. Sabemos que o Cadastro Nacional de Crianças tem mais de 23 mil crianças na fila de adoção. A pessoa tem que ter condições de adotar, tem que entrar em uma fila. E como essas crianças foram retiradas e imediatamente adotadas, sem passarem pelo processo pelo que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 39, fala? Na Lei de Adoção, ela tem que ficar até um período de 30 dias, que é o período de estágio de convivência com essa família.

O que me causa estranheza é que foi dada uma guarda provisória. E por que a mãe, nesse período da guarda provisória, não conseguiu se manifestar? Por que ela não conseguiu falar ou saber por que os seus filhos foram dela tirados?



Há uma série de perguntas que eu gostaria de fazer. Como essa denúncia foi parar no Conselho Tutelar? Dra. Isabella, a senhora, que está acompanhando, teria uma cópia do documento expedido pelo Conselho Tutelar? O que o Conselho Tutelar estava falando? Por que essas crianças... Por que a denúncia chegou ao Conselho Tutelar? Quero saber se já foi entregue esse material à Comissão, e, se houver uma cópia, por favor, peço que nos entregue.

Por que o pai da criança estava preso? E o que seriam esses delitos sexuais?

A senhora mesma disse que duas das crianças estavam na casa do pai. Então, vocês estão separados. E por que a senhora perdeu a guarda de seus filhos? O que foi imputado a seu proceder, a seu modo? Foi falado que foram maus-tratos. A senhora perdeu a guarda dessas crianças e nós gostaríamos de saber por quê. Do Dr. Roberto e do Dr. Luciano, que estão acompanhando e têm um caso aí, gostaria de saber o que foi apresentado ao Ministério Público, porque não estamos entendendo.

Qual é a idade dessas crianças? Uma tinha 2 meses. Mas o menino tinha quantos anos?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Foi com 6 anos; hoje está com 7.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Como?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - O mais velho está com 7 anos.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O mais velho está com 7. Então, é uma escadinha: um de 6, um de 5 e um de 4.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - É. O segundo tem 6.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O segundo tem 6.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - O terceiro está com 4.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Com 4.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - E o quarto está com 2.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - São todos filhos do mesmo pai?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não. São dois pais: José Mário e Gerôncio.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - São dois pais. E o outro pai? Onde se encontra o outro pai?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Eu moro com ele.



A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Mora com ele?!

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - É meu marido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Ele já foi ouvido nos autos.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sim, foi ouvido. Mas o que foi argumentado? Quem entrou com o processo? Foi o outro pai ou foi esse pai? Qual pai está preso por delitos sexuais?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Gerôncio.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - É o que estava com os 2 filhos na casa? É isso?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - É isso.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Deixe eu terminar minha argumentação, doutora, para eu não perder a minha linha de raciocínio, por gentileza. Então, a senhora teria 2 filhos com esse agora, que seria a menina e mais esse de 4 anos, que seria o pai dessas crianças.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não. Os dois o Gerôncio registrou. São quatro, sendo que 2 são filhos biológicos dele e os outros 2 que ele registrou são do José Mário.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Certo. Então, eu gostaria de saber que delitos sexuais seriam esses? Se abuso sexual de crianças, que delitos sexuais seriam esses? Como foi constatado isso dentro do processo?

Outra coisa — deixe-me ver, para eu não me perder. Do doutor que está acompanhando o caso, na primeira mesa, eu gostaria de saber o paradeiro dessas crianças. Sabe quem são as pessoas que adotaram, qual a reputação dessas pessoas? Por que essas pessoas foram buscar essas crianças na Bahia, saindo de seus Estados para outro? Isso a gente até sabe, porque no Cadastro Nacional há muitas pessoas que saem de seus Estados para adotar em outro Estado, por ser mais fácil e porque há o perfil da criança.

(Não identificado) - Não foi o caso.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Não foi o caso... Mas é isso o que eu quero saber. A nova Lei de Adoção fala que não se pode separar irmãos, mas ele os separou por 4 casais — não é isso? Porque o que gente sabe é o que está aqui e o



que saiu na mídia. Mas nós queremos ter um conhecimento melhor do que está acontecendo.

O senhor está acompanhando? Essas crianças, elas se adaptaram a essas novas famílias? Quem é a assistente social que está indo lá para saber da vida dessas crianças e como estão essas crianças? O senhor sabe me dizer? O senhor viu essas crianças? Essas crianças ainda estão no Brasil? Essas crianças estão aqui no Brasil? Porque a gente não pode falar de tráfico se, de repente, alguém adota e daqui sai para outro país.

A senhora está trabalhando? A senhora sustenta essas crianças como?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Bolsa Família. Mas agora estou procurando emprego, porque, inclusive, o meu último, o caçula, está com...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Qual é a profissão do seu marido?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Ele é pedreiro.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Está trabalhando atualmente?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Está.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O Conselho Tutelar foi lá e viu se essas crianças tinham boa alimentação, se tinha comida para essas crianças?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Foi. Tinha.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - A senhora já bateu nos seus filhos? A senhora bate nos seus filhos?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Nunca bati em meus filhos.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O padrasto bate nos filhos?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não. Nunca.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu gostaria de saber a alegação. O que o Conselho Tutelar... Por que essa denúncia foi parar no Conselho Tutelar? Foram os vizinhos? Quem fez essa denúncia e por que fez? A senhora se prostitui?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - A senhora usa drogas?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Nunca usou?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não.



A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - São essas as minhas indagações. Se eu tiver mais alguma coisa, posso fazer alguma outra indagação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Obrigado, Deputada Liliam Sá. O procedimento nosso é o seguinte: os indagados estão anotando e, no final, eles responderão, isso para a gente ganhar um pouco mais de tempo e celeridade em nossos trabalhos.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu gostaria de pedir ao senhor, antes de terminar, Sr. Presidente, que ficasse registrado e que esta CPI aceitasse o meu pedido para convocarmos essas conselheiras e essa Sra. Letícia, de quem ela falou. Foram as Conselheiras Damiana e Vitória. E peço que façamos os procedimentos corretos quanto à Carmem e ao Dr. Vitor Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Severino Nino, V.Exa. tem a palavra, por favor.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, cara Relatora, colegas Deputados, senhoras e senhores expositores, queria deixar meu sentimento de que a Sra. Silvânia é vítima desse caso. Acho que ela não é investigada. Para mim, ela é vítima. E tudo o que houve... Sim, para mim ela é vítima; não é investigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Ela não está sendo investigada.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Estou colocando aqui porque...

A SRA. DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - Nem deve ser tratada como investigada. Estamos no Estatuto, no Código do Menor...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Mas ela tem que esclarecer algumas coisas que saíram na imprensa. Eu ainda não fiz a minha... É só para esclarecer, certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Apenas para uma questão de ordem. Só um minutinho. Só para a gente tentar botar os pingos nos "ii" — digamos assim.

A D. Silvânia foi convidada. Ela não está aqui convocada. Ela foi convidada. Inclusive, teve que se submeter a uma operação difícil para sair do seu local e vir até aqui. A CPI teve todo o cuidado de proporcionar as condições concretas para que



ela pudesse estar aqui. Ela não está, portanto, aqui... Nem processualmente está sendo intimada. Agora, nós, os Deputados e Deputadas, podemos fazer as perguntas que acharmos conveniente fazer, independentemente da concordância dos pares.

Então, eu queria só devolver a palavra ao Deputado Severino, já prestando este esclarecimento de que ela não está aqui como convocada e que também não está citada nessa condição no processo, segundo o depoimento do juiz e do promotor. Portanto, também ela está aqui para responder a quaisquer perguntas — desde que se sinta em condições — feitas pelos Srs. Deputados e Deputadas, sem nenhum tipo de cerceamento.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu sei que ela não está aqui como investigada, mas eu queria colocar isto para que ela sentisse que tem o apoio da CPI e que tem a nossa solidariedade e proteção. O que a gente puder fazer para ajudá-la...

Eu gostei do que ouvi dos palestrantes, sobre a questão do parecer técnico. Porque esse é um caso escabroso, um caso muito grave; e que, em chegando aqui, com certeza, entre outros tantos que nós estamos investigando, vai nos ajudar a melhorar essa legislação.

Espero que o que sair daqui seja votado um dia pelo nosso Plenário. Mesmo porque agora há pouco foi votado algo interessante de uma CPI de 3 ou 4 anos atrás. Mas que chegue um dia em que se vote.

Essa questão desse parecer, que a Dra. Isabella falou, pode permitir ao juiz julgar até contra o Direito. Porque eu aprendi, sou formado em Direito, que, quando o Direito choca-se com a ciência, o juiz deveria ficar com a ciência e não com o Direito. Se for provado cientificamente que o Direito está errado, o juiz poderia julgar contra o Direito.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - O senhor me permite? Com a Justiça, não com a ciência. Com a Justiça.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Mas eu estou colocando a ciência mesmo. Se há estudos científicos, se há pesquisas científicas que comprovem que o Direito está contrariando a ciência, o juiz poderia julgar contrariamente ao Direito. E esse relatório, realmente, não pode ser menosprezado.



Sobre a questão que o promotor falou, dos Conselhos Tutelares, a União tem esse grave defeito no País: transferir para os Municípios tudo e, depois, não dar suporte. É com o SAMU, com os Conselhos Tutelares... Porque, felizmente e infelizmente, os Conselheiros Tutelares, em grande parte, buscam um salário e, muitas vezes, uma prévia eleição para Vereador. Então, é preciso a gente também ter este cuidado aqui no Parlamento: exigir melhor qualificação.

Por aí vamos com as nossas deficiências. Essa questão que o juiz, ou foi o nosso ilustre Promotor, colocou, de tornar crime a intermediação. E o juiz foi mais profundo quando disse que, tendo ou não tendo dinheiro na história, intermediou — é crime.

Agora me preocupa esta colocação de sua fala, Dr. Luiz: intermediou — é crime. E, se houver essa intermediação de boa-fé? E o que seria boa-fé? Por exemplo, eu estava pesquisando aqui, depois da sua fala, que há uma portaria da Polícia Federal, do DPF, que cadastra entidades que intermediam, entidades estrangeiras que querem intermediar adoções no Brasil. A Portaria 815 — se o senhor quiser anotar, é 815, de 1999 — permite o cadastro de entidades estrangeiras que queiram adotar crianças brasileiras.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Mas veja que isso pode ser uma brecha para uma ação delituosa com aparência de legalidade.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Então é preciso que a gente realmente conte com os senhores que operam o Direito, que fazem essa investigação. Aí deve haver vários casos. E o ilustre Promotor coloca com muita sabedoria a questão da pena — porque, quando o senhor terminar essa investigação, que não é de um caso só, os crimes já deverão estar prescritos. E por aí vai.

É uma coisa difícil neste País. Mas, realmente, essa pena não pode ser de 1 a 4 anos só. Ela tem que ser uma pena, talvez, até de um crime hediondo, porque isso é uma coisa grave.

Mas eu queria concordar com o colega Luiz Couto. Eu tinha até anotado aqui que isso realmente foi um sequestro. Isso não foi uma adoção. Eu tinha anotado aqui antes de o colega falar.



A pergunta que não quer calar, para encerrar, é a seguinte: como está este caso?

Em que fase está a devolução dessas crianças? Estamos perto de chegar a um final, ou vai ficar por isso mesmo? Esta é a pergunta que o Brasil quer saber: vão voltar ou não vão voltar?

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Posso responder já, ou só depois?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu vou fazer uma sugestão, Deputada Flávia. Seria importante, até para evitar que a D. Silvânia ficasse explicando questões, já que o paradigma, que o caso modelo aqui é este, que alguém pudesse fazer uma explicação sucinta e objetiva sobre o que aconteceu e como é que está, porque todos os Deputados estão baseados na mídia.

Eu percebi, pelas manifestações, que entraram questões importantes para o futuro. Mas a discussão dos Deputados está ficando como um caso de paradigma que a gente está utilizando como modelo.

Será que alguém da Mesa poderia, de uma forma técnica — e não a Sra. Silvânia —, explicar exatamente o que aconteceu, as ilegalidades e irregularidades, como é que está isso, quanto tempo faz e o que se aguarda, para que a Sra. Silvânia volte um pouquinho mais confortada para casa?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - V.Exa. me permite? Eu só queria colocar que...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - É só uma sugestão, Deputada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Boa tarde para todos. O Presidente Arnaldo Jordy deu uma saída rápida, mas voltará.

Eu queria dar continuidade a nossa audiência pública, e nós vamos continuar.

Nós temos alguns Deputados inscritos que já iniciaram as suas falas. É para a gente manter os critérios. Porque foi colocado, desde os primeiros, que seriam respondidos ao final.

Eu acredito que essa resposta é muito importante. Pelo que eu ouvi aqui, todos querem responder com a maior boa vontade. Eu acho isso muito bom. Mas eu



gostaria de dar continuidade às falas dos Deputados, até para que a gente não altere os critérios no meio das falas.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Mas todos eles já tiveram oportunidade de colocar.

Eu pediria aos Deputados que já ouviram as perguntas dos seus antecessores que não repitam as perguntas. Então, nós vamos só acrescentar aquelas que não foram feitas, e imediatamente passamos, para dar continuidade, às respostas.

Queria passar a palavra para o Deputado Amauri Teixeira, que está inscrito primeiro.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - O Miriquinho está me pedindo para inverter.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Está bem. Então vamos passar a palavra para o Deputado Miriquinho Batista.

O SR. DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA - Sra. Presidenta, quero saudar a Mesa em seu nome.

Primeiro, eu já me sinto bastante contemplado com as falas aqui, mas eu quero ir um pouco mais, do ponto de vista não apenas dessa questão, mas do que foi colocado aqui sobre o que ainda ocorre ou que é possível esteja acontecendo.

Então, a nossa CPI tem uma responsabilidade agora bem maior, para ir buscar esse caso que espero que seja resolvido. Acho que esse é o clamor do povo brasileiro, de todos aqueles que não só assistiram, mas que ouviram qualquer comentário. Eu espero que não tenham outro caminho que não seja resolver isso.

Mas as grandes questões que foram levantadas aqui também incidem em situações que podem estar acontecendo no País. E isso é grave. Porque, se essa é uma expectativa do que está acontecendo, imaginem que não tem mais filas de adoção, que vai se perdendo tudo o que está escrito inclusive na legislação.

Então, eu queria apenas incluir isto, pois acho que é papel nosso trabalhar e, se for o caso, propor mudanças na própria legislação. E aqueles que cometeram erros têm que pagar pelos seus erros, sejam quem forem, conselheiros ou não



conselheiros, todos aqueles que foram envolvidos. Se envolvido, e que tem erro, tem que pagar por esse erro.

Então, eu queria apenas completar, colocar que me sinto contemplado com as falas anteriores de todos aqui, mas que também a gente se preocupe com essas questões que têm indício de que podem estar acontecendo no País.

Quero pedir e agradecer ao nosso Deputado Amauri porque o pessoal está me chamando para votar numa outra Comissão, vou ter que ir lá rápido.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Vote, Deputado. Obrigada pela contribuição.

Vou passar a palavra ao Deputado Amauri Teixeira.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Que está acontecendo, está. O CEDECA colocou aí que tem conhecimento de poucas adoções no interior da Bahia, e existem adoções. Se pegam na porta do hospital logo após o parto sem a mãe tomar conhecimento, vão registrar como sendo os pais; ou seja, não passam por nenhum processo de adoção. Muitos filhos são registrados como sendo filhos de pessoas que não são verdadeiramente seus pais. É uma adoção totalmente subterrânea, que é praticada largamente, e aí cabe à CPI investigar. Essa adoção é praticada largamente no interior do Brasil, nos pequenos Municípios, nas roças. Essa é totalmente subterrânea.

Outra questão — e eu tenho insistido aqui; amanhã vamos ter uma votação na Comissão de Trabalho — é fortalecer as Defensorias Públicas. Inclusive o Governo da Bahia está com um concurso de 150 defensores sem chamar. Eu tenho insistido que, sem Defensoria Pública, dificilmente, junto com os demais órgãos, com o fortalecimento, evidente, do Ministério Público, maior capilaridade do Judiciário, sem essa estrutura completa, nós não temos como fazer a defesa dos direitos daqueles que são necessitados. A verdade é essa. Nós temos que fazer a defesa.

Eu tenho insistido nesta Casa — ainda ontem fiz pronunciamento, amanhã haverá a votação de 789 cargos para a Defensoria Pública da União, que é outra história — nas Defensorias Públicas, no fortalecimento do Ministério, numa maior capilaridade. Estou defendendo inclusive a criação do Tribunal Regional Federal na Bahia e em mais quatro Estados. Nós precisamos aumentar... Como disseram o Dr.



Luiz e o Dr. Luciano, nós precisamos criar uma estrutura garantidora de direitos para que possamos sair dessa situação.

Então, é verdade que a fragilidade desses órgãos fragiliza mais ainda aqueles que estão em exposição social na pobreza.

A seca agrava essa situação. Um miserável — e aí me permitam usar “miserável” no sentido da condição a que ele está sendo submetido, e não à sua própria condição —, uma pessoa que esteja numa seca daquelas, em Monte Santo, tem de condições mínimas de existência?

A aristocracia, por muito tempo, deixou de amamentar seus filhos. Quem amamentava os filhos da aristocracia não eram as mães, que queriam preservar seus belos seios. Os filhos dos burgueses vivem abandonados afetivamente com seus computadores, iPads e iPhones. Mas ninguém tem coragem de dizer que isso é abandono e propor uma guarda provisória sequer. Quantos filhos de ricos vivem abandonados?

Agora, numa situação desta em que há avós — eu não sou da CPI, mas venho acompanhando esse caso porque é do meu Estado —, em que há avós inclusive e em que a guarda poderia ser momentaneamente retirada para os avós, que têm condições afetivas e materiais de cuidar da criança para depois rediscutir a reinserção com os pais se houver esse problema, e não estou colocando que há problema... Deve existir uma alternativa.

É evidente que esse caso, pela celeridade, deixa enormes suspeitas. O que eu conheço de adoção e reclamação de adoção é demora na adoção, quando a adoção é real, é legal, e nós temos aí uma pressa notória de fraudar. Não é só o descumprimento formal, não é só uma questão de irregularidade; é uma pressa evidente de cometer um ato que não seria cometido se a família fosse ouvida, se os órgãos devidos fossem ouvidos.

E fica evidente, mais uma vez, que o Estado brasileiro não está preparado — quando falo Estado, me refiro a todo seu aparato — para concessão de direito, mas sim para negar direito aos pobres. O pai está preso porque reclamou com veemência e com desespero, mas nenhuma outra parte está presa. Nada foi revertido ainda. É claro, no Ministério Público confio, inclusive no Judiciário, no juiz,



mas a celeridade nossa é muito pequena. Não foi anulado por que ainda esse ato, como o Severino colocou aqui?

O pai está preso, vendeu uma casa. Já foi solto, mas foi preso. Meu pai nunca aceitou ser preso em nenhuma condição porque um homem de honra ser preso, na sua vida, já é uma mácula. A gente sabe que, no interior, ser preso, às vezes, já é uma desonra grande para uma pessoa. Mas foi preso, e nenhuma outra parte foi presa.

A gata... Não pode ter gato em adoção, minha gente! Gato é sempre nefasto às relações. O gato, no Direito Trabalhista, é nefasto; sempre conduz ao trabalho escravo; sempre conduz, ou quase sempre, ao trabalho degradante. Agora, gato em adoção...

Essa portaria da Polícia Federal tem que ser revogada, como dizem... Não pode ser aceita. E nós temos de rever, Padre. O senhor e a Deputada Flávia, o Arnaldo Jordy, nós temos de rever essa legislação urgentemente, nos debruçar com aqueles que estão sendo ouvidos. Nós precisamos rever urgentemente essa legislação porque não podemos mais está submetido a essas questões. Está certo? Mas esse caso nos expõe a todos. Expõe o Legislativo, os órgãos do Judiciário, o Ministério Público. Expõe a todos. O Executivo também, o Município que tem uma pessoa aí na Bolsa Família. Esse programa tem sido importante para a manutenção mínima, mas é preciso outras ações para calçar essas pessoas.

Os filhos de pobre são felizes, ao contrário do que se pensa. Às vezes, um filho de rico é muito mais infeliz do que o filho de pobre. Esse preconceito, às vezes, de achar que vive com precariedade, vive infeliz e vive indevidamente, é um preconceito que tem de ser rompido, porque muitos filhos de pobre não vivem precariamente, de rico, não vivem precariamente, mas são muito mais infelizes no seu abandono afetivo.

E essa família vai dar conta na questão mais importante, a formação psicológica de uma criança, a afetividade? Será que um paulista, que adota um nordestino, na sua dimensão psicológica, vai dar conta da afetividade e da felicidade dessas crianças? Essa pergunta tinha de ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Deputado Amauri. V.Exa. tem razão: o campo da felicidade não tem fronteiras, mas cuidado



para a gente também não cultivar a pobreza em busca da felicidade. Temos que superar urgentemente a pobreza e manter a felicidade.

Deputada Janete Capiberibe está com a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sr. Presidente, senhores que compõem, senhoras que compõem a Mesa desta audiência pública, desta CPI, quero dizer a você, Silvana, que você tem a minha solidariedade. Eu sou mãe. Em momentos mais difíceis da minha vida, em que eu podia ter deixado meus filhos com outras, eu coloquei eles debaixo das minhas asas e seguiram comigo durante os 10 anos de exílio que eu vivi. Eu entendo qual é o seu sentimento. Está muito claro aqui.

E eu quero, Silvana, que você pense, você que está aqui, na data de hoje, trazida com o apoio do CEDECA, do Ministério Público, da Justiça para dar um testemunho. Eu não chamo de depoimento. Você não é uma criminosa. Você é uma mulher, uma mãe de família. Pelo seu sentimento, eu vi que você ama seus filhos e que está sofrendo muito depois desse crime que ocorreu com você e com as suas cinco crianças.

Eu gostaria, Dr. Luciano... Observa-se na sua fala que está sendo feito escambo com a vida; não só das crianças, mas das famílias. Os tais dos cosméticos, levados para a mãe, isso aí é aliciamento, aliciamento mesmo!

E aí eu queria perguntar para o senhor quais as punições legais. Elas existem nesse momento? Porque aqui na CPI é recorrente para esse crime de tráfico de pessoas, com qualquer um dos objetivos hediondos que acontecem, a ausência de uma legislação que venha punir efetivamente um criminoso, uma criminosa que cometa esse delito.

Eu quero pedir, Sr. Presidente, que a CPI insista na vinda da Carmem e do Juiz Vítor Bezerra. Que eles venham até essa CPI para dar o seu depoimento. Eu vou ficar muito ansiosa esperando ouvi-los para saber muito mais e constatar o quão é terrível um crime desses, que ocorrem no meio das famílias brasileiras.

Eu quero essa questão do conforto, Deputado Amauri... Eu fiquei assim quando eu escutei que, como descuido da família, da mãe, as crianças dormiram em colchão no chão. Na minha região amazônica, as crianças dormem na esteira, no chão, que é feita de buriti, é fresquinha, ou na rede. Então, o conceito de felicidade,



de conforto... Conforto maior é estar ali junto, com o calor da sua mãe, debaixo da sua asa. Isso aí são conceitos completamente diferentes de como você pode, dentro da sua família, ter a felicidade, uma família rica, uma família chamada, dita, pobre, mas não é pobre, não.

E eu queria também pedir a vinda, além da vinda dos dois, que não compareceram no dia de hoje...

Eu queria perguntar para você, Silvânia. Eu lhe pergunto. Se você quiser responder, tudo bem. Se não, não responda. A partir da data do sequestro — eu classifico como sequestro um ato dessa natureza —, você teve algum contato com seus cinco filhos que levaram?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k., Deputada Janete. Muito obrigado pelas suas colocações.

Deputado Leonardo Gadelha com a palavra.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Sr. Presidente? O senhor permite um registro rapidinho? Eu peço desculpas. Está aqui um Deputado da Bahia importante na atuação dos direitos humanos. Eu quero parabenizar Yulo pela sua atuação, inclusive neste caso, que acompanha.

Yulo é Deputado Estadual da Bahia e é um herói, grande lutador pelos direitos humanos, inclusive nessa área. Está aqui mais uma vez demonstrando o seu compromisso com os direitos humanos dos baianos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza. Vamos já ouvi-lo.

Deputado Gadelha.

O SR. DEPUTADO LEONARDO GADELHA - Sr. Presidente, gostaria de saudar V.Exa., o nobre Relator, os expositores e dizer, Sr. Presidente, que, nos últimos anos, o instrumento da CPI tem sido constantemente contestado, em função de uma certa pirotecnia. Mas, em instantes como este, em que nós, de forma coletiva, conseguimos detectar uma lacuna da legislação e nos damos as mãos para coletivamente construir as soluções para suprir essa lacuna, acho que fica muito evidente que a CPI é um instrumento extremamente valioso e poderoso.



Para que nós sejamos eficientes na formulação dessa nova legislação que vai suprir essas lacunas, acho que é importante também, Presidente, compreender o fenômeno. Nós estamos aqui para analisar um caso concreto, mas eu gostaria também de buscar as luzes dos expositores para compreender o fenômeno.

Nesse sentido, o meu primeiro questionamento, que pode ser respondido por qualquer um deles que tem se debruçado sobre essa temática, diz respeito a uma ponta do processo. Por que esses atores, as pessoas que adotam essas crianças, oriundas de outras regiões do País, buscam essa solução ao invés de buscar um caminho correto, corriqueiro, legal? Obviamente há burocracia. Eu estou ciente disso. Sei que eles querem evitar burocracia. Mas em que ponto ou em que extensão a burocracia é um impedimento tão grande a ponto de fazer com que essas famílias se dediquem a uma atividade ilícita para adotar uma criança quando poderiam adotar o caminho correto, legal? Então, é necessário compreender essa ponta do fenômeno. Por que essas famílias buscam esses corretores e intermediadores? Vou usar o termo “corretor”, porque V.Exa. falou da reificação, da transformação dessas pessoas em coisas, então, se há reificação estamos falando de corretagem. Por que essas pessoas buscam isso?

Na outra ponta, há os atores que estão no Estado brasileiro. Há desídia tão somente ou há dolo? Das investigações de V.Exas. se detectou desídia tão somente ou se detectou dolo? Essas pessoas estão sendo cooptadas? Porque foi dito que as redes permeiam o Estado brasileiro. Em que extensão? Cooptam os agentes públicos ou simplesmente há desídia por parte desses agentes públicos?

E uma rapidíssima digressão, Sr. Presidente, se me permite, já que a gente está falando de utilizar um caso concreto para transformar a legislação brasileira, me vem a cabeça o caso de outra nordestina sofredora, que foi a Maria da Penha. Anos atrás o martírio dela ensejou a modificação da lei, o recrudescimento da lei. Espero, então, que... Espero que não seja um martírio, que a Silvana possa ter restabelecido o convívio com seus filhos o mais rapidamente possível, mas que esse sofrimento sirva de base para que outras mães não passem pelo que você passa nesse instante, talvez. Não sei se a comparação é correta, mas, assim como aconteceu com Maria da Penha, que o que acontece com Silvana sirva de base para que este Parlamento aja o mais rapidamente possível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza, Deputado. Obrigado pela sua intervenção.

Vou passar a palavra ao Deputado Paulo Freire, que é o penúltimo, antepenúltimo dos Deputados inscritos, para depois ouvirmos as considerações dos nossos convidados.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - *O.k.*, Sr. Presidente. Eu quero na sua pessoa cumprimentar os demais membros da mesa, a Sra. Relatora, os nobres colegas Deputados que aqui estão.

Quero dizer, Sr. Presidente, que esse caso da Sra. Silvânia me chamou muito a atenção, muito a atenção, e principalmente participando agora, aqui, neste momento, e vendo o estado emocional da Sra. Silvânia, eu gostaria de deixar patente aqui que a Sra. Silvânia está sendo uma das maiores colaboradoras para esta CPI, demonstrando o seu carinho e o seu amor pela sua família para o Brasil inteiro. Eu acho que isso está acima de qualquer coisa.

Ficou patente aqui, Sr. Presidente, que no caso da Sra. Silvânia houve muitas irregularidades. E aquilo que o nosso nobre Deputado colocou aqui, sobre anular esse caso, anular esse, voltar atrás, eu... A Dra. Isabella do CEDECA foi muito clara, colocando muito claro aqui as irregularidades.

Nós ouvimos muito pouco sobre o caso do Dr. Luciano e também do Dr. Luiz Roberto, sobre o caso diretamente, o caso da Silvânia; muito pouco. O que nós gostaríamos de saber é o que está sendo feito pelo Ministério Público e também pelo Judiciário.

Dr. Luiz, que hoje é o Juiz substituto lá em Monte Santo, nesse caso da Silvânia, o que está sendo feito para que possa se reparar esses erros que o Estado cometeu? E os prejuízos que isso causou? O Prejuízo emocional, os traumas que o Estado trouxe para a família, quem é que vai reparar isso? Isso é irreparável, essa é a pura realidade.

Eu fico pensando quando aqui na continuidade, na hora em que a Sra. Silvânia foi falar — e eu tenho duas filhas e tenho netos —, eu me coloquei no seu lugar, sabe? Na hora em que estavam tirando seus filhos de casa, eu me coloquei no seu lugar, sem saber o que estava acontecendo. Não foi ouvida, a família não foi ouvida. Sem saber para onde os filhos vão, por que estavam tirando os filhos, quer



dizer, totalmente alheia a uma situação. E a única coisa que traz é um sofrimento, uma amargura grande, um trauma terrível à família. E eu pergunto: quem vai reparar esse erro?

Eu gostaria que V.Exas., Dr. Luciano e também Dr. Luiz Roberto, pudessem colocar para nós, da CPI, o que está sendo feito para que essa situação possa ser revertida, independente do estado dos filhos, se eles estão vivendo bem ou não. Independente da maneira como eles estão vivendo, eu acho que o maior reparo que o Estado pode fazer é devolver os filhos para o seio da família para que eles possam desfrutar do amor do pai e da mãe.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito bem, Deputado Paulo Freire.

Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Bom dia, Sr. Presidente, colegas, senhoras e senhores.

Eu tenho um filho de 4 anos. Então, para mim é muito difícil falar sobre isso. Eu fico imaginando a Sra. Silvânia. Eu acho que eu nem consigo imaginar o que a senhora está sentindo.

Só para abreviar, eu queria lhe dar os parabéns pelo serviço que a senhora, com o auxílio da imprensa livre, está prestando aqui ao Brasil. É de nos deixar, nós, que temos essa estrutura pública rica, milionária, pesada, corrupta, incompetente, realmente envergonhados. A senhora está prestando um grande serviço ao Brasil.

Eu cheguei um pouquinho atrasado e não peguei o que a Dra. Isabella falou. Peguei o que o Dr. Luciano e o Dr. Luiz falaram. O Dr. Luciano e o Dr. Luiz não entraram especificamente no que a Dra. Isabella falou, se estava correto, era verídico, era inverídico. Não era. Então, me parece que a gente parte do pressuposto de que o que saiu na imprensa está correto: que houve uma série de ilegalidades e que a gente está frente a uma situação absolutamente terrível de corrupção, de incompetência e de uma injustiça talvez das maiores que possam existir, tanto para o filho quanto para os pais, que é tirar um filho de seus pais.



Eu só queria uma confirmação objetiva: se o que a gente sabe pela imprensa é correto, se foi errado, o que foi feito. Só uma simples confirmação para que a gente possa continuar aproveitando aqui esta audiência pública.

A segunda: eu acho — e aqui eu não me lembro o colega que falou — que isso só se traduz em incompetência ou em corrupção. Aqui tem dolo, tem culpa. Não existe outra. E, assim como nesse caso, em todos os outros casos relatados pelo Dr. Luciano, pelo Dr. Luiz e pelos colegas aqui, sempre há o dolo ou a culpa do setor público. Se não, esses horrores não estariam ocorrendo. Partindo desse pressuposto de que a nossa legislação talvez não seja adequada — e se ela não é adequada, ela é, há décadas, inadequada — os senhores têm histórico de sugestões do Ministério Público e do Judiciário para esta Casa? Se os senhores pudessem levantar e trazer para esta CPI esse histórico, para saber se a inércia está no Ministério Público... Porque aqui não tem especialista na área. Eu, pelo menos, não sou especialista na área penal, e nem há o compromisso desta Casa de ser. Apesar dessa megaestrutura pesada que temos, e muitas pessoas competentes que poderiam está estudando isso. Houve dos especialistas do Ministério Público esse envio para cá? Se os senhores pudessem checar isso no Conselho Nacional do Ministério Público, na Associação do Ministério Público, no Conselho Nacional de Justiça, na AMB, para que a gente pudesse saber se houve da estrutura pública especializada, a orientação, a sugestão para esta Casa Legislativa. E se houve, quando houve? Para a gente ver quem foram aqui os incompetentes ou irresponsáveis que efetivamente não fizeram essa alteração. Porque se está patente, como foi colocado aqui, está parado onde? Quem é que está trancando a rua? Não vieram as sugestões, vieram em momento inoportuno ou aqui dentro elas morreram, como ocorre com algumas sugestões?

Quarto ponto: nesse caso específico, para a gente tomar com isso como referência, o que a Corregedoria do Ministério Público do Estado e a Corregedoria do Tribunal de Justiça da Bahia estão efetivamente fazendo? O que foi feito? Foi aberta uma investigação? Qual é a situação específica com relação ao órgão público responsável por isso, de buscar nesse agente público a sua corrupção ou a sua culpa, o seu dolo ou a sua culpa? O Conselho Nacional de Justiça está ciente? Está fazendo alguma coisa? O Conselho Nacional do Ministério Público? Eu acho que



isto talvez seja o mais importante a gente saber aqui: se o órgão público responsável por isso tudo que estamos vendo se ele mesmo está, vamos dizer assim, se purificando ou não.

Um quinto ponto: números. Quantas denúncias nós temos no Ministério Público com relação a esses dolos ou a essas culpas? Casos que envolvem dolo e culpa de agentes públicos na Bahia, se a gente tem e quantas denúncias o Ministério Público já fez; se a gente tem no Tribunal de Justiça, quantas ações correm contra juízes, promotores, Deputados? Enfim, pessoas que ocupam espaço público e que se utilizaram desse espaço para fomentar, para executar atos como esses.

No CEDECA, quantas ocorrências disso vocês têm? Vocês têm esse levantamento de fatos que envolvem agentes públicos de todos os níveis, de todos os Poderes, com relação a fatos como esses? Para que a gente pudesse bater, então, quantos têm? A sociedade civil, quantas ocorrências têm? Quantas o Ministério Público transformou em alguma denúncia e quantos efetivamente foram aceitos e o Judiciário transformou em um processo? E, se possível, quantas sentenças definitivas a gente tem, se a gente chegou ao fim de alguma ou não. Acho que esses números eram de extrema importância. E já que a gente está pegando a Bahia — porque os relatos aqui foram da Bahia —, a gente poderia pegar também como paradigma, para fazer um percentual de competência do setor público.

Sexto: a gente vê aqui — e vou falar de um caso recente, e não estou entrando no caso do partido específico, pessoal, meus colegas aqui, porque em breve, talvez, envolva alguns do meu partido —, dois Ministros buscando, talvez nas estrelas, ou às vezes sem nem buscar fundamento jurídico, dois, para conseguir contrariar todos os outros Ministros aqui no STF. No meu Estado, um Estado aguerrido, a gente ouve falar do direito alternativo, que inclusive negava todo o direito de propriedade por um ideal de justiça, correto ou não. Mas, por um ideal, ele negava o direito de propriedade existente no nosso arcabouço jurídico.

Eu não acredito que, para isso, no arcabouço jurídico brasileiro, não tenha uma alternativa para a gente corrigir essa imensa injustiça. Eu não consigo acreditar nisso. Com todas as falhas deste Legislativo, com todas as falhas de todos os arcabouços jurídicos do mundo que existem em cada país, eu não acredito que, no



princípio geral de Justiça, nós não possamos achar algo para corrigir de imediato isso que a gente está vendo aqui. E, com certeza, eu e tantos outros aqui vamos sair muito menores, com um sentimento de muito maior impotência do que nós chegamos aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Obrigado, Deputado Nelson. Nós vamos ouvir agora a Deputada Carmen Zanotto e depois a Deputada Flávia.

A SRA. DEPUTADA CARMEN ZANOTTO - Obrigada, nobre Presidente, Deputado Arnaldo Jordy, nossa Relatora, Deputada Flávia, mas eu quero cumprimentar todos da Mesa em nome dessa mãe, da Sra. Silvânia, porque a senhora transcreveu aqui aquilo que eu já tinha sentido através da reportagem.

A senhora é absolutamente a vítima desse processo. Mas eu quero ser bem rápida para a gente poder ouvir os nossos expositores e poder ter alguns encaminhamentos.

Primeiro, o papel da imprensa. Esse fato teve que ir à imprensa nacional para que a gente pudesse discutir e até mesmo buscar uma solução, porque os meios legais, que deveriam ser a rotina nossa, não deram conta ou não quiseram. Então, que triste que é! Por outro lado, graças a Deus que nós temos uma imprensa livre.

Graças a Deus que há imprensa, e tomara que ela faça a mesma cobertura desta audiência da CPI como com as demais CPIs, porque a fama de que tudo nesta Casa se transforma em *pizza* é muito triste, e a de que Parlamentar não trabalha é pior ainda.

Então, que a gente consiga, através da imprensa, trazer outros casos que estão aí no submundo ou que não têm a força necessária para que a gente tome as providências.

Eu estou muito preocupada, e já venho falando sobre isso na nossa Casa, com relação ao papel dos Conselhos Tutelares, e quero aqui preservar os conselheiros. Mas o que nós estamos fazendo com relação aos conselheiros tutelares, onde a gente já viu uma verdadeira disputa eleitoral no processo da escolha? Não é pela sua qualificação, e sim, aquele que tem mais poder de ter santinhos, de articulação por outros agentes. E aí estão os agentes políticos daquela comunidade para que a gente tenha uma eleição.



Eu sou enfermeira de formação e tenho certeza absoluta de que, quando eu fiz a minha primeira punção venosa, foi muito diferente do que depois de 5 ou 10 anos de formação, porque a gente tem sensibilidade, vai adquirindo a técnica, vai melhorando a cada dia. E eu não me conformo com conselheiros tutelares que são substituídos por processo eleitoral para dar conta de demandas dessa magnitude e que fazem com que, muitas vezes, eles cometam equívocos, não por vontade, mas por falta de preparo, e se deixem até, em alguns momentos, ser levados por pessoas que eles consideram com maior qualificação profissional, e acabam eles mesmos assinando documentos que não deveriam ou encaminhamentos que estão incorretos. Então, nós precisamos efetivamente, Deputado Arnaldo, discutir essa questão dos conselhos tutelares.

Eu ouvi muito atentamente o relato das crianças que saem das portas de maternidade, mas hoje nós temos um documento chamado DN, que é a Declaração de Nascido Vivo. E eu gostaria de saber se as instituições estão envolvidas nisso, se os cartórios estão envolvidos, porque hoje uma criança que nasce numa instituição hospitalar ou numa casa de parto, ou num hospital e maternidade, ou numa maternidade, deve obrigatoriamente sair com esse documento, quando essa instituição não tem o cartório dentro de sua instituição. Nós, no Sul, já temos em Santa Catarina muitas maternidades em que as mães já saem com a certidão de nascimento.

Para mim, para conseguir registrar essa criança que entrou no veículo e que foi BR Brasil afora ou mundo afora tem que tem a participação de alguém, porque senão essa criança não teria, esse recém-nascido, a certidão.

Gostaria de ouvir dos senhores se tem, se pode ser declarado aqui. Senão a gente depois acata essa informação, num segundo momento.

Eu acho que sou a única que vou questionar o Dr. Luiz Roberto com relação aos casamentos coletivos. Eles têm apoio dos Municípios, eles têm apoio da imprensa para a realização, do Judiciário, das igrejas. E nós temos isso como um grande momento da união das pessoas que até então não tiveram a oportunidade de ter um papel — como se o papel fosse o ato mais forte na relação entre duas pessoas. Ele faz parte, sim, mas nós estamos patrocinando os casamentos coletivos para que a gente tenha olheiros nos casamentos coletivos, assim como nós temos



nos desfiles das meninas nas escolas, para se tornarem modelos. Nós temos olheiros nos casamentos, assim como nós temos nos campos de futebol de finais de semana, onde nossos grandes atletas do futebol brasileiro são buscados por essas pessoas. Se isso está acontecendo. Se o senhor não puder nos responder agora em função de alguma investigação, nós precisamos, num segundo momento, trazer isso, não colocando, de maneira alguma, o caso específico da Sra. Silvânia com as nossas crianças, que foi e é gritante. Mas que a gente não se cale a partir de uma informação dessa magnitude para o que está acontecendo. Porque, quando se formaliza uma união, o que eu imaginei que possa ter por trás?

Muitas dessas uniões são de famílias que já vieram com filhos de outros casamentos. E esses pais, esse pai e essa mãe, com a maior boa vontade de estar formalizando essa união, podem estar sendo explorados até com argumentos escusos, dizendo que filhos de casais diferentes não conseguem conviver dentro do mesmo lar. Eu fiquei imaginando o que esses olheiros prometem, dizem, para que isso possa estar acontecendo.

Então, é um outro fato grave, gravíssimo que a gente não pode apenas ouvir aqui, Deputado Arnaldo, nosso Presidente, e Deputada Flávia. Mas eu acho que a gente precisa de mais dados para que a gente possa, enquanto Parlamentares desta Casa, buscar uma solução para uma coisa que, até o seu depoimento, eu considerava que era um ato importante, que aquilo era um fato onde a gente estava indo buscar mais felicidade e uma estabilidade para aquelas pessoas que já vinham convivendo e não tinham tido condições de formalizar a união. Então, se o senhor puder falar mais um pouquinho sobre isso, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Deputada Carmen, pelas suas brilhantes colocações.

Nós vamos ouvir agora o Deputado Yulo, Deputado Estadual da Bahia, que preside a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa daquele Estado e que, com muita honra, nos abrilhanta aqui com sua presença. Depois nós vamos ouvir a Delegada Vanessa, da Polícia Federal, que também quer fazer uma breve colocação. E aí eu e a Deputada Flávia vamos fazer só duas questões para ouvir os nossos convidados.

Deputado Yulo.



O SR. YULO OITICICA PEREIRA - Deputado Arnaldo, quero saudar V.Exa. saudando, assim, todos os Deputados desta Comissão. É bom que momentos como este fazem superar essa contradição equivocada de alguns de achar que Comissão Parlamentar de Inquérito não é uma das mais brilhantes e mais importantes conquistas do Parlamento brasileiro nos últimos 15 anos.

Esse é um espaço também de formular, porque o papel de V.Exas. é exatamente legislar.

Mas eu queria, Sr. Presidente, saudar a Dra. Isabella pelo importantíssimo trabalho que o CEDECA faz na Bahia. Se a senhora colocar aqui o número de mortos, de crianças assassinadas, que não viram nem inquérito, quanto mais processos, vai assombrar esta Comissão. E V.Exa. faz um trabalho de vanguarda extremamente importante no Estado da Bahia com outros importantes parceiros.

Nelson Rodrigues dizia que só os profetas enxergam o óbvio. E eu queria aqui falar do óbvio. Não tenho nenhuma dúvida de que Deus tem mais poder do que qualquer um de nós, mas D. Silvânia já apelou a Deus. A vinda dela aqui é para apelar a esta Comissão.

E a expectativa é óbvia. Há uma guarda provisória, determinada pelo Poder Judiciário, com todos os outros atores que contribuíram para isso. Chamar de processo é um equívoco, mas eu vou chamar de processo, processo eivado de vícios, completamente irregular. A expectativa é de que a guarda provisória seja revogada imediatamente, para que a gente não tenha, inclusive, mais uma vez que apelar à Corte Interamericana de Direitos Humanos contra o Governo, contra o Estado brasileiro.

Isso é fundamental que aconteça imediatamente. A cada dia que passa, o crime cometido contra essa senhora é maior. As crianças estão sofrendo mais um dia, e ela também. E até quando nós vamos continuar? Até quando o Estado brasileiro vai continuar condenando D. Silvânia pelo crime brutal de ser pobre? Até quando? Não dá para sair daqui sem uma ação imediata do Poder Judiciário, do Ministério Público, desta Comissão Parlamentar de Inquérito, desta Casa como um todo. Nós não podemos aceitar isso. Isso é um absurdo.

Que pena que a gente não está aqui discutindo Bobbio, porque Bobbio nos remete a um outro debate dos direitos humanos, que é punir aqueles que não fazem



a lei ser cumprida quanto à violação dos direitos humanos. Mera coincidência! O juiz não veio. Mera coincidência! D. Carmem não veio.

Esta Comissão tem que continuar, tem que ser prorrogada mesmo, como disse aqui o Dr. Luiz, o Dr. Luciano. A CPI é fundamental, porque dá aos Deputados o poder de convocar, de inquirir, de quebrar sigilo bancário, fiscal.

Acho que D. Carmem, é evidente, é uma figura fundamental para que esta CPI se debruce. Acho que o fio da meada deve começar exatamente a partir daí. Mas eu quero, Presidenta em exercício, Deputada Flávia, fazer um apelo, um apelo muito grande a esta Comissão: que saia daqui uma ação partilhada entre todos, que isso seja revogado imediatamente e que sejam devolvidas as cinco crianças dessa senhora. Senão nos restará voltar ao passado, Deputada. E, quem sabe, apelar para outras armas para sequestrar seus filhos de volta. Essa ironia nós não podemos nos permitir! (*Palmas.*)

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Obrigada, Deputado Yulo Oiticica Pereira, pela participação, pela presença e pelo envolvimento com essa causa à qual nós precisamos dar uma resposta.

Passo a palavra à Dra. Vanessa, que representa aqui a Polícia Federal. Eu gostaria muito que nas suas palavras, Dra. Vanessa, se pudesse, colocasse também em relação às investigações da Polícia Federal sobre o juiz envolvido, para que nós possamos ter alguma resposta sobre a participação da investigação da Polícia Federal nesse caso.

A SRA. VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA - Boa tarde, senhoras e senhores.

É bem breve a colocação que gostaria de fazer. Primeiro, é sobre a atribuição da Polícia Federal. Como a gente diz, no varejo, enfim, no caso único não está a atribuição da Polícia Federal. A atribuição da Polícia Federal, enfim, entra na questão dos direitos humanos. A questão tem que estar ou numa convenção internacional — sim, sabemos que está —, mas a Polícia Federal não vai trabalhar num caso único. A gente tem que ter a noção de que existe uma repercussão interestadual e a identificação de que a prática criminosa é generalizada, digamos assim, no território nacional, a fim de viabilizar uma repressão uniforme. A gente não



pode achar que todos os pequenos casos, todos os desaparecimentos serão tratados, uma criança desaparecida, uma mulher desaparecida. Vai ser tratado um único caso pela Polícia Federal, porque existe a Polícia Civil, e ela tem suas atribuições também, constitucionais, e as duas polícias civis, estadual e federal, precisam trabalhar em harmonia, e nós o fazemos normalmente.

Agora, a gente vê que existe uma repercussão interestadual. Nós vemos que há necessidade de uma repressão uniforme, mas, de início, no caso único, não era atribuição da Polícia Federal.

Por isso, é possível que lá atrás, quando a Polícia Federal tenha sido solicitada num primeiro momento para um caso, da mesma forma que dizer: sumiu uma criança... Não é atribuição nesse primeiro momento. Então não é que a Polícia Federal não queira trabalhar. Simplesmente não é sua atribuição, como o Deputado Federal tem suas atribuições e o Estadual tem as suas; os dois convivendo harmoniosamente.

O segundo comentário que eu gostaria de fazer é apenas sobre a questão da portaria com cadastro. É só para lembrar que existe esse cadastro, mas é de entidades, justamente para dizer que já foi checado e existe uma idoneidade. Porque existe o brasileiro que pode querer adotar uma criança haitiana, por exemplo, que esteja numa situação... Isso é só para facilitar, mas é para adoções legais. É para adoção legal. Vai entrar na fila direitinho. É apenas questão de entidades idôneas, tidas como idôneas. Era basicamente isso.

Sobre o que a Deputada Flávia questionou, como eu havia falado, a questão individual, os casos individuais não eram atribuição da Polícia Federal. Agora, identificada a repercussão interestadual, passa a ser. Então agora nós vamos, de fato, tocar esses assuntos.

A Polícia Federal foi inclusive solicitada pelo CNJ para auxiliar na parte que lhe cabe. Mas existe a parte que o próprio Judiciário precisa investigar, porque a legislação assim o diz, e a parte que a Polícia pode fazer, que é a parte mais... Que não envolve... Por exemplo, se as investigações confirmarem a suspeita de que existe envolvimento, por exemplo, de membro do Poder Judiciário, isso não é investigado na esfera da Polícia Federal, não.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Obrigada, Dra. Vanessa.



Fale, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Em primeiro lugar, quero dizer o seguinte: pelas informações que nós temos, são mais de 23 Municípios que teriam sido motivo disso aqui. Então, acho que envolvimento interestadual também já existe — Bahia São Paulo, porque casais de São Paulo vêm adotar...

(Não identificado) - E Rio Grande do Sul.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E Rio Grande do Sul. Então, já tem característica de rede interestadual ou internacional.

E o marido da D. Carmem é um estrangeiro: Bernard Michael outro nome. Então pergunto se de fato se esse casal aqui está sendo investigado por uma possível relação internacional. É importante identificar isso aqui, apurar, porque não quer dizer que todo estrangeiro esteja fazendo isso aqui, mas este caso, já que a família estava com a guarda provisória e depois devolveu, parece que ninguém quis aquela criança, é motivo de investigação.

Então eu peço ao promotor e ao Dr. Luiz Roberto, que tem família na Paraíba família Guedes Pereira, que conhecemos... Parabenizo-o. Então, nesse aspecto, tem o sangue paraibano nas suas veias...

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Quem nos recordou isso foi Luís Fernando Verissimo, com sua obra magnífica sobre as famílias brasileiras. Foi aí que eu descobri que era praticamente parente de V.Exa. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Então, nesse sentido, solicito a investigação mais profunda sobre esse casal, porque há outros também que podem estar fazendo a mesma coisa, como aconteceu naquele caso de Gravataí, de Cachoeirinha, que era uma pessoa da Itália que fazia a ligação com crianças que eram levadas quando saíam do ventre materno, a mãe não tinha nem direito de ver a face, porque era entregue já a uma intermediária, que é o caso, que levava para outros intermediários, que ia para casa de engorda, que era o lugar onde era preparada, e depois era levada, corrompida, para outra situação.

Então, nesse sentido, acho que é um motivo agora de investigação. E acho que a Polícia Federal pode e deve entrar nessa investigação.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Obrigada, Deputado Luiz Couto. Eu, como Relatora, não quero ser repetitiva, mas eu queria colocar alguns



pontos rapidamente, que acredito que são importantes para que a gente possa, com certeza, avançar nesta audiência pública que nós realizamos hoje.

Eu sei que nós não podemos parar aqui, Deputado Yulo. Nós precisamos continuar com muita prioridade e com muita força que esta CPI tenho certeza que tem, para que possamos dar uma resposta ao povo brasileiro. E falo da importância da imprensa, da importância que ela teve no começo, na colocação desse caso, na abertura desse caso para conhecimento nacional e da importância que ele terá na elucidação disso, na finalização disso, na penalização disso, no caso de má-fé ou no caso de negligência, para que nós possamos justamente mostrar que esse tipo de conduta não pode ser uma prática comum em nosso País.

A importância também que foi colocada aqui pelo Deputado Nelson Marchezan do envio das relações de outras denúncias na Bahia, para que a gente possa entender o nível de organização desse tipo de conduta, se foi um ato único ou se existe alguma semelhança entre outros e se existe uma cadeia de acontecimentos nesse sentido. É muito importante que nós possamos identificar isso como CPI.

A ausência do CNJ aqui nesta CPI, para mim, é muito ruim. Eu fico muito triste de não ter o CNJ, porque eu admiro, respeito o trabalho que o CNJ tem feito e acho importantíssimo que o CNJ dê uma resposta, pelo menos do andamento da condução dos trabalhos do Judiciário em relação a uma resposta.

Hoje, nós temos aqui a ausência do juiz que despachou tudo isso, o juiz não apareceu. Até hoje nós não temos nenhum comentário dele em lugar nenhum, e, da mesma forma, o CNJ hoje não aparece aqui para nos colocar, pelo menos, se ele já foi comunicado, se ele já foi convocado. Então, eu estive conversando aqui com o Presidente no momento da audiência e acho importante esta Comissão se dirigir ao CNJ, ir até lá para ter do CNJ um posicionamento em relação à condução do Judiciário, no sentido de ter uma resposta. Eu espero que exista uma explicação para tudo isso que está acontecendo. Eu espero, sinceramente. E se não há, eu espero sinceramente que haja uma ação efetiva no sentido de, com toda a cobertura da imprensa, dar uma resposta ao nosso povo brasileiro.

Queria dizer a Silvana que lute. Você foi escolhida por Deus para, quem sabe, dar uma resposta a tantas outras famílias, tantas outras mães que podem



estar passando pelo que você está passando e que não tiveram a oportunidade de ter o respaldo que a mídia hoje te dá e que torna a sua causa de conhecimento nacional. Tenho certeza de que você terá muitos apoios, tenho certeza de que esta Casa estará do seu lado. Acho muito importante que você continue lutando, porque a devolução dos seus filhos, a punição, se houve algum ato ilícito, com certeza vai dar exemplo e vai coibir essa prática para outros que talvez estejam tendo até um retorno financeiro através de ações como essa. Nós temos trabalhado muito, de várias formas, o tráfico de pessoas, e consideramos o tráfico de pessoas mais cruel do que outros tipos de tráfico, porque nós não estamos lidando com objetos, mas com seres humanos, e esse que trata de crianças, mais cruel ainda, porque se trata... Nós estamos aqui falando de pessoas, de seres humanos totalmente indefesos e que são sujeitos a um tipo de atitude desses. Não quero aqui antecipar qual foi a causa, mas pode ter sido por interesse econômico. Nós acreditamos nisso, mas queremos ter a comprovação disso, através da investigação da Polícia Federal, do CNJ, mas nós acreditamos que possa ter interesse econômico por trás disso. Então nós esperamos sinceramente que não seja, mas, se for, que nós possamos trabalhar e avançar no sentido de coibir essa prática no nosso País.

Quero agradecer muito a presença de todos os Deputados que contribuíram de forma muito importante com esta reunião de hoje, agradecer também ao juiz e ao Promotor de Justiça da Bahia, que estão aqui com toda a boa vontade para, junto conosco, dar uma resposta; à Dra. Isabella, como advogada também, cumprimentá-la pelo trabalho, pelo conhecimento, pela sensibilidade, e dizer que continue esse trabalho, porque é muito importante que tenhamos pessoas comprometidas com essas causas; e a você, Silvânia, que Deus te dê força, que você possa, sim, representar a força da mulher brasileira, da mãe que por tudo merece, sim, ter os seus filhos perto de você.

Quero já passar a palavra ao Dr. Luiz Roberto, para que ele possa começar a responder às perguntas de todos os Deputados que nós tivemos aqui.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Por favor, eu gostaria antes de uma questão de ordem. Inicialmente a Deputada fez alguns questionamentos com relação à Silvânia, a respeito dos relatórios e do motivo da denúncia. Eu gostaria de fazer essa resposta, inclusive pela simbologia disso, por



ela ter passado 1 ano sem conseguir se manifestar, sem ter direito a advogado e, neste momento, felizmente, graças aos movimentos sociais, ela tem uma advogada para responder.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Moraes) - Dra. Isabella, então passo a palavra primeiramente para a senhora.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Obrigada. Bom, inicialmente gostaria de agradecer a saudação do Deputado Yulo, grande parceiro do CEDECA, lembrar que o CEDECA não está sozinho nesse caso, ele conta com a parceria e o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança, do Fórum DCA. As redes de movimentos sociais se uniram para lutar por essa causa, inclusive porque é um caso exemplar, a gente sabe que não é único. Então é muito importante que a gente traga isso. Lembro que a imprensa veio a esse caso a partir de uma estratégia nossa, estratégia parajudicial, para poder trazer essas crianças de volta.

A gente viu que não seria tratado meramente em uma questão jurídica, que a questão jurídica é muito clara, está totalmente legal o processo. A gente nem pode falar exatamente de um processo com relação a esse caso, então a gente viu que ia precisar da imprensa para que isso chegasse às casas dos brasileiros e constrangesse os poderes públicos a atuar no caso. E alguns ficaram sabendo realmente depois da reportagem do *Fantástico* e outros passaram a atuar com maior efetividade.

Com relação à pergunta, por que a mãe não conseguir se manifestar? Porque a mãe não foi citada nos autos. Ela foi largada pelo poder depois que tiraram os filhos dela, ela não foi citada, não havia defensor público na comarca, o Conselho Tutelar pediu, por ofício ao juiz — consta nos autos —, que ele nomeasse um advogado dativo, que a família esteve no Conselho pedindo as crianças de volta, que não tinha condições de contratar um advogado. O Juiz Bezerra conheceu o pedido, despachou para que fosse nomeado um advogado dativo, quando na verdade é ele que tem que nomear. Uma escrivã não pode nomear nem nós poderíamos nomear um advogado para ela. Com relação ao mais, por que ela perdeu a guarda.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Não, eu quero saber por que o Conselho Tutelar foi à casa dela. É isso o que quero saber, qual foi a denúncia.



A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Vou chegar a esse caso. Inicialmente, por que ela perdeu a guarda? Primeiro, porque uma quadrilha queria os filhos dela, segundo porque o Estado historicamente trata pobre como coisa, e falhou nesse caso, ora participando possivelmente dessa quadrilha, ora se omitindo por conta de uma compreensão elitista, na interpretação de relatórios apresentados, relatórios insuficientes, que jamais poderiam ter baseado um requerimento de medida de abrigo para essas crianças, menos ainda uma decisão de guarda provisória dessas crianças promovida pelo Juiz Bezerra, e porque não se considerou a criança como cidadã, não se considerou a sua história, a sua memória, o seu afeto.

Os relatórios... Para deixar muito clara essa questão dos relatórios sociais apresentados, eu vou deixar aqui cópia dos relatórios com a Relatora. Vocês podem ter cópias disso e também cópias das nossas atas de audiência, nas quais o CEDECA insiste para o retorno imediato de todas essas crianças.

Então, o que os relatórios falam? Que as crianças estão de pés descalços, que a casa não tem sistema de esgoto, o relatório fala que a mãe estava lavando roupa, e, por isso, nesse dia não levou as crianças na escola, o relatório fala que a criança está dormindo no chão, o relatório fala que as crianças estão bem alimentadas, o relatório fala que as crianças estão brincando na rua, o relatório não fala de trabalho infantil, não fala de violência sexual, não fala de maus-tratos, não fala de abono. Crianças que estão matriculadas em creches, como está registrado, crianças que são acompanhadas por agentes comunitários de saúde, estão com seu peso adequado, crianças que não frequentam hospital comumente e não ficam doentes, não vão ao hospital com frequência, para dizer que as crianças estão maltratadas, não tinha por que serem consideradas crianças abandonadas. A família era presente. Mais observação a respeito disso, eu não quero...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Mas eu quero saber por que o Conselho Tutelar foi bater na porta da casa dela.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Porque Carmem fez uma denúncia...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - A denúncia, quem foi que fez?



A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Carmem, foi o que eu falei no início.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Ela fez a denúncia baseada em quê?

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Ela alegou abandono e maus-tratos, uma coisa genérica.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Baseado no depoimento pessoal dela.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Ela... da rua? Ela tinha vizinhos, familiares, os avós, tem pais? É isso que eu quero entender.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Olha, primeiramente eu gostaria de fazer uma observação: Silvânia está aqui com muita coragem para falar disso e com muita sensibilidade também. Vale ressaltar que o Estado brasileiro tem esse péssimo hábito de esquecer que existe, há 20 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata primeiramente omissão do Estado com relação às dificuldades que famílias vinham passando, situação de vulnerabilidade. Não existe mais o Código do Menor. Nós repudiamos essa prática. Eu entendo os interrogatórios da senhora, os questionamentos da senhora...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - É porque nós queremos saber se existe uma quadrilha...

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Carmen é intermediária...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Por que que ela foi parar na casa dela, entendeu?

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - ...estive no Conselho Tutelar...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Se houve falha do Conselho Tutelar, o que que aconteceu...

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Houve falha de todos!

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Então, mas por que.... Como foi acatada essa denúncia, por que o Conselho bateu na porta dela? É isso que eu quero saber.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Porque... Um minuto só. O Estatuto da Criança e do Adolescente diz que qualquer denúncia deve ser apurada. Então, se eu chegar ali e disser que os filhos dessa senhora, dessa Deputada estão



sofrendo maus-tratos, o Conselho tem que ir lá ver quem é, independente se é Deputada, Silvânia, Isabella, seja lá quem for. Então, o Conselho Tutelar cumpriu sua obrigação de ir até a casa verificar essa denúncia.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - E no laudo ele disse que as crianças estavam bem?

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Não, disse que esse... O Conselho Tutelar não deve fazer laudo a respeito disso. O Conselho Tutelar deve verificar se há uma situação de violência e encaminhar a família para medida de proteção.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - E eles falaram o quê? O primeiro que eles fizeram foi o quê? Disseram o quê? É isso que eu quero entender.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Vocês querem que eu leia... É porque eu não quero ler o relatório, por conta que é sigiloso...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Não, não precisa ler. Eu só queria que você fizesse um resumo.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Isso que eu acabei de falar: que a criança estava bem alimentada, que as crianças estavam no colchão, que uma criança acordou com fome e a mãe deu alimento, que uma criança estava tomando leite de vaca. E aí o Ministério Público, o Poder Judiciário, o juiz entendeu que isso era uma situação de risco.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - As crianças estavam em situação de risco.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - É. O problema todo é esse: a pobreza foi criminalizada. E esses relatórios, essas radiografias da visita domiciliar, foram consideradas situações de risco. Esse é o grave problema disso aqui.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - É isso que eu quero entender. Muito obrigada, Doutora.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - Eu gostaria de concluir algumas questões aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - A Dra. Isabella já vai nos deixar cópia integral desse material, mas, em síntese, não há nada...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Isso pode ser até muito mais grave do que nós estamos aqui discutindo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Lógico.

A SRA. ISABELLA COSTA PINTO OLIVEIRA - É muito grave.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Mas em síntese, não há nada que....

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - É o papel do Conselho Tutelar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - ... seja atípico de uma vida de uma família pobre, no sentido econômico da expressão, no interior do sertão da Bahia. Quer dizer, não há nada que possa caracterizar a vulnerabilidade e a situação de risco.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O que nós queremos entender? É a rede, é o tráfico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Sim, exatamente.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Então, se pessoas podem estar trabalhando como conselheiros tutelares e prestando... em vez de estarem prestando um favor à sociedade, estão usando de má-fé, nós queremos saber.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Perfeitamente.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Então, por isso, é esse o fundamento das minhas perguntas, porque a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Correto, Deputada Liliam.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - ...coisa pode ser muito mais séria do que nós estamos debatendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - E com certeza é, mas...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Porque a vida das crianças ficou ligada a conselheiros tutelares, que são eleitos pelo povo de algumas regiões e que são usados, às vezes, até por uma rede de tráfico de pessoas. É isso, doutora, o que nós queremos entender...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza. Vamos tentar uma...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - ... para saber por que essa mãe está sofrendo tanto em relação a essa denúncia, o que foi colocado e por que se chegou a isso.



O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Presidente Jordy, só me permita aí...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois não, Deputado Amauri.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - No relato da Dra. Isabella — e a Dra. Isabela é de um dos órgãos mais respeitados na Bahia; quem não conhece o CEDECA? O CEDECA tem uma tradição de defesa...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Presidente, eu vou... Já são quase 2 horas, a gente vai perdendo...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu só gostaria...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Se a gente pudesse encaminhar a resposta de 15 Deputados, de uma forma que a gente pudesse se tornar parte...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu vou fazer uma breve...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Nós já estamos ouvindo...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Porque ficou claro aí que há uma indução nesse relatório. Dizer que criança, no interior da Bahia, toma leite de vaca é uma brincadeira constar do relatório, porque todos nós, no interior da Bahia, mesmo filho de classe média, tomamos leite de vaca *in natura*, na beira do curral. Tomar leite de vaca é saudável para a realidade em que se vive em Monte Santo, e não um elemento negativo a ser considerado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Amauri, está registrada a sua observação sobre o... É, nós vamos... Eu queria só fazer...

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Eu gostaria só de concluir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Antes de a Dra. Isabela concluir, porque nós estamos numa fase aqui de os nossos convidados responderem as provocações, as perguntas feitas pelos Deputados e Deputadas objetivamente. Nós não vamos aqui concluir o processo. Cada um depois vai avaliar, a CPI vai avaliar o resultado disso e gerar uma nova agenda, com certeza. E alguns procedimentos nós teremos que tomar ainda hoje. E a Dra. Isabella vai concluir. Eu queria só, rapidamente, que a senhora pudesse precisar... Na sua fala a senhora disse — e se não quiser falar aqui pode depois nos revelar — que houve uma certa



indução por parte de alguns membros, se eu bem entendi, do Ministério Público ou de pessoas, tentando dissuadi-la de encaminhar os seus reclamos no sentido do resgate da recuperação da guarda dos seus filhos. Se a senhora pudesse esclarecer esse... E a outra questão é se a senhora tem... O CEDECA tem informações de outras situações envolvendo membros do Judiciário em relação a essas práticas irregulares ou ilegais de adoção. Se a senhora puder nos informar.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Eu posso concluir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois não, pois não.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Eu gostaria também de falar que bom que todos compreenderam que houve um sequestro legal dessas crianças. E, logo, compreendem também que o retorno delas é imprescindível, imediato. Claro que a gente precisa saber do vínculo dessas crianças com os guardiões que estão em São Paulo, mas essa precisão do vínculo não é importante para definir se devem ou não retornar, mas apenas como devem retornar, para que não cause uma outra situação traumática. Mas, se há um sequestro legal, como nós reconhecemos que houve, sim, sequestro legal, todas as crianças devem retornar. O CEDECA já requereu mais de uma vez, em audiência, que imediatamente essas crianças retornem e que essas crianças possam aos poucos voltar a recompor o vínculo com sua família. Com relação às outras perguntas, o Ministério Público tem se debruçado sobre esse caso, tem dado uma atenção mais rigorosa após a reportagem do *Fantástico*. O CEDECA, os movimentos sociais, a Corregedoria do Ministério Público, a Coordenação das Promotorias da Infância e o próprio Procurador-Geral se reuniram conosco há cerca de uma semana, justamente para tentar apurar o que aconteceu nesse caso e evitar que continue acontecendo em outras comarcas — e nós imaginamos que, sim, há em outras comarcas casos semelhantes. Com relação ao Poder Judiciário, nós não temos denúncias precisas com relação a juízes, mas claro que existem comentários e observações no Estado da Bahia a respeito da atuação de juízes que atuam dessa forma. E a gente pode esclarecer melhor posteriormente. Com relação às denúncias que foram solicitadas por conta de adoção irregular, na própria região nós temos duas denúncias um pouco mais graves, que estão em torno de... que falam de ameaça de morte, mas nós não tivemos condições ainda de apurá-las. Mas, assim que nós verificemos



que realmente essa denúncia é uma denúncia que ocorreu, que os fatos ocorreram, nós vamos encaminhar ao Ministério Público para que seja investigada. *(Pausa.)*

Então, com relação ao Ministério Público, vou voltar a falar: os relatórios não recomendam a retirada das crianças do lar. Mas os relatórios foram muito malfeitos, foram relatórios insuficientes, que não poderiam ter ensejado nenhuma medida, nem por parte do Ministério Público, nem por parte do poder... nem do juiz. É isso. Mas, assim, se houve indução, houve... É porque o que nós temos usado são os relatórios. Se houve indução, houve indução em bastidores. A gente sabe que o Ministério Público... que a Promotoria de Justiça foi assediada. A própria Carmen, por telefone, falou com uma de nossas colegas da Comissão. Quando soube do caso, ligou para a Carmen. A Carmen falou que tinha um contato com o juiz, que tinha um contato com a promotora. A gente imagina que tenha havido, sim, um assédio, uma pressão, inclusive porque todos os processos ocorreram com muita rapidez. E, como não foi possível, o Ministério Público entrar em contato com a família — ou não foi possível ou não teve interesse em entrar em contato com a família —, talvez essa relação de bastidores tenha baseado o parecer do Ministério Público no processo em que ele atuou, porque houve processos em que o Ministério Público sequer foi citado e só ficou sabendo que as crianças tinham ido depois de um período, quando o pai foi preso e a mãe esteve lá no Ministério Público. Com relação ao juiz, ele não tinha condição, base legal nenhuma de tomar a decisão que tomou. E, depois, os indícios que nós temos é que tudo ocorreu para que o processo ficasse como estava, para que nada se acelerasse ou para que se garantissem os direitos dessa família.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, pela ordem, por gentileza. Parece que a sua pergunta à Dra. Isabella era concernente à recuperação dos filhos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Sim.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Houve, parece que da parte do Ministério Público alguma indução para que ela, a mãe, não insistisse na volta dos filhos. Essa foi a sua pergunta?

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Uma funcionária, uma funcionária lá...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois é.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Foi isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não, ela disse que foi uma coisa informal, que não está nos relatórios, pelo que eu entendi...

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINHO OLIVEIRA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - ... mas que houve nos bastidores um movimento nessa direção.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINHO OLIVEIRA - Houve, sim, esses bastidores. Eu volto a falar que o nosso problema é essa compreensão elitista. Então, muitas pessoas achavam que, na verdade, os filhos de Silvânia tinham tirado a sorte grande.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Estariam melhor lá do que cá.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINHO OLIVEIRA - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k. Vou passar a palavra ao nosso Juiz, o Dr. Luiz, para fazer as suas considerações. Por favor, Doutor.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Muito bem. Eu não sei se eu anotei todas as perguntas, mas eu gostaria que os senhores me lembrassem, para que eu pudesse respondê-las todas. E a primeira coisa que eu tenho a dizer é sobre o CNJ. Eu... Assim que esses fatos chegaram a conhecimento público, eu assisti ao Sr. Ministro-Corregedor Nacional de Justiça, Francisco Falcão, imediatamente determinar a instalação de sindicância ao Tribunal de Justiça da Bahia, para que o juiz fosse investigado — e de forma profunda, em toda a extensão. E fixou o prazo de 60 dias, no mais tardar. Então, houve uma resposta imediata. E eu vim a Brasília não só para participar desta audiência pública, que superou as minhas expectativas, diga-se de passagem, fiquei muito feliz de ter vindo, mas também para me encontrar com o Sr. Ministro-Corregedor Nacional de Justiça, para passar às mãos do Sr. Ministro todos os processos, todos os autos físicos dos processos de adoção, guarda, tutela, inclusive aqueles autos cujo objeto é o encaminhamento para imposição de medida de proteção, que não chegam a instaurar processo em contraditório, mas que ensejam retirada de criança de casa.



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Dr. Luiz, então não foi aberta ainda a sindicância?

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Já foi, já foi. Está em curso.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - E o juiz está em exercício do seu... jurisdicional ainda.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA- Exato. Não houve ainda ordem de afastamento. Eu aproveito inclusive para acrescentar que, assim que houve igualmente a publicidade a respeito de uma outra denúncia imputada a esse mesmo magistrado sobre invasão de terras alheias, me parece que no Município de Sento Sé, Comarca de Sento Sé, oeste da Bahia, o Sr. Ministro-Corregedor Nacional imediatamente determinou, então, que a Corregedoria também procedesse da mesma forma, e assim o fez a Corregedoria. Quer dizer, já são duas sindicâncias instauradas em curso. Eu, inclusive, não sei precisar se o próprio Corregedor-Geral das Comarcas do interior do egrégio Tribunal de Justiça da Bahia, antes mesmo da determinação do Sr. Ministro-Corregedor Nacional, determinou a instauração ou se sucedeu da mesma forma que no primeiro caso. Mas, enfim, há duas sindicâncias já em curso. Eu, inclusive, fui instado, já na primeira, a prestar algumas informações que enriquecessem a instrução da sindicância. Já estou com o prazo estourado, inclusive, mas eu sei que vou ter a compreensão do desembargador corregedor e do juiz auxiliar, que vão compreender que eu estou mais ocupado com essas demandas de Monte Santo do que propriamente com as minhas, de Euclides da Cunha, nas quais judico como titular.

Mas o que eu quero deixar claro é que o Conselho Nacional de Justiça, não só na pessoa do Sr. Ministro-Corregedor Nacional, mas também dos juízes auxiliares, está *pari passu*, acompanhando esse caso. E eu, obviamente, assim que sair daqui, vou procurar me encontrar com o Sr. Ministro, e, com certeza, desse encontro, novos encaminhamentos e diligências serão determinados, e, com certeza, o CNJ vai publicá-las, vai torná-las públicas. Enfim, quanto ao MP, a atuação inicial do MP, eu faço questão de falar, inclusive, em nome do órgão do MP que atua nos processos agora.



Eu vou repetir, na verdade, o que eu já disse 1 milhão de vezes, em diversas instâncias. Eu sou amigo da Promotora de Justiça, mas eu não disse e não vou repetir agora, só por isso, não pela amizade e pela consideração que tenha por ela, e não vou dizer também o que eu vou repetir, afinal, aqui, em consideração ao desempenho funcional brilhante dessa promotora de Justiça. Nem por isso, mas, sim, para, mais uma vez, espantar qualquer tipo de dúvida ou insinuação e fazer justiça a essa promotora de Justiça.

Então, vejam, como eu disse no início, esse esquema criminoso parece que seleciona famílias vulneráveis, as mais vulneráveis que encontram, e, diante dessa vulnerabilidade de toda ordem, trabalham, então, certas circunstâncias, trabalham simultaneamente, ganham a cooperação, obviamente, Deputada, obviamente, ganham a cooperação de agentes públicos. Claro que sim, não é? Se ganharam neste caso ou não, isto é objeto de apuração, e eu não quero aqui atrapalhar de modo algum a investigação do Ministério Público, não me compete nem antecipar opinião. Mas, veja, é claro que até aquele que não é 100% burro sabe, vê, enxerga nesse caso, primeiro, um certo trabalho com aquilo que se mostra vulnerável nessa família, como na maioria, do semiárido brasileiro, claro que sim. É claro que é possível inferir dos autos não só esse incremento, essa distorção dessa vulnerabilidade, mas também a chamada à participação de agentes públicos que trabalham à frente dessa rede de proteção municipal. Quem, em que medida e como isso foi feito, mais uma vez eu repito, isso é ora objeto de investigação profícua procedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, mas é óbvio que há. Agora, eu quero chegar ao ponto que é o trabalho da promotora de Justiça.

Eu, desde o início, percebi que era quase impossível a essa promotora de Justiça ou a qualquer outra ou outro, ainda que com nível funcional e ético e de responsabilidade como é, como se porta essa promotora de Justiça, seria impossível a um outro profissional competente não ser induzido a erro, ou quase impossível, porque essa situação de vulnerabilidade foi muito bem trabalhada, como eu adiantei. Não são bobos, sabem identificar situações de vulnerabilidade, sabem trabalhar e apresentar às autoridades públicas algo que facilmente as induza a erro, e foi o que aconteceu. Mas foi o que aconteceu, vejam os senhores, em um único caso entre cinco. E quando a promotora de Justiça foi, a meu ver, induzida a erro, resultado de



todo esse trabalho antecedente de um provável esquema, já de mais de uma década em funcionamento numa comarca? Ela foi induzida a erro, provavelmente, no caso da recém-nascida. Era uma menininha de 2 meses de vida, e em relação a essa menina, à luz desse material que foi preparado de forma metódica, obviamente, à luz dessa situação muito peculiar, o que fez a promotora de Justiça? Ela deu interpretação conforme os dispositivos do ECA à Constituição Federal, e o que, na Constituição Federal... Art. 267... Cabeça... Duzentos e sessenta e sete, nada; 227, exatamente, que trata da proteção integral e do interesse maior da criança. Nesse caso específico, a promotora, como a maioria dos colegas integrantes do *Parquet* de todo o País o fariam... Havia a notícia de uma exposição a risco, era uma menina que não tinha nem 2 meses de vida. E o que fez a promotora? Ela simplesmente se manifestou favoravelmente à concessão da guarda provisória, desde que — ninguém diz isso, isso não é dito em parte e em canto algum, nem pelo CEDECA —, desde que os pais fossem ouvidos perante o magistrado, desde que estudos sociais de equipes multidisciplinares fossem produzidos e juntados aos autos, desde que os avós, na qualidade de integrantes de família extensa, como dita o ECA, fossem chamados a manifestar interesse. Isso nunca é dito, não sei por quê. Mas, vejam, eu me sinto obrigado, mais uma vez, a fazer justiça à Dra. Mônica.

Então, veja — e não sou eu que vou me calar... não sou eu que vou me calar —: nada do que foi requerido pelo Parquet, pela Dra. Mônica, nesse caso, zero de cinco, foi atendido pelo magistrado. Nada. A guarda foi concedida e todas as postulações encaminhadas pelo Ministério Público — que, no caso, seriam condições, condicionantes subordinantes à concessão da guarda provisória —, enfim, o Ministério Público foi absolutamente ignorado. Quando, ainda, a guarda dessa menina, da recém-nascida, foi concedida, a Dra. Mônica não se fazia presente, justificadamente, porque estava ocupada com uma operação levada a cabo pela cúpula do Ministério Público baiano em outra comarca. Eu me lembro que ela era titular da Vara Criminal de Euclides da Cunha, da qual sou Juiz Titular, mas ela acumulava mais cinco atribuições. Ora, vamos fazer justiça à Dra. Mônica. Vamos investigar quem tem que ser investigado. Mas vamos fazer justiça à Dra.



Mônica. Nos outros processos nem intimada ela foi. Ela nem sabia da existência dos demais processos. Ela não participou...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Foram cinco processos — desculpe.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Quatro processos.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Ela foi ouvida em um.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Ela se manifestou em apenas um.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Nos outros três...

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Não.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Não. Desde o início, nem sabia da existência.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Na verdade — se V.Exa. me permite — foram cinco processos, porque teve uma ação de guarda que foi ajuizada pela Sra. Carmen, mas depois ela desistiu. E provavelmente ela desistiu justamente porque, quando ela ajuizou a ação de guarda, os autos vieram para o Ministério Público, primeiro, para um colega chamado Dr. Marcelo, o qual disse: "Não. Guarda provisória para Luan, não. Requeiro isso, isso e aquilo". Voltou para o magistrado; o magistrado não atendeu os requerimentos do Ministério Público e abriu novas vistas para o Ministério Público. A colega, Dra. Mônica, nesse caso, fez mais do que antes: "E eu quero que me diga se tem parente mais próximo que possa ficar com essa criança". E aí voltou para o magistrado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - E foi ignorada.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Daí o que acontece? Provavelmente, como viram que por essa ação de Luan não estava surtindo efeito, abandonaram essa ação e entraram com outro processo, com outra família paulista, aí sim pedindo a adoção de Luan. E nesse outro processo não houve comunicação ao Ministério Público da existência desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Jordy) - Bem lembrado, Dr. Luciano.



O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Bem lembrado, Dr. Luciano. Então, vejam: sabem a impressão que eu tive assim que eu li o conjunto dos autos? Que o MP foi alijado propositadamente — foi a impressão que eu tive. Mas isso tudo, como eu disse, está a cargo, agora, do Ministério Público e até o momento não há envolvimento, não há elementos suficientes para envolver magistrado nessa história, tanto que a atribuição continua sendo do Dr. Luciano Taques. Quanto ao retorno das crianças, vejam, senhores: assim que fui designado, eu me lembro que o Tribunal de Justiça da Bahia, pela Segunda Vice–Presidência, se não me falha a memória, solicitou a mim que judicasse na Comarca de Monte Santo. Eu aceitei.

Eu não tinha a obrigação de aceitar, porque eu sou Juiz Titular de Euclides da Cunha, eu não tenho nada a ver com Monte Santo, que é uma comarca de entrância inicial, a minha já é intermediária. Eu sempre soube que era uma comarca muito complicada, complexa, travada, com gargalos, enfim. Mas eu quis cooperar com o Poder Judiciário e aí isso cai no meu colo. Assim que eu li os autos, é óbvio que eu notei nulidades absolutas — e dava para se defender uma tese de doutorado para dissertar sobre isso.

Agora, vejam: nesse caso há teorias muito bem desenvolvidas, inclusive já por juristas nacionais, não só estrangeiros, a exemplo do Prof. Cândido Rangel Dinamarco, um processualista de renome e um dos melhores processualistas do País, do mundo, quer dizer, há doutrina de sobra no País que nos ensina que, em casos como estes, é de rigor uma ponderação muito cuidadosa a respeito de valores e interesses contrapostos implicados — de um lado, os interesses e os direitos de uma mãe, de um pai ou de avós de terem os filhos consigo; de outro, os interesses exclusivos das crianças — e o tempero de uma catástrofe processual. Como solucionar isso exige uma ponderação. Não basta só declaração de nulidade; é preciso então equacionar os efeitos dessa declaração de nulidade. É óbvio que, se eu determinasse de pronto o retorno dessas crianças, a emenda sairia pior do que o soneto — como se diz. É óbvio. Essas crianças já estão lá há mais de 1 ano. Então, esse trabalho das equipes de ciência extrajurídica é indispensável para orientar a solução desse caso, que virá, sem dúvida, o mais tardar, até o fim de novembro ou início de dezembro.



Nós estamos trabalhando e nos esforçando para que isso ocorra. O Dr. Luciano obteve aqui a cooperação dos colegas paulistas, foi recepcionado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo de uma forma até surpreendente. E vejam: nós estamos nos esforçando ao máximo. Desde que eu conheci estes autos, mais de três audiências já foram presididas. Tudo o que não foi feito foi feito agora. Todos os que não tinham sido ouvidos foram finalmente ouvidos — e foram ouvidos por mais de 6, 7 horas cada um. Não é comum uma oitiva dessa. Então, nós estamos tentando sanear esses processos da melhor forma e com a melhor das boas intenções.

E eu posso afirmar que esses processos não poderiam estar em melhores mãos agora, especialmente da parte do Parquet, que melhor inclusive conhece os meandros, já que o Parquet tem ouvido as pessoas que nunca foram ouvidas nessas instâncias criminais. Então, veja: eu não vou demorar a decidir, mas é preciso cuidado nessa decisão. E quando eu publicar a decisão os senhores, então, vão ter certeza de tudo o que eu acabei de dizer — da minha boa intenção, do meu cuidado e jamais do meu descaso. Eu teria muito mais perguntas aqui a responder, mas eu não sei se são do interesse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não, se faltar alguma pergunta, o senhor pode responder.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Apenas... Só para lembrar a questão: se o senhor sabe de quantas referências há na Bahia com relação ao Judiciário, na Corregedoria; quantos processos têm contra integrantes de órgão público, seja ele de qualquer poder...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Eu queria só — antes de o senhor responder — pegar carona aqui na pergunta feita pelo Deputado Nelson, porque nós andamos colhendo informações, no caso da Bahia e em outros lugares — mais especificamente no caso da Bahia —, e essa região de Monte Santo já tem alguns precedentes. Nós, inclusive, tivemos acesso a informações que já foram publicadas na imprensa, inclusive pela mesma Rede Globo anos atrás, e o que nos surpreendeu foram declarações inclusive de Desembargadores do Poder Judiciário baiano dando chancela, guardada, a esse ato — eu diria, ainda, de forma cautelosa — supostamente legal chancelado por um membro do Poder Judiciário.



Uma declaração do Desembargador Salomão Resedá, que chegou ao conhecimento da CPI — e nós procuramos publicações na imprensa relativas ao fato — foi surpreendente. Ele praticamente faz uma defesa escancarada do procedimento do Poder Judiciário, do Juiz, o que me causa surpresa.

E como nós estamos aqui para investigar exatamente a extensão e não apenas o episódio — e este talvez seja o principal objetivo nosso aqui: a partir do episódio buscar a extensão disso —, eu aproveito a pergunta do Deputado Nelson para dizer o seguinte: se há, do conhecimento de V.Exa., outras situações que envolvam pelo menos a suspeita de precedentes com relação a casos da mesma natureza ou semelhantes a esse que possam estar vulnerabilizando o Estado brasileiro por conta da ação "cúmplice" — para ser bondoso na expressão — dessas ações criminosas que estão sendo praticadas contra os direitos dessas crianças e dessas famílias.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Eu posso responder. Eu vou simplesmente repetir aqui o que eu já enviei a outras autoridades. Vou fazê-lo então, vou repetir. A impressão que eu tenho é que esse esquema criminoso atue em pelo menos mais uma grande região da Bahia, a de Itabuna, além desta em que ora judico e compreende os Municípios de Monte Santo, Euclides da Cunha, Quijingue e Cansanção. Provavelmente, esse esquema atue em muitas outras regiões do Estado da Bahia e conta com a concorrência de mais de um magistrado, mais de um Desembargador, mais de um Promotor de Justiça; conta com a concorrência de, pelo menos, um Parlamentar estadual e um Parlamentar federal, além de, pelo menos, três prefeitos; desenvolve-se, ainda, com a concorrência de diversos advogados, serventuários judiciais e extrajudiciais. E, ainda que de modo conivente, de diversos agentes públicos da saúde e assistência social dos quadros de pelo menos quatro municipalidades. Conta, também, com a participação e envolvimento em atos de execução de mais de um integrante da Polícia Judiciária e Militar; abrange mais de um Estado — pelo menos Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia — provavelmente por ação concertada entre mais de uma associação criminosa estável; atua mais voltado ao tráfico de crianças, valendo-se menos dos serviços judiciais e mais dos serviços extrajudiciais formais. Atua pelo menos há mais de uma década. Respondida?



O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - É um monte de problema, não é, doutor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Excelência, eu me dou por satisfeito, mais do que satisfeito. E acho que esta CPI vai ter mais prorrogação do que nós imaginávamos, porque a extensão dessa quadrilha, dessa rede criminosa, é infinitamente... Eu acho que nós atiramos no que vimos e acertamos no que não vimos — está certo?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, o monte é santo, mas tem muitos pecadores lá. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza. Mas eu devolvo a palavra a V.Exa., para concluir as respostas...

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Mas é uma cidade linda, viu?!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - ...das provocações, para depois a gente ouvir o nosso promotor.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Ah, sim. Eu queria só — sem cansá-los mais — não deixar sem resposta a pergunta da nobre Deputada sobre essa questão de casamentos coletivos. E eu respondo da seguinte maneira, Excelência: esse exemplo de casamento coletivo é só mais uma brecha dentre aquelas... É mais um nicho, não é brecha. A expressão é "nicho". Então, veja: o que eu tenho sentido é que esse esquema criminoso ele é muito astuto, ele conhece bem a realidade da atuação dos Poderes e funções públicas brasileiras e ele sabe exatamente onde tocar, onde tocar e por onde caminhar.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - É um crime organizado.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - É um crime organizado. Um, não sei. Dois, não sei. Quer dizer, com toda a certeza — a Dra. Delegada de Polícia Federal não está presente agora — não vejo outro destino dessas investigações a não ser que elas aportem na Polícia Federal e que uma operação gigantesca, senão duas, sejam organizadas o mais rápido possível. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Dr. Luiz Roberto, muito obrigado por seus esclarecimentos muito valiosos para a nossa investigação.



Eu passo a palavra agora para o nosso Promotor de Justiça para fazer as suas considerações.

Dr. Luciano.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Grato. Eu procurei anotar todas as indagações e questionamentos que me foram feitos e vou tentar responde-los a todos.

Antes, apenas uma consideração sobre Monte Santo: o monte é santo mesmo. Monte Santo, para quem não sabe, recebe esse nome pelas igrejas que foram construídas no monte, que foram construídas por Antonio Conselheiro. Esse líder revolucionário, importante figura da história brasileira, que ali perto, bem perto, no Arraial de Canudos, travou uma batalha histórica no Brasil, e uma batalha que talvez nos remeta a alguma coisa hoje importante também: era uma situação de pessoas abandonadas pelo Estado e que tentaram alguma coisa, mas de repente o Estado se interessou, o País inteiro se interessou por aquela região há pouco mais de 110 anos. O País se interessou rapidamente e todo mundo foi pra lá, só que foram tropas federais que dizimaram o Arraial, a maioria dessas tropas inclusive se aquartelou em Monte Santo, não é? E depois voltaram. E hoje nós temos novamente todo o interesse do País voltado para a mesma região. Eu espero novamente que nós não tenhamos um arraso ali, ou que pelo menos a gente perceba, ou que se faça um questionamento, que o Estado brasileiro o faça. E foi nesse sentido basicamente que eu procurei fazer a minha primeira intervenção, ou seja, que não tratemos isso “pontualizadamente”.

Nós queremos, naturalmente, que tudo se resolva com relação a D. Silvânia. Mas, depois disso, o problema não acabou. Eu só não quero que aconteça agora o que aconteceu há pouco mais de 100 anos. Está certo? Ou seja, um interesse nacional rápido ali. Achemos que resolvemos o problema, mas não questionamos o que está na base disso, porque, se essas pessoas não vivessem na miséria, elas não entregariam os filhos. Isso é básico, está certo. E qualquer um de nós que estivesse em uma situação de privação, como têm essas famílias — e eu não me refiro especificamente à D. Silvânia —, estaria mais suscetível a esse tipo de assédio. Então, sem miséria a gente não teria esse problema. Faço apenas esse paralelo porque eu acho que é importante o registro, para honrar a cidade de Monte



Santo e para que subam um dia o monte e visitem ali todas as igrejas construídas por Antônio Conselheiro. É um lugar muito belo e muito importante para a história do Brasil. Isso não pode deixar de ser registrado.

Mas voltando aqui ao que foi indagado, procurarei ser breve em relação às colocações. A primeira é — e não vou seguir exatamente a ordem de exposição — a situação de investigação do Ministério Público. Claro que a presença da imprensa foi aqui ressaltada e é muito importante, mas quero anotar apenas que a investigação do Ministério Público data de antes da reportagem do Fantástico. Ou seja, não foi isso que motivou — não é? A investigação é anterior à data de 26 de setembro, já quando foi instaurada, e as intervenções do Ministério Público no processo também são anteriores. Então, apenas anoto isso com toda a tranquilidade.

Os autos estão aqui, claro, à disposição da CPI, para verificarmos isso, ou seja, verificarmos que o Ministério Público já vem desde antes procurando se inteirar. Algo que foi questionado também por vários Deputados e que é muito importante — talvez devêssemos ter feito isso no início — é uma breve síntese do que é o processo e do que se passou ali. Isso é algo muito importante.

E começo pelo fim. Por muitos foi dito que a pergunta que não quer calar é: *“Essas crianças voltam quando?”* É evidente que o Ministério Público não se opõe, de forma alguma, ao retorno dessas crianças. Por óbvio, também, não é o Ministério Público quem decide, quem vai decidir é o Judiciário. A única coisa que o Ministério Público tem tido cuidado com relação a isso é de fazer isso da forma menos traumática possível, porque o trauma da ida talvez não possa hoje ser apagado pelo Ministério Público; mas a volta — e nós temos que fazer isso o mais breve possível, se for essa a decisão judicial —, deve ser de forma paulatina, porque temos que ter atenção, principalmente, com a criança menor, a Estéfani, foi para lá com 2 meses de idade, hoje ela tem 1 ano e 4 meses ou algo nesse sentido. Então, ela nunca conheceu outra família, a princípio, a não ser a família que está lá.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Não há memória afetiva.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não há memória afetiva. Exatamente. E o Luan, que tinha mais ou menos 1 ano e meio naquela época, também já passou mais da metade da vida lá. Então, o que acontece? Então,



precisa-se fazer — e isso é a opinião de um leigo, porque eu naturalmente sou leigo nessa área de Psicologia e Assistência Social, mas é uma impressão minha voltada, claro, para uma preocupação de atenção às crianças — de forma menos traumática, para que tenhamos uma espécie de descompressão, para que a criança vá resgatando esse vínculo, porque não é simplesmente — e creio que todos nós que intervimos no processo temos essa ciência — pegar essas crianças, enfiar no avião e descer em Monte Santo. Está certo? Não é assim que a coisa se resolve. Então, nós temos dito apenas esse cuidado. Naturalmente, estamos correndo contra o relógio, não é? Cada dia que se prolonga é um dia desfavorável, mas há essa iniciativa do Ministério Público.

Quando o Ministério Público tomou conhecimento da existência desses processos — e isso foi há cerca de 1 ano, pouco mais de um 1 ano depois da concessão da guarda, ou seja mais de 1 ano depois que as crianças já estavam fora —, o primeiro requerimento que o Ministério Público fez foi o seguinte: que se oficiasse ao Juízo paulista para saber como e onde estavam essas crianças. Ou seja, a primeira coisa que o Ministério público fez foi tentar se garantir nesse sentido. *“Calma lá! Eu quero saber onde elas estão e se elas estão bem”*. Porque, evidentemente, há falhas no processo, mas há o princípio da prioridade absoluta. Nós temos que primeiro zelar pela situação dessas crianças. Essa foi a primeira providência.

A segunda foi quanto ao caso de retorno. Porque é evidente que o caminho segue nesse sentido. Agora, seria irresponsabilidade o Ministério Público se manifestar pelo retorno sem verificar a situação da família biológica. Não é verdade? Vai que essa família biológica seja uma família totalmente imprópria para o retorno dessas crianças. Nós precisamos ter a segurança de que esse retorno é um retorno apropriado. O Ministério Público, através de uma equipe interdisciplinar do próprio Ministério Público, composta de psicólogo e assistente social, foi a Monte Santo, fez um estudo nesse sentido e já verificou que com a família biológica hoje, parece, há condições de retorno. Havia antes alguma situação um pouco desfavorável em algum outro ponto, mas hoje não temos nada com relação isso. Então, nos garantimos com relação a isso. E agora estamos na terceira etapa, que é buscar justamente o subsídio psicológico — isso já foi requerido ao Juiz de direito — para



que tenhamos esse acompanhamento psicológico lá em São Paulo e façamos isso de forma suave, sem exposição. Naturalmente, em primeiro lugar, sem exposição midiática, porque a cobertura da mídia é importante, mas nós não queremos que as crianças diretamente sejam expostas — não é? —, mas de forma que isso seja feito suavemente, para que a criança não sinta ou sinta isso o mínimo possível, principalmente com relação aos menores, porque os maiores já têm mais conhecimento, já têm a memória da família daqui, pois já eram “grandinhas” quando saíram. Então, é por causa disso. O Ministério Público tem, portanto, trabalhado nesse sentido, e acho que as ponderações que eu estou fazendo agora — evidentemente, com respeito às posições em contrário — são ponderações que o Ministério Público tomou com base em cautela extrema, ou seja, com a preocupação de não fazer nada açodadamente e garantir que as coisas aconteçam de forma tranquila. Está certo?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Dr. Luciano, só uma observação: isso está nas mãos dos senhores — e vou considerar dos senhores, homens de bem — há 3 ou 4 meses.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Certo.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Alguém está lá com essas crianças, vendo o que esses, a princípio, criminosos estão fazendo com elas na sua casa?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Isso. Existe. Existe o estudo que foi requerido pelo Ministério Público...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não, mas eu digo: estão lá, no dia a dia, para ver o que a pessoa está falando?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - No dia a dia, não.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - E se não está... porque, dos zero aos 4 anos e meio, essas crianças desenvolvem 90% de suas sinapses cerebrais.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Certo.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Então a cada dia se está construindo ou desconstruindo. E a versão daquelas pessoas está entrando na cabecinha dessas crianças.



O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Correto.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu gostaria só de..

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Alguém está cuidando de qual é a versão do criminoso?

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu gostaria só de fazer uma observação.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Na prática, esse acompanhamento não pode ser feito diretamente pelo Ministério Público baiano ou pelo Juiz de Direito em Monte Santo.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - *O.k.* Mas alguém está?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Isso foi deprecado para o Juízo paulista, e o Juízo paulista está fazendo; aliás, já fez o estudo social, inclusive, de todas e está fazendo o acompanhamento, mas pela Vara da Infância e Juventude de Indaiatuba e de Campinas. Então, as informações que tive ontem, inclusive — porque estive ontem em Indaiatuba...

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Foi a primeira providência...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Exatamente. Estive ontem lá. É no sentido de que já foram feitos os estudos sociais por uma equipe interdisciplinar do Poder Judiciário paulista. O primeiro desses estudos já chegou aos autos, que é da menina Estéfani, e os outros já estão para ser emitidos. Então, falei com as promotoras lá de São Paulo. As informações que eu tenho, portanto, são através delas, porque não cabe ao Judiciário baiano praticar esse...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Estou partindo do pressuposto de que as pessoas que estão lá foram coniventes, participaram da quadrilha. É desse pressuposto que eu parto.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu gostaria só de fazer uma...

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - As pessoas que estão com a guarda das crianças. Isso que ele está querendo dizer.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Sim. Ah, certo.



O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Essas pessoas que estão com a guarda da criança, o que eles estão falando para essas crianças?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Exatamente. O CEDECA já externou essa preocupação com relação à alienação parental.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Essa demora do Poder Público não vai dificultar mais ainda na cabeça da criança para ela voltar?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Exatamente. É isso que tem que ser ponderado. Agora, veja uma coisa — e peço que o senhor até me auxilie com sugestões, caso as tenha —: como equacionar os pratos dessa balança — está certo? Digo para o senhor, com toda a tranquilidade, que a gente, tendo a possibilidade de promover retorno imediato, isso será feito. Está certo? Então, o que eu posso lhe antecipar com relação a isso é a posição do Ministério Público, é nesse sentido. Independentemente de qualquer outra situação, os laudos já estão chegando e já há uma tranquilidade do Ministério Público com relação a isso — está certo? Quando isso vai ser decretado ou não, isso depende da Justiça e não propriamente da Promotoria.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Doutor, o senhor tem registro de que essas famílias foram coniventes? Ou elas são vítimas também?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Veja uma coisa: aí...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Olha só, eu trabalho em grupos de adoção.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Certo.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - E eu tenho várias amigas do grupo de adoção que adotaram crianças fora do Estado do Rio de Janeiro, porque esses grupos de adoção funcionam por cadastros na Internet. Vamos dizer que há tantas crianças lá na Bahia, há cinco crianças para adotar na Bahia, e aí botam o perfil da criança; esses casais saem e vão lá para adotar. Agora, nós queremos saber se essas pessoas também não foram lesadas.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Veja uma coisa: o que eu posso dizer...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Elas investiram 1 ano e pouco na criança, né, para saber...

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - O cadastro é nacional.



A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Há o Cadastro Nacional.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Pela Lei de Adoção?

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Pela Lei de Adoção.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Dr. Luciano, mas não constava no Cadastro Nacional o nome dessas crianças. Esse não é o caso.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Aí tem que saber como essas pessoas chegaram lá, se elas já estavam registradas, enfim, como elas chegaram lá e se elas são vítimas.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Dr. Luciano...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Só para a gente organizar aqui, Deputado.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu queria só completar a pergunta dela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputada Liliam, acho que está clara a sua...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - É só uma observação.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu queria completar a pergunta dela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - ...a sua observação com relação a isso.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - A preocupação dele. Ele pediu sugestão a nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Só um minutinho, porque há gente ainda inscrita. Há a Deputada Janete, que quer fazer uma observação; a Dra. Isabella, que quer fazer uma observação; e V.Exa., agora. Então, vamos por ordem, a Deputada Janete, depois a Dra. Isabella e depois V.Exa., rápido.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - De forma bem rápida, Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a Dra. Isabella, do CEDECA, porque acredito que ela tenha uma questão que clareie mais para nós todos a situação dessas crianças, para o retorno delas à sua família original.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Certo. Dra. Isabella.



A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - O.k. Eu vou ser bem breve. Nós estamos muito preocupados com a situação das crianças lá e como está sendo a intervenção desses guardiões sobre essas crianças. Então, nós requeremos ao Juízo, alternativamente ao pedido de revogação da guarda provisória, para que as crianças, todas elas, sejam acompanhadas por um serviço público da Comarca em que elas estão até a decisão dessa guarda, até a decisão do retorno ou não dessas crianças ou, se for o caso, também, até o final da sentença, para que seja prevenido ou para que se evite exatamente, para que se enfrente uma situação de possível alienação parental sobre essas crianças. Então, para nós, é fundamental que elas passem por um processo psicoterapêutico, para que elas estejam bem, saudáveis, e não se envolvam nessa disputa judicial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Severino...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Só um minutinho. Vamos ouvir logo todas as ponderações, e o senhor conclui a sua fala.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - O Dr. Luciano pediu sugestão. Gostaria de saber se as famílias que adotaram estão colaborando ou se são resistentes a essa volta. Como é que está isso aí, o senhor sabe me responder? Porque eu acho que, se houver essa cooperação, a maneira mais fácil era a mãe ir lá para São Paulo e, dois dias aqui, dois dias ali, com um mês o negócio estava resolvido. Claro. Não é verdade? Como é que se resolve isso? A mãe vai para São Paulo, fica em um hotel pago pelo Estado, porque o Estado que criou esse problema, e aí fica lá três dias com essa mãe, três dias com a outra, mas daqui a pouco, está resolvido. Isso é uma coisa... Eu sou leigo, mas sou prático. Agora, para isso, tinha que a família lá colaborar, né, as famílias colaborarem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Isso dá uma confusão danada.

Eu queria só fazer uma intervenção antes de V.Exa. se manifestar. Veja bem: quanto à questão do Conselho Tutelar, na opinião do Ministério Público, quais foram os erros? O que eu quero saber é se, na avaliação dos senhores, que já estão debruçados sobre esse problema com mais detalhe, com mais atenção, o Conselho Tutelar agiu por negligência; desprezou; foi provocado e mordeu a isca; "escorregou



na casca de banana" que a Carmem montou; ou houve uma cumplicidade dolosa em relação a isso? Em síntese, eu queria a opinião do Ministério Público.

Segundo, nós estamos aqui em uma audiência, e todos atentos a esse problema, depois que talvez o programa de maior audiência da televisão brasileira publicou isso e scandalizou o Brasil. Eu pergunto: o senhor nos informou que, dos cinco processos — considerando aquele quinto em que foi, depois, produzida a retirada por desistência —, só em um o Ministério Público foi ouvido, o que, no Código de Processo Penal, era uma obrigação, um elemento estrutural, obrigatório.

Eu pergunto o seguinte: se isso não tivesse scandalizado o Brasil, o Ministério Público, na medida em que não foi ouvido nos outros processos, silenciou?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não produziu? É isso que estou perguntando. Porque os pais foram até presos. Então, como é que não soube? Quer dizer, o pai foi preso, porque não conseguiu pagar depois o...

(Não identificado) - Não, parece que não conseguiu retornar as *(ininteligível)*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não conseguiu retornar...

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Parece que ele desacatou alguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Sim, desacatou, mas revoltado, indignado. A mãe procurou o Conselho Tutelar, procurou o CEDECA, procurou... Enfim, eu imagino que isto não ficou guardado a sete chaves, num Município que não é tão grande.

Então, a minha pergunta é a seguinte: o Ministério Público, na medida em que não foi chamado, em que não foi ouvido, em quatro dos processos, dos cinco processos, silenciou, se conformou? Essa coisa não teria tomado repercussão? Eu não digo por má-fé, não. Às vezes, isso acontece no meu Estado. É negligência, muito processo. Já foi dito aqui: um promotor responde por cinco, seis Municípios. A carga... É por uma série de fatores. Mas o fato é que isso não tivesse tomado...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JÚNIOR - A gente pode resumir a pergunta, Deputado. Foi aberta uma investigação na Corregedoria do Ministério Público do Estado?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - É. Então, eu queria a sua opinião sobre esses dois aspectos.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Certo. Bom, então começando pela situação do retorno às crianças. O que o Ministério Público requereu, na verdade, com ações de acompanhamento psicológico... Foi feito requerimento na audiência que tivemos na sexta-feira da semana passada. O CEDECA fez... endossou o requerimento e sugeriu que fosse feito o acompanhamento pelo serviço de assistência pública lá do Município. O Ministério Público concorda com isso. Então, é algo realmente que já foi deliberado em audiência. Nós comungamos com o CEDECA com ações de posicionamentos. Estamos convergindo para esse entendimento. Com relação à situação do Conselho Tutelar. Com relação à situação do Conselho Tutelar, o que eu posso dizer pelo que eu tenho de informações até o presente momento. Não estou aqui antecipando, porque, evidentemente, as apurações prosseguem, mas é realmente que ele foi induzido, ele foi, de certa forma, instigado a produzir ali, a fazer uma intervenção com base em intervenções que já existiam antes. Porque a família da D. Silvânia não começou a ser acompanhada pelo Conselho nessa época e nós estamos falando, portanto, de maio de 2011. A primeira intervenção documental que nós temos ou que pelo menos foi encaminhada ao Ministério Público pelo Conselho Tutelar data de maio de 2010, portanto, um ano antes dessa situação toda lastimável. Um ano antes o Conselho Tutelar recebeu a visita de uma pessoa que foi lá registrar uma denúncia, como eles chamam no Conselho Tutelar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Antes da Carmem.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Antes da Carmem. Dizendo que havia ali uma situação de certa negligência por parte da D. Silvânia. Essa denúncia foi reforçada pelo Sr. Gerônimo, que é o pai de algumas crianças, um pouquinho depois do final de maio. Em dezembro de 2010, o Conselho Tutelar fez um termo de advertência à D. Silvânia. Não estou aqui dizendo que isso motivava ou não.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O que são delitos sexuais de que ele foi acusado?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Os delitos sexuais, na verdade, não são pelo Conselho Tutelar. Uma consulta...



A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Não, mas o que era isso?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não sei. Há registro...Aí ficaria uma coisa delicada, eu estaria até... O que eu posso dizer para a senhora é o seguinte: há um registro no sistema de consulta a antecedentes criminais de que o Sr. Gerônimo teria um antecedente criminal por um delito que seria dessa natureza. Agora, se a senhora me perguntar...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não foi conferido ainda, não passou do inquérito, se isso foi arquivado, se gerou processo... Então, não posso fazer uma afirmação temerária em relação a isso, está certo? Mas retornando à situação do Conselho, o que nós temos é isso. Havia já esse acompanhamento prévio. Evidentemente que quando a Sra. Carmem lá compareceu, já no ano seguinte, provocou o Conselho, o Conselho, não sei, talvez já tinha informação anterior, resolveu fazer a visita e daí aconteceu essa situação toda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Só para eu precisar, eu já entendi a sua... O senhor admite a hipótese, ou considera, de que essa primeira provocação antes da Carmem estaria como a Carmem fazendo parte desse esquema, no sentido de tentar induzir o Conselho a fazer uma investigação e, portanto, gerar os elementos, ainda que impróprios e atípicos, não caracterizados, que pudessem suscitar esse enredo todo?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Como promotor de justiça, a minha função não descarta nenhuma possibilidade, Sr. Deputado. Mas, a primeira queixa registrada foi pela cunhada da Sra. Silvânia, a segunda foi pelo Sr. Gerônimo, pai de uma das crianças. Então, eu não acredito que eles tinham esse interesse.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Espere um minutinho. Eu não entendi. A primeira queixa foi da cunhada?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Foi.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - A cunhada? Então, foi uma queixa da família?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Foi. Ou ex-cunhada. Então, não acho que foi... Mas não estou aqui entrando no mérito mesmo da veracidade dessa



queixa, se foi motivada por problema familiar ou qualquer coisa. Só quero dizer que já havia esses registros e já foram encaminhados para o Ministério Público.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Então, o Conselho Tutelar aí não foi induzido totalmente pela Carmem. Havia uma denúncia familiar.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - De um ano antes. Sobre essas situações específicas de como o Conselho Tutelar reagiu e tudo mais realmente eu não poderia me antecipar e dizer, o que estou dizendo para a senhora é o que consta documentalmente no processo. Não faço um juízo de valor sobre isso, apenas faço referência a existência dos documentos.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Parece-me, Sr. Presidente, independentemente do que houve, que a gente tem que olhar o processo, porque há falhas lá.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Exatamente, isso é uma coisa importante.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Não interessa se houve denúncia, se tivesse acontecido mil falhas da família, tinha que se cumprir a lei. Um erro não justifica o outro.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Até porque essa denúncia de 2010 não existe no processo atual.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Independentemente disso, o que o Ministério Público insiste em apontar, Sr. Deputado, é o seguinte: mesmo que a família estivesse em situação de risco, ainda que houvesse provas cabais nesse sentido, não há que se aceitar uma intermediação. Não há que se aceitar isso. Então, acima dessa discussão, existe a discussão mais grave, que é a da intermediação sistemática.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - E não se ouviu o Ministério Público.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Exatamente.

E aqui nós voltamos ao processo e à resposta ao que o Deputado Arnaldo Jordy indagou. O que acontece? Quando as ações foram ajuizadas, foram ajuizadas por famílias diferentes. Houve a concessão da guarda a essas famílias, e não houve, nos processos, a abertura de vista ao Ministério Público. Havia na época uma promotora, depois ela foi sucedida por outro promotor, todos promotores substitutos,



que são titulares de outros lugares e, portanto, não estão ali diariamente, vão cumprir sua substituição uma vez por semana, uma vez a cada 15 dias. Um colega que tem 5 ou 6 substituições, evidentemente, não pode estar ali uma vez por semana, mas procura dar o máximo de atenção possível.

O que aconteceu? Os processos foram ajuizados. Quando é ajuizada uma ação judicial, o Ministério Público não é comunicado em todas as ações judiciais ajuizadas. É necessário que sejam abertas vistas dos autos ao Ministério Público para que ele possa se manifestar. Não foi aberta vista logo em seguida com relação a esses autos para a promotora que então oficiava. Um promotor, também substituto, Dr. Carlos Augusto, chegou a responder pela Promotoria de Monte Santo durante esse meio também e também não teve vista desses autos. E em maio de 2012, portanto, 1 ano depois, quando as notícias foram primeiramente veiculadas pelo CEDECA, chegou ao conhecimento do Ministério Público, já com um terceiro promotor, o Dr. Moacir. Esse, sim, foi o primeiro promotor a ter conhecimento de que existiam esses processos. A primeira coisa que ele fez foi ir ao cartório e dizer: *“Eu quero todos os processos que envolvam essa família”*. Pegaram os processos todos. Trouxeram esses processos. Tenho cópia integral dos autos aqui para os senhores poderem fazer a consulta, caso queiram.

A primeira providência foi requerer para saber onde e como estavam essas crianças. Antes de dizer sobre nulidade e irregularidades que existem no processo — o Ministério Público as aponta claramente, não as nega —, a primeira providência, além do aspecto formal, foi verificar como estavam essas crianças. Nós estamos com essa providência praticamente superada. Já foram cumpridas essas precatórias do Instituto Social em São Paulo. Evidentemente, isso tem que ser feito, para que tenha validade processual, por um caminho também processual. Portanto, há essa iniciativa do Ministério Público desde quando ele teve conhecimento dos processos. Os autos estão aqui. O tempo da sessão certamente não permitiria serem esmiuçados, mas eu coloco à disposição dos Deputados que o queiram, para apontar, mostrar e folhear página por página dos processos e indicar exatamente o que está acontecendo ou não.

Então, o que eu reputo que houve foi o tangenciamento, não sei se por esquecimento ou negligência do magistrado ou do cartório que esqueceu se de abrir



vistas dos autos. Isso é uma coisa que estamos investigando ainda, mas não houve o conhecimento. Tão logo houve o conhecimento do Ministério Público, as providências estão sendo tomadas sob dois vieses: o primeiro viés, mais importante, a proteção integral das crianças; e o segundo, que é trazer o processo para os trilhos da legalidade, porque, queira ou não queira, existem ali quatro ações judiciais e elas vão ter que chegar ao final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Mas está sendo investigado por que esse silêncio ou do cartório ou do juiz...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Exatamente. Está sendo...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Posso falar só uma frase? A impressão que eu tive a respeito disso foi que, não obstante guardas provisórias terem sido concedidas, a intenção, seja lá de quem for, o objeto de investigação do Ministério Público, serventuário ou juiz, era de que, embora provisórias, fossem definitivas.

Alguns processos tiveram, portanto, uma tramitação com a qual o Ministério Público não concorda e certamente, se tivesse sido ouvido, teria dado encaminhamento em outro sentido. Não faço aqui, como já falei antes, um juízo de valor imputando má-fé aos agentes da Justiça. Enfim, isso estamos apurando, mas objetivamente, sinto-me com tranquilidade para afirmar que não houve tramitação de acordo com o que o Ministério Público considera correto e, desde que tenho conhecimento, isso vem sendo encaminhado.

Passando para outras indagações que foram feitas, com relação à incriminação das condutas, foi dito aqui que reportagens do *Fantástico* referiram que as mães informaram que ganharam presentes. Isso já foi apurado pelo Ministério Público, ou seja o intermediário tenta angariar simpatia e obter complacência daquelas mães biológicas. Perguntaram se isso não seria passível de algum tipo de incriminação e de qual seria o tipo. Essa é a dificuldade que eu passei para os senhores anteriormente. O Ministério Público está trabalhando com a tipificação do art. 237 ou 238 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata da comercialização. Estamos tentando dar um enquadramento jurídico a essa questão.



Outra pergunta formulada foi esta: *"Como o Conselho chegou até lá? Como isso chegou ao Conselho Tutelar? Ou melhor, como a Carmem soube da situação de D. Silvânia e tudo mais?"*

O que aconteceu com D. Silvânia foi um começo parecido, mas um final diferente dos outros casos que o Ministério Público tem apurado. Segundo foi declarado por D. Silvânia — ela pode até esclarecer isso melhor, mas também consta do depoimento que ela prestou em juízo e do que ela prestou ao Ministério Público —, o que houve foi o mesmo que em vários outros casos de mães gestantes em Monte Santo, um contato inicial feito por uma olheira e depois o aviso de que havia essa senhora gestante, a D. Silvânia e a sua procura, ainda enquanto gestante de Estéfani ainda enquanto era gestante de uma criança, que ela não sabia se iria ser menino ou menina, pela Sra. Carmem. Houve a conversa prévia, durante a gestação, portanto, antes do parto da criança, da Sra. Carmem com a Sra. Silvânia no sentido de saber se a Sra. Silvânia teria interesse de entregar aquela criança em adoção para uma família que a criaria bem — aquela conversa que eu já narrei aqui.

Parece-me que a D. Silvânia conversou com ela no seguinte sentido: *"se for um menino, eu concordo, mas, se for menina, não"*. Depois que nasceu a criança, Carmem e a família foi até lá e foi informada de que era uma menina. A D. Silvânia disse: *"como é menina, eu não entrego"*.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Mas não recebeu nada durante a gestação?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Ela pode esclarecer melhor, mas, pelo que ela depôs,...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Você não recebeu nada durante a gestação? Não lhe ofereceram nada, presentes, roupas para o bebê, nada disso durante a gestação?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Não?

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Não.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Ela pode prestar esses esclarecimentos melhor. Então, os senhores vejam que a gente tem aí uma



situação. que claramente atenta ao que diz o nosso sentimento ético, mas que não está perfeitamente enquadrada numa tipicidade criminal, não é verdade?

Carmem chegou pelo mesmo expediente... Faço uma afirmação aqui em tese, evidentemente, porque a apuração do Ministério Público continua e, portanto, não estou aqui antecipando que o Ministério Público considera que a Sra. Carmem é culpada, mas testemunhas declararam que Carmem teria chegado pelo mesmo expediente pelo qual chegaram as demais famílias. Portanto, aí começou.

Juntou-se a isso o fato de que já havia algum registro prévio no Conselho Tutelar. Então, talvez isso tenha estimulado essas pessoas que participaram da intermediação e quiseram essas crianças a pensar *"aqui a gente tem até um subsídio para tentar entrar em juízo e conseguir"*. Então, houve essa tramitação.

Outro questionamento feito foi com relação à situação das famílias paulistas, se seriam vítimas ou culpadas? Bom, eu colhi ontem depoimento dessas famílias. O que temos aí? São de famílias de Indaiatuba e região — há outros casos também de famílias de São Paulo, capital. Esse caso especificamente da Sra. Silvânia é que são famílias estabelecidas que transmitem a impressão do que nós chamamos normalmente de pessoas de bem, de classe média, com emprego certo e estável. O que aconteceu, talvez, num um juízo de imaginação do Ministério Público. Essas pessoas têm dificuldades para ter filhos, e chega o momento em que, na vida de um casal, bate o desejo da maternidade, o desejo da paternidade. Essas pessoas buscaram, inclusive se cadastraram no cadastro de adoção lá em Indaiatuba, Campinas e tudo mais.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Antes até.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Antes. Já estavam. Algumas dessas famílias já tinham até crianças adotadas antes por vias totalmente legais, sem problema nenhum a princípio, não há nada que aponte nesse sentido. Agora, o desejo de ter um filho ou de ter uma filha por adoção é o mesmo de ter esse filho ou essa filha pela via biológica. Eu quero ter um filho agora, porque eu quero daqui a 10 anos ter meu filho com 10 anos. Eu quero estar brincando com o meu filho. Quando as pessoas buscam os canais competentes o que acontece? Nesses canais competentes é que dizem: não, o senhor se cadastra aqui que, talvez, daqui a 5 anos a senhora consiga adotar ou não sua criança. Então, gera nessas famílias



aquela situação: *"Poxa, mas eu queria meu filho agora."* E alguém, aproveitando-se dessa falha do sistema, alguém de espírito, digamos assim, empreendedor dispõe-se a dizer: *"Não, temos como resolver isso de forma mais rápida."* Valendo-se do quê? Da inexistência de cadastro de adoção na maioria das cidades do interior do Brasil, principalmente dos Estados nordestinos. Não temos esse cadastro, não têm esse cadastro. É algo que o ECA manda que seja criado pelo Poder Judiciário, mas não é criado. Então, vamos ver se a gente consegue resolver esse problema antes. Então, o que essas famílias fizeram? Elas usaram o caminho que tangencia. São pessoas que, naquela concepção talvez um pouco mais maniqueísta, nós diríamos que são bandidas ou fizeram isso para traficar os órgãos das crianças ou algo nesse sentido? Não. Elas queriam suprir uma necessidade de ter filhos. Uma necessidade totalmente compreensível. Agora, elas se valeram do expediente legítimo? Aí também não. Também não.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu vou ter que me ausentar. Agradeço pela resposta. O importante é o bem-estar das crianças nessa situação. Muito obrigada.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Dr. Luciano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Vamos ouvir.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Para complementar. As famílias estavam cadastradas para adoção.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Para adoção.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Mas as crianças não estavam?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não, não.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Pelo que eu vejo aqui, é o que casal Bernado...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - E Carmem.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - ...e Carmem, ou seja, organizavam e sabiam desse cadastro, que tinha pessoas. E foi ela que fez a denúncia. Então, aqui está a senha para descobrir o esquema todo que funciona naquela região. Então, investiguem esse casal que vai verificar que não tem só adoção, não, sequestro para Rio Grande do Sul, São Paulo, mas que tem também sequestro de crianças para o exterior. Então, é importante investigar porque a senha está aí. É preciso investigar isso aqui. Porque, ou seja, ela, para despistar, fez o cadastro também



para ter uma das crianças. E depois que todos os fatos tinham sido denunciado pelo Ministério Público...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não, não. O Dr. Cappio não compreendeu. O que o nobre Deputado não sabe é que Dona Carmem já tem três crianças que ela adotou em Monte Santo em anos anteriores.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Pois é, mas aí o seguinte, nesse sentido, Sr. Presidente...

(Não identificado) - Três filhos dela adotados.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Que ela mesma adotou.

A SRA. DEPUTADA CARMEN ZANOTTO - Com ela, porque quantos ela...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Nós vamos, inclusive, fazer o requerimento solicitando que nós possamos fazer uma diligência na região toda.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Isso é importantíssimo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Também com as informações que o Dr. Luiz Roberto passou.

(Não identificado.) - Certo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Porque é de gravidade algumas informações que ele passa que envolvem figurões da sociedade e da política. Então é importante que nós investiguemos isso aqui. Então, nesse sentido vamos fazer um requerimento solicitando uma diligência específica na região polarizada por essa situação aí, e também nas informações que foram colocadas para nós pelo Dr. Luiz Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Luiz Couto...

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Deputado, inclusive, eu queria levar... Só um minutinho, Presidente, me desculpe. Eu vou levar exatamente todas essas informações no primeiro momento possível ao Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Certo. Nós vamos só ouvir a conclusão para que a gente possa começar a encaminhar os "finalmentes" da nossa audiência pública, porque têm providências para serem tomadas aqui. Senão a gente... Tem outras Comissões, daqui a pouquinho.

(Não identificado) - A primeira tem que ser prorrogada.



O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Então, sendo objetivo,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois não.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - ...a maioria das indagações, pelo menos as que eu anotei, eu respondi. A outra questão que foi colocada, que é um fato novo que não tinha sido levado a conhecimento, que um funcionário do Ministério Público supostamente teria desaconselhado a busca a qualquer medida. Eu peço que seja formalizado à Promotoria pra que a gente possa apurar, porque não condiz, naturalmente, com a posição do Ministério Público no processo. Pode ter sido até uma informação equivocada, ou que o funcionário às vezes, não sei, motivado por querer ajudar...

(Não identificado) - Dar um conselho.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Ou dar um conselho furado, como acabou sendo o conselho, mas não é o que nós procuramos orientar. Inclusive, o que se procura orientar aos servidores do Ministério Público, principalmente nesses lugares onde não há promotor titular — e o contato da população primeiro é com o servidor do Ministério Público —, é que ele tenha a postura mais discreta e reservada possível e diga: *“Olha, esse caso eu vou passar ao promotor ou à promotora e lhe dou uma resposta”*. Porque nós é que precisamos fazer o filtro, ou seja, os membros diretos do Ministério Público. Está certo? A intermediação com o crime já foi dito, as punições, a situação do escambo, que foi dita a questão da comercialização. Mas vai além disso, quer dizer, ou o escambo, no que diz respeito, no que eu falei anteriormente com relação à Convenção de Palermo foi repetida pelo juiz, no sentido de que nós temos que tirar o aspecto de apenas pagamento em dinheiro disso. Está certo? Isso é errado, isso é ilícito, qualquer que seja a forma em que uma criança seja tratada como um objeto, em que alguém que... Com todo o respeito, com todo o respeito que eu tenho a todas as famílias que querem adotar uma criança, mas, com todo o respeito a essas famílias, a gente entende que a necessidade de ter um filho não pode ser resolvida... *“Ah, eu sei onde tem crianças disponíveis. Eu vou lá pegar”*. Não é assim. Por mais que eu entenda que... Eu imagino talvez a agonia de alguém que quer ter filho e não consegue. Deve ser uma situação muito sofrida para a pessoa, mas não é assim que resolve o problema. Não é assim que resolve e também não é assim que a lei tem que admitir que as coisas



sejam resolvidas. Eu acho que há necessidade aí de uma medida criminal. Com relação... — O Deputado não está mais aqui presente, mas ele perguntou da situação, o nome da Corregedoria do Ministério Público, o que o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia fez. Tão logo tomou conhecimento da situação, chamou todos os promotores que oficiaram no caso — foram quatro promotores. Aí a gente vê a dificuldade do Ministério Público em prover. Ali dificilmente tem promotor titular. E esses promotores, assim como eu, não respondem por Monte Santo e nem tem a função primordial na área de infância e juventude. Eu sou um Promotor da área do patrimônio público, para os senhores terem uma ideia, e estou aqui procurando, com todo o zelo, com toda a cautela, com todo o apoio técnico necessário, tentar resolver o problema de infância e juventude, porque cabe a mim, como Promotor substituto de Monte Santo, fazê-lo, sendo que, no Ministério Público do Estado da Bahia, não existe nem a questão do Judiciário, a qual o Dr. Cappio se referiu, que ligaram da Presidência do Tribunal de Justiça perguntando se ele queria responder por Monte Santo. No Ministério Público, ninguém pergunta não. *(Risos.)* Eles ligam, dizendo: “*Você vai responder, viu? Agora é você. A partir de agora, é você*”. Então, houve essa sequência de promotores. O interesse, naturalmente, do Corregedor-Geral foi até de se antecipar a qualquer providência, não é? Para isso solicitou a todos que fôssemos à Corregedoria-Geral. Fomos lá, prestamos a declaração dizendo qual foi a nossa impressão acerca dos processos. Evidentemente que a declaração mais extensa acabou sendo a minha porque, de todos os Promotores, eu sou o que tem a informação desde o começo, até o presente momento. No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público também houve pedido de informação à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia. Eu prestei informação por escrito. Então, me parece que o CNMP também tem interesse, tem tratado o caso com seriedade. O desdobramento disso eu não posso dizer porque cabe aos efetivos órgãos dizerem, mas que eu tenho visto, pelo menos neste momento inicial, zelo deles para saberem o que está acontecendo, isso eu tenho visto.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, eu queria perguntar ao Dr. Luciano se essas três crianças que a Carmem adotou...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Já passamos a fase das perguntas, mas V.Exa. tem prestígio na Casa e vai merecer uma deferência.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Se essas três crianças que a Carmem adotou foram concedidas pelo mesmo juiz.

(Não identificado) - Isso é importante saber.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não, não.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Porque o senhor informou... É outro juiz.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Foi por outros magistrados.

(Não identificado) - A Carmem age na Comarca há mais de uma década.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Foram concedidas por outros magistrados.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - E se a Carmen... porque o *Fantástico* entrevistou uma mulher...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - É, deixa eu só esclarecer.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - É essa que é a Carmem? O *Fantástico* entrevistou uma senhora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - É, foi uma loura que apareceu, entrando em casa. Mas deixa eu lhe dizer, porque teve outros casos, envolvendo a D. Odília, a D. Marivalda e a Eunice.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Isso, D. Eunice, exatamente.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Porque esse negócio...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - E esta Carmem foi denunciada também por uma... Salvo engano, a D. Eunice fez referência na matéria a esta Carmem, que teria sido também agenciadora. Então...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Todas elas foram com a intervenção da Carmem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Todas elas foram...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - E uma das filhas da D. Odília, que eu não vou declarar o nome aqui, porque eu não posso, mas está como adotada por Carmem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Da Odília?



O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - É, a Odília teve dois filhos, que foram entregues, através...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Legalmente?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Legalmente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - “Legalmente”, entre aspas.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Legalmente. Já é um processo antigo, já faz, eu imagino, que uns 6 anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - O Ministério Público tá investigando isso também?

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Também, todos os processos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Todos os processos.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - A medida que foi tomada foi no sentido de pedir... A primeira situação que foi feita foi pedir vista de todos os livros do Cartório de Registro Civil de Monte Santo. A Promotoria recebeu esses livros, já analisou metade desses livros para verificar os processos de adoção, porque sabemos que, uma vez consumada uma adoção, é feita a averbação no registro civil. Não é verdade?

Foi solicitada também vista de todos os processos de colocação em folha substituta em Monte Santo nos últimos 10 anos. Esses processos foram encaminhados à Promotoria. Como a gente está na fase da análise dos registros civis, não iniciei ainda, examinei alguns desses processos, notadamente os da adoção da D. Carmem, mas a gente também está fazendo a revisão de todos os processos de adoção, inclusive das adoções já consumadas.

Outra indagação que foi feita foi relativamente às crianças que saem da maternidade, a situação que foi relatada pelo Dr. Cappio. Com relação a essa situação, o Ministério Público ainda não tem o conhecimento formal. Esse foi um fato que, me parece, chegou recentemente a informação do juízo. Chegou domingo, então, portanto, não foi ainda passada ao Ministério Público, mas é de extrema relevância. Então, tão logo seja passada, vai ser incluído no âmbito das investigações. Está certo?

Bom, com relação à questão da guarda provisória de Carmem, por que não foi para frente? Não foi para frente provavelmente porque houve resistência do MP



em relação à ela, porque foi um processo que houve vista anterior ao Ministério Público, e o Ministério Público se manifestou contrário à condição da guarda provisória por dois Promotores de Justiça seguidamente, que disseram: não, aqui não. Calma lá. E daí me parece que estavam sentindo uma certa resistência e resolveram abandonar o processo. Está certo?

Creio que fiz aqui as considerações gerais. Ah, outra questão que foi formulada foi no sentido do histórico de propostas legislativas do MP para corrigir eventuais deficiências na legislação protetiva, no que diz respeito especificamente à correção dos tipos penais que incriminam condutas lesivas a crianças e adolescentes, eu não tenho conhecimento disso. Não é o que caiba a mim. A Procuradoria Geral da Justiça tem os seus assessores jurídicos, que é quem encaminha isso. O que me comprometo a fazer é encaminhar um ofício à Procuradoria Geral, para que me informe ou informe diretamente a esta CPI os encaminhamentos, já que o Ministério Público tem feito nesse sentido e evidentemente, caso não tenha feito nenhum, vou, de pronto, formular as minhas sugestões relativamente a aprimoramentos legislativos. Está certo?

Então, é isso. Procurei, pelo menos, responder a todas as indagações, e me coloco à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, o senhor me dá uma informação. Eu queria saber se esta CPI tem autoridade para poder convocar a Sra. Carmem e o Sr. Bezerra, e se eles foram convocados ou eles foram convidados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Já o fez. Convocados.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Foram convocados. Os dois foram convocados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não. Só a Carmem.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Só a Carmem. O juiz não pode ser convocado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não. O Juiz não pode. Nós não temos prerrogativa constitucional legal para isso, porque ele é titular de outro Poder. Nós convidamos o Juiz, e a Carmem, nós convocamos.



O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Porque independente da situação ser resolvida ou não, a decisão está nas mãos dos senhores. Não, sim, claro, mas como vai ser resolvida, independente de quando, daqui a 5 semanas, 6, não importa, está nas mãos dos senhores para resolver isso, a CPI continua, as investigações têm que continuar, porque queremos chegar ao final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza, vamos já tratar dessas providências, imediatamente.

Vamos só passar a palavra para uma breve observação à Dra. Isabella, para efeitos de esclarecimentos, e vamos passar para a conclusão dos nossos trabalhos.

A SRA. ISABELLA DA COSTA PINTO OLIVEIRA - Exato. Eu gostaria de fazer um esclarecimento com relação à denúncia que foi feita em 2010 no Conselho Tutelar contra a Silvânia. Essa denúncia não constava no processo na época da guarda provisória das crianças, na época em que ela foi entregue. Foi uma denúncia que a tia das crianças, ex-cunhada de Silvânia, na época, tia das crianças, fez contra ela, uma denúncia bastante genérica de abandono, sem nenhuma situação de fato relevante para caracterizar. E o que a gente percebe, indo lá — inclusive que o CEDECA é o Centro de Defesa da Criança. A gente teve essa preocupação para verificar a situação na qual as crianças viviam —, é que havia uma briga familiar porque Silvânia, à época, se separou de Gerôncio, pai das primeiras crianças, e passou a se relacionar com um outro rapaz que hoje é o marido dela e que é pai de outras crianças. Então, nessa briga familiar, Gerôncio e a irmã dele acabaram fazendo essa denúncia genérica de abandono, eu acho, no Conselho Tutelar em 2010. Foi isso.

Com relação a antecedentes criminais de delitos sexuais de Gerôncio, consta, temos informações, não temos acesso aos autos, mas consta que há 8 anos houve uma denúncia contra ele, mas eu não tenho certeza se o inquérito policial foi concluído, se chegou na vara criminal. O que a gente sabe é que isso nunca andou nem pela vítima nem pelo Ministério Público. Então, até para a gente abordar aqui é muito complicado, porque não há nenhum tipo de condenação penal, não há instrução criminal com relação a isso, ou seja, ele não teve nem oportunidade ainda de se defender com relação a isso. Então eu acho que não cabe nem essa discussão, porque o processo, ele está simplesmente parado. No mais, eu gostaria



de agradecer a vocês a oportunidade, às senhoras, aos senhores a oportunidade de dizer que após esse caso de Silvânia vir à tona na imprensa, esse interesse, a Casa Legislativa está preocupada com isso, acho que vai ser um diferencial para que a gente aprimore, realmente, as nossas leis, com relação à adoção, com relação ao tráfico de pessoas. E que isso sirva para que nós façamos uma crítica da nossa atuação, enquanto sociedade brasileira, enquanto sistema de garantia de direitos, com relação à retirada de crianças do lar. É isso. Obrigada.

A SRA. SILVÂNIA MOTA DA SILVA - Quero agradecer a todos vocês. E eu quero dizer que quero todos os meus filhos de volta, porque eu sou mãe. Eles estavam na escola. Eu nunca abandonei meus filhos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k. Muito obrigado, Dra. Isabella e D. Silvânia.

Nós queríamos, agora, concluídos os depoimentos, os esclarecimentos, passar para a fase resolutive da nossa audiência. Eu gostaria de submeter aos nossos membros o requerimento do Deputado Luiz Couto e o de minha autoria, que requer a prorrogação do prazo desta CPI por 120 dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, porque ela já teve uma primeira prorrogação, que estendeu seus trabalhos até o dia 12 de dezembro. E nós estamos aqui solicitando a sua prorrogação por mais 120 dias.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - A partir desta data de 12 de dezembro em diante.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Eu concordo com a prorrogação. E eu gostaria de subscrever também esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois não, está subscrito pela Deputada Janete, pelo Deputado Severino, pelo Deputado Paulo Freire e por todos os demais que queiram.

Submetida à votação, os Deputados e as Deputadas que estão de acordo.
(Pausa.)

O requerimento está aprovado, por unanimidade.

Há um requerimento. Antes disso, eu queria só registrar que nós tivemos várias manifestações dos nossos assistentes no *chat*, que está sendo transmitido



pelo *e-Democracia*. Mas as perguntas que nos chegaram aqui, nós deixamos para o final. Elas já foram, exaustivamente, respondidas no curso dos trabalhos. Eram Andreia, Lindalva, várias outras, perguntando, principalmente, sobre o procedimento para a devolução imediata dessas crianças ao seio familiar. A grande maioria das perguntas, eu diria 80% das perguntas, foram voltadas para isso. É quase instintivo. Então, já foram respondidas aqui, creio, portanto, não há necessidade de repassarmos para os nossos convidados.

Nós queríamos também submeter, já que a Carmem, que foi convocada não compareceu... Estamos encaminhando, se for aprovado, um requerimento com as prerrogativas legais que esta CPI tem, para convocá-la, para fazer sua condução coercitiva para depor nesta CPI. Nós temos um magistrado, aqui, que tem... Estamos encaminhando a ele o pedido, a petição de condução coercitiva da D. Carmem, para que venha prestar os esclarecimentos necessários a esta CPI. Depois vamos ver qual é a data adequada para esse depoimento, evidentemente no mais breve espaço de tempo possível, porque depois, vamos combinar, por conta da agenda que a CPI já tem marcada para Goiânia, para o Suriname e para outras que já estão aqui previstas.

A outra proposição sugerida aqui por mim, pela Deputada Flávia, e acho que algum outro Deputado, Luiz Couto, sugeriu. Nós estamos propondo a quebra do sigilo bancário da Carmem e do seu esposo e também das famílias adotantes dessas crianças, para que nós possamos ter acesso a essas informações, a partir da quebra do sigilo bancário, saber exatamente aferir a extensão dos negócios que possivelmente possam ter ocorrido nesse processo.

E também um requerimento de autoria do Deputado Luiz Couto para que nós possamos fazer uma diligência — aliás, isto nós já tínhamos, na sessão passada, cogitado nesta CPI —, que nós possamos consumir essa diligência lá em Monte Santo ou na região, para que a gente possa ouvir as outras pessoas e talvez outros personagens que possam nos dar a ideia exata da extensão desse problema, o que para nós da CPI — é bom que se esclareça —, nós já tínhamos constatado vários casos deste mercado ilegal de adoção. Ouvimos inclusive o caso lá de Minas Gerais; ouvimos aqui, na sede da Polícia Federal, da adoção que foi praticada em São Paulo, na porta de um hospital, de uma maternidade, e outros e outros casos.



Mas me parece que este episódio de Monte Santo, que envolve a concorrência de um membro do Poder Judiciário, ou pelo menos de um membro do Poder Judiciário, porque as informações e os debates aqui sugeridos nos levam à indicação de que essa rede no Judiciário é mais extensa do que nós imaginamos, do que este episódio apenas do juiz em tela. Com certeza, essa rede criminosa tem uma dimensão maior do que inicialmente aparentava este caso.

Também um outro requerimento, de autoria do Deputado Severino, salvo engano, para ouvirmos o repórter — foi o Deputado Luiz Couto, perdão, mas também com a aquiescência do Deputado Severino, com certeza —, para que nós possamos ouvir o repórter José Raimundo, que foi o repórter que investigou não só este caso mas também outros casos ocorridos lá na Bahia, e com certeza terá informações importantes a prestar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Então, são esses os requerimentos que foram registrados aqui pela Mesa. Não sei se houve algum lapso de registro.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Ficou uma pergunta minha sem resposta, Sr. Presidente, era se as famílias estão colaborando com a volta dessas crianças ou estão dificultando. Fiz essa pergunta ao Dr. Luciano, porque, se as famílias estão colaborando... A gente sabe que isso pode doer também para essas famílias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Ontem estive com um colega advogado, fui resolver um assunto. Ele adotou uma criança. Com 15 dias, já é um amor, como se fosse um filho, realmente. Mesmo assim, se essas famílias estavam de boa-fé, elas sentem a dor desta mãe. Se não estavam, não sentem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Perfeito. Nós vamos ouvir o nosso Promotor, Deputado Severino, ..

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Quando sentem a dor desta mãe, elas podem colaborar, mesmo sofrendo, para devolver.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - ... para suprir a pergunta. E o senhor tinha também uma sugestão a fazer.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Isso foi rapidamente. E com relação à... as famílias, o que me parece que está havendo da parte deles, pelo menos o



que senti, tiveram uma postura de colaboração com as informações do processo, mas não foi nada com relação ao retorno das crianças, até porque, como eu falei, isso não compete a mim, compete ao Juiz de Direito determinar. Acho que o Ministério Público tem todo o interesse nisso, em trabalhar para que eles também aceitem e colaborem. Agora, não posso antecipar se vai haver ou não essa colaboração. Parecem-me pessoas, a princípio, colaboradoras. Agora, também já construíram um certo vínculo lá. Não tenho como antecipar isso.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Quando eu falo em colaborar, Excelência, é irem lá prestar o depoimento, não adoecer de mentira...

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não, nisso, nisso têm sido... Não aconteceu.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - ..., não adiar o depoimento lá no fórum de Indaiatuba.

(Não identificado) - Não ser encontrado.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Exatamente.

O SR. LUCIANO TAQUES GHIGNONE - Não. Nesse aspecto de colaboração, com a investigação ministerial, a princípio, sim. Então, nesse aspecto, eu posso me antecipar que sim. Agora, com relação à situação do retorno, estamos aguardando o pronunciamento judicial. E vamos trabalhar para que, se isso for feito, a gente consiga ter a colaboração deles também nesse aspecto. E o que eu queria fazer..., me desculpe até, Deputado, fazer uma interrupção, mas é para ajudar. Na década de 80 houve outro grande caso escandaloso de adoções irregulares na Bahia, que foi na Promotoria, foi no Município em que eu trabalhei, antes de ir justamente para Euclides da Cunha. Foi em Serrinha. Em Serrinha, na década de 80, houve uma adoção maciça de mais de 50 crianças, que foram todas mandadas para a Itália. Havia na época até uma... Quem intermediava isso era um padre, era um padre chamado Lucas, se não me falha a memória. Mais de 50 crianças! E na época a reportagem foi do Sr. José Raimundo também. Então, ele já conhece essa história anterior. Inclusive, por coincidência, eu, antes de ir para Euclides da Cunha, cerca de 2 anos atrás, todos os processos vieram para a minha mão, lá em Serrinha, eu como Promotor. Aliás, minto: mais de 50 não, mais de 80 processos de adoção de crianças, que foram simplesmente... As famílias italianas chegaram, também



receberam guarda provisória, viajaram para lá, e os processos nunca mais andaram. Eu, quando fiz uma inspeção no Cartório da Infância e Juventude de Serrinha — já aí estamos falando de outra cidade, distante inclusive de Euclides da Cunha —, foi que as meninas do fórum me trouxeram aqueles fardos de processos. Eu disse: *“Mas o que é isso?” “Não, todos esses aqui são processos antigos, que até na época gerou uma escândalo, mas nunca mais teve seguimento.”* E daí eu pedi, inclusive, em muitos desses casos, a extinção do processo, porque não tinha mais como correr o processo, inclusive porque as então crianças já são homens de 40 anos hoje, ou 20, 30, 40 anos. Isso fez inclusive com que os processos perdessem o objeto. Eles estão na Itália não sei a que título hoje. Isso foi na década de 80. Evidentemente, eu não vou me responsabilizar hoje, porque na década de 80, os senhores imaginam, eu não era muito crescido. Então, não tenho essa responsabilidade. Mas tem essa situação que também foi apurada pelo repórter José Raimundo. Talvez seria interessante que ele ajudasse com subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois bem, então são essas as sugestões de requerimentos.

A Deputada Janete queria falar. Pois não, Deputada.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Eu queria só fazer um registro. Essa informação que o Promotor Luciano Taques traz é preocupante, ela aconteceu na década de 80, 50, 80 crianças — isso é um absurdo! — traficadas daqui para a Europa. E aí, Presidente, a gente pede que esta nossa CPI aja de todas as formas possíveis para que seja acelerado o retorno dessas crianças aos pais, à mãe, à Silvânia Mota da Silva. Eu vou até mais longe: o Estado brasileiro devia se responsabilizar, pedir desculpas, reparar esse dano causado à Sra. Silvânia, que é mãe dessas crianças que foram arrancadas do seu convívio. Eu creio que nós vamos caminhar no sentido de que a legislação seja feita no sentido de punir, como um Deputado aqui falou da Lei Maria da Penha, enquanto era só cesta básica, os homens batiam, violentavam as mulheres, a violência doméstica. Que aqui nós venhamos a criar essa legislação e também criminalizar o Estado. O Estado tem que pedir desculpas, tem que reparar esses danos, reparar até economicamente os danos que sofre uma família brasileira como a que nós temos aqui. E quantas estão aí no nosso País inteiro? A maioria do povo brasileiro é pobre.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Com certeza, Deputada Janete.

Alguma outra sugestão que a Mesa porventura tenha...

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, eu não sei se é regimental — vou consultar o Presidente, e, consultando obviamente à assessoria —, e era possível criar uma subcomissão, dentro da Comissão, para apurar exclusivamente esses casos de adoção de crianças, porque a nossa CPI...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - É possível, o Regimento permite.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - ... trata do tráfico de seres humanos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Isso.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - E até 2011. Oitenta não, viu, doutor? São 10 anos para cá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Não, esse caso não pega.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Mas, se houver a cooperação de todos os membros da CPI, se nós poderíamos criar uma subcomissão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Mas esse caso que foi referido aqui teve repercussão nacional. O ECA inclusive foi estimulado, foi catalisado por conta disso.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - ... para investigar todos esses casos que são latentes neste País todo.

Eu queria encerrar dizendo — a Deputada Liliam Sá não está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Vamos agilizar. Objetividade, Deputado Severino.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Só para encerrar, rapidinho.

O repórter só denunciou isso no *Fantástico* porque a lei não foi cumprida, porque, se tivesse ouvido o Ministério Público, se tivesse ouvido os pais, o repórter, não teria levado isso para o País. Por isso é que eu entendo que não interessa a denúncia que houve lá no Conselho Tutelar ou não. O que nos interessa, como CPI, é o fato do desrespeito à lei também. O “desde que” — não é, Dr. Luiz Cappio? —, o “desde que” que o Ministério Público escreveu, o juiz não cumpriu nada. No único



“desde que”, no único caso em que o Ministério Público foi ouvido, ele não cumpriu nada.

O SR. LUIZ ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA - Verdade seja dita!

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Então, só foi para o ar essa denúncia porque a lei foi descumprida. Se a mãe tivesse cometido barbaridades, o pai, mas a lei tivesse sido cumprida, não tinha tido escândalo nenhum, a lei foi cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Perfeito.

Os Srs. Deputados e Deputadas que concordam com o conjunto dos requerimentos que foram aqui apresentados mantenham-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovados, por unanimidade, os cinco requerimentos que foram sugeridos.

Eu queria informar também que nós temos, provavelmente ainda hoje — está sendo checado agora —, uma audiência com o Diretor-Geral da Polícia Federal. E queríamos inclusive estender esse convite, na medida do possível, aos nossos convidados, se puderem — o Juiz, o Promotor, a Dra. Isabella, a própria Silvânia —, para nos acompanhar lá, porque esse caso não é mais um caso pontual, já ganhou uma dimensão.

E concordo com todos aqui que afirmaram nas suas falas que essa situação vai precisar, impreterivelmente, de forma imprescindível, do acompanhamento da Polícia Federal, com toda a consideração e o reconhecimento das ações que possam estar sendo desenvolvidas no inquérito civil da Polícia da Bahia, etc., mas acho que é inevitável a presença, o acompanhamento e a participação da Polícia Federal nisso.

Da mesma forma, já está agendada para amanhã uma audiência com o Ministro Carlos Ayres Britto, Presidente do CNJ, para vermos que providência com relação ao juiz que foi convidado para estar aqui hoje. Nós não temos a prerrogativa de convocá-lo para tratar desse assunto, mas vamos ao CNJ para que as providências sejam tomadas. Nós já solicitamos para amanhã, o Ministro Carlos Ayres Britto está disposto a receber a Comissão. Depois nós vamos informar os Srs. Deputados que quiserem e puderem nos acompanhar. *(Pausa.)*



Estamos só aguardando a confirmação do CNJ, porque eles estão tentando coincidir a agenda do Ministro Corregedor Francisco Falcão com a do Presidente Carlos Ayres Britto, o que para nós seria o ideal, tê-los juntos.

Hoje, com o Dr. Leonardo, Diretor-Geral, onde nós já estivemos tratando, ele se colocou à disposição. Ele não nos receberá agora porque está numa audiência com o Ministro da Justiça, mas, assim que possa, ele estará nos recebendo ainda hoje. E também o convite está estendido a todos os nossos convidados.

Deputada Flávia, queria ainda fazer uma observação?

A SRA. DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - Eu queria solicitar ao Dr. Luiz e ao Dr. Luciano a possibilidade de deixar cópia dos processos conosco, para a Relatoria. E queria também conhecer a opinião dos dois e dos Deputados — depois conversaremos sobre isto — sobre a tipificação penal para aquela pessoa que recebe dinheiro, o intermediador que recebe dinheiro para conseguir uma criança. Mesmo que ele não pague à mãe para conseguir essa criança, mas ele recebeu um recurso para agenciar, para conseguir essa criança no convencimento. Não existe hoje tipificação penal para isso. Se seria interessante criar no nosso relatório uma tipificação para isso, se isso ajudaria no sentido de combater essas pessoas que têm esse ato como uma profissão, como nos parece que é o caso da Sra. Carmem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k. Então está feito o registro. E eu diria mais: toda e qualquer contribuição que os senhores acharem pertinente, dentro do seu foco de observação, da sua experiência como Juiz, como Promotor de Justiça.

Eu quero parabenizá-los pela determinação, pelo trabalho, pelo empenho que estão tendo nesse caso que, com certeza, é emblemático, ele é paradigmático de tantas outras situações que são do conhecimento da CPI e de tantas outras que não são ainda do conhecimento da sociedade brasileira, nem das autoridades públicas, nem do Estado, que estão se reproduzindo nessa escala criminosa.

E, repito, nós temos pressa, em tudo nós temos pressa, principalmente para oferecer um ordenamento jurídico que possa ser compatível com um adequado enfrentamento, o adequado combate e punição aos criminosos que atuam nessa área. Fiquem à vontade para nos ajudar, porque essa não é uma tarefa apenas da CPI. A CPI é instrumento para tentar fazer isso, mas temos a certeza de que não



damos conta disso sozinhos, se não for a participação das pessoas bem-intencionadas, aqueles que estão comprometidos com essa agenda dos direitos fundamentais da pessoa humana no Brasil.

Nós estamos longe de atingir uma condição, eu diria, razoável. O Brasil está entre os cinco países no mundo que têm maior incidência dessa prática criminosa, um crime que movimenta 35 bilhões de dólares por ano e vitimiza em torno de 3,5 milhões de pessoas. O Brasil está entre os cinco países que mais frequentam essa tipificação penal. Portanto, o problema não é muito pequeno, é gravíssimo.

Nós queríamos agradecer a presença aos senhores, Dr. Luiz Roberto, Dr. Luciano, Dra. Isabella, do CEDECA, Dona Silvânia, mãe dessas crianças. A CPI está à sua disposição, além desta audiência, para qualquer outra contribuição que possamos dar.

Eu agradeço a presença a todos, inclusive Deputados e Deputadas.

A reunião está encerrada.